



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ALANA VANESSA PAULINO LOIOLA

**ESTUDO DA IMPLANTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO
CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ SEGUNDO O
MODELO DE CURRÍCULO DA RESOLUÇÃO Nº 7/2018 DO CONSELHO
NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

FORTALEZA

2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR

ALANA VANESSA PAULINO LOIOLA

ESTUDO DA IMPLANTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO
DE DIREITO DA UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ SEGUNDO O MODELO DE
CURRÍCULO DA RESOLUÇÃO Nº 7/2018 DO CONSELHO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO

Projeto de Qualificação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

Linha de Pesquisa: Gestão da Educação Superior.

Orientador (a): Prof. Dr. Sidney Guerra Reginaldo.

FORTALEZA

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

L826e Loiola, Alana Vanessa Paulino.
 ESTUDO DA IMPLANTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE
 DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ SEGUNDO O MODELO DE
 CURRÍCULO DA RESOLUÇÃO Nº 07/2018 DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO / Alana
 Vanessa Paulino Loiola. – 2024.
 128 f. : il. color.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,
Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, Fortaleza, 2024.

Orientação: Prof. Dr. SIDNEY GUERRA REGINALDO.

Coorientação: Prof. Dr. CONCEIÇÃO DE MARIA PINHEIRO BARROS.

1. Curricularização da Extensão. 2. Extensão Universitária. 3. Resolução nº 07/2018. 4. Políticas Públicas.

I. Título

CDD 378

AGRADECIMENTOS

Ao meu Criador, que além de proporcionar o dom da vida, sustenta-me e permite-me a realização deste trabalho, que é parte integrante de um sonho.

Aos meus pais, Loiola e Aldeniza, e à minha irmã, Jeine, pelo imenso amor e apoio incondicional. Obrigada por tornarem todos os meus sonhos possíveis, e me apoiarem diariamente na concretização dos meus objetivos. Eu vos amarei para sempre.

Ao meu marido, Lucas, pessoa que escolhi e escolho todos os dias para dividir as dores e alegrias encontradas nesta caminhada, obrigada por todo o companheirismo durante esses anos. Sou profundamente grata por ter me apresentado o que há de mais belo nesta jornada da vida.

À minha irmã de alma, Andressa, e às minhas tias Maria, Rita e Salete, pessoas insubstituíveis e eternas, que acompanham meus passos desde a tenra infância, sou profundamente grata.

Aos meus sogros, Sílvio e Diene, e à minha cunhada, Dayane, que estiveram comigo durante esta caminhada, obrigada por me acolherem nesta tão linda família.

Ao Prof. Dr. Sidney Guerra, pelo apoio e dedicação destinados à construção desta pesquisa. A sua orientação irretocável foi um privilégio e honra para mim.

Aos professores do POLEDUC, na pessoa do professor Wagner Bandeira, agradeço pela partilha de saberes durante a condução deste mestrado, tão valiosa e cara para mim.

Às coordenadoras do curso de Direito da Faculdade Luciano Feijão, Profa. Dra. Renata Albuquerque e Profa. Clébia Rodrigues, pelo apoio, companheirismo e auxílio constantes, e por participarem desta conquista.

Ao coordenador do curso de Direito da UVA, Flávio Leite, e ao Prof. Rômulo Linhares, pelas contribuições valiosas.

Aos meus colegas do mestrado, por dividirem as alegrias e aflições durante este percurso.

Aos meus queridos alunos da Faculdade Luciano Feijão, por todo o carinho, reconhecimento e incentivos genuínos para a minha conquista do título de Mestre.

*“O ser humano é aquilo que a educação
faz dele” – Immanuel Kant*

RESUMO

A curricularização da extensão é um processo que visa integrar as atividades extensionistas ao currículo dos cursos de graduação, promovendo uma relação mais orgânica entre ensino, pesquisa e extensão nas instituições de ensino superior, como um dos pilares da formação acadêmica, e assumindo papel fundamental na promoção da integração entre a universidade e a comunidade. Busca-se, por meio desse processo, fortalecer a interação e garantir a formação de profissionais engajados com as demandas sociais, conscientes de seu papel transformador na sociedade. Sob tal perspectiva, a Resolução nº 07/2018 do Conselho Nacional de Educação surgiu estabelecendo diretrizes para a implementação da curricularização da extensão nas universidades do país. Porém, as instituições ainda enfrentam diversos desafios no que concerne à efetivação desta política pública. Nesse contexto, este estudo tem como objetivo geral analisar as etapas envolvidas no processo de implantação da curricularização da extensão no curso de direito da Universidade Estadual Vale do Acaraú consoante as exigências da Resolução Nº 7/2018. De modo específico, pretendeu-se: 1) examinar a gestão universitária e a curricularização da extensão no contexto das novas diretrizes da Resolução Nº 07/2018; 2) identificar os procedimentos e os mecanismos de avaliação da curricularização da extensão no curso de Direito da UVA, segundo as diretrizes do Plano Nacional de Educação e da Resolução nº 07/2018; 3) investigar a percepção dos gestores envolvidos no processo de curricularização da extensão no curso de Direito da UVA; e 4) propor um protocolo de autoavaliação e monitoramento da curricularização da extensão enquanto política pública. Para alcançar os objetivos da pesquisa, adotou-se o método hipotético-dedutivo. Quanto à abordagem, utilizou-se a qualitativa, fundamentada na análise documental e na realização de entrevistas com os gestores envolvidos no processo de implantação da curricularização da extensão do curso de Direito na UVA. Os dados foram coletados a partir de documentos institucionais, especialmente os planos de ensino e o Projeto Pedagógico do Curso, e foram analisados por meio da técnica de análise de conteúdo. Assim, contribuindo para a compreensão dos efeitos desse processo no contexto da Resolução nº 07/2018, e fornecendo subsídios para o aprimoramento das políticas de extensão universitária na UVA e para a promoção de uma formação acadêmica mais integrada e comprometida com as demandas sociais.

Palavras-chave: Curricularização da extensão; Extensão Universitária; Resolução Nº 07/2018; Políticas Públicas.

ABSTRACT

Extension curricularization is a process that aims to integrate extension activities into the curriculum of undergraduate courses, promoting a more organic relationship between teaching, research and extension in higher education institutions, as one of the pillars of academic training and assuming a fundamental role in the exchange of interaction between the university and the community. Through this process, the aim is to strengthen interaction and guarantee the training of professionals engaged with social demands, aware of their transformative role in society. The implementation of extension curricularization in higher education institutions presents several challenges, such as the lack of adequate infrastructure, the culture of devaluing extension activities and the resistance of students who do not recognize the importance of this practice for their training. Furthermore, Resolution No. 07/2018 of the CNE, which establishes guidelines for the implementation of extension curricularization in federal and state universities in the country, is still little known and innovative in a heterogeneous way in the institutions. Under this circumstance, this study seeks to analyze the steps involved in the process of implementing the extension curricularization in the law course at Universidade Vale do Acaraú in accordance with the requirements of Resolution No. 7/2018. Specifically, it is intended to: 1) examine university management and extension curricularization in the context of the new guidelines of Resolution No. 07/2018; 2) identify the procedures and mechanisms for evaluating the curricularization of extension in the UVA Law course, according to the guidelines of the National Education Plan and Resolution n° 07/2018; 3) investigate the perception of managers involved in the extension curricularization process in the UVA Law course; and 4) propose a protocol for self-evaluation and monitoring of extension curricularization as a public policy. To achieve the research objectives, the hypothetical-deductive method will be adopted. As for the approach, qualitative will be used, based on documentary analysis and narrative interviews with managers involved in the process of implementing the curricularization of the extension of the Law course at UVA. The data will be collected from institutional documents, such as teaching plans and the course's pedagogical project, and will be analyzed using the content analysis technique. Thus, contributing to the understanding of the effects of this process in the context of Resolution No. 07/2018, and providing subsidies for the improvement of university extension policies at UVA and for the promotion of a more integrated academic training committed to social demands.

Keywords: Extension curriculum; University Extension; Resolution No. 07/2018; Public Policies.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PNE	Plano Nacional de Educação
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
UVA	Universidade Estadual Vale do Acaraú
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
UFC	Universidade Federal do Ceará
POLEDUC	Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior
FORPROEX	Fórum de Pró-Reitores de Extensão
IES	Instituições de Ensino Superior
PDI	Planos de Desenvolvimento Institucional
CNE	Conselho Nacional de Educação
CEE	Conselho Estadual de Educação
CEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI	Conselho Universitário

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Universidade Estadual Vale do Acaraú, Campi Betânia, onde está localizado o curso de Direito.

Figura 2 - Eixos temáticos para as atividades extensionistas

Figura 3 - Fluxograma das etapas do processo de curricularização no curso de Direito UVA

Figura 4 - Diretriz da interação dialógica e indicadores correlatos

Figura 5 - Diretriz da interdisciplinaridade e interprofissionalidade dialógica e indicadores correlatos

Figura 6 - Diretriz da indissociabilidade entre Ensino – Pesquisa - Extensão e indicadores correlatos

Figura 7 - Diretriz do Impacto na formação do estudante e indicadores correlatos

Figura 8 - Diretriz do Impacto e transformação social e indicadores correlatos

Figura 9 - Dimensões do Sistema de Avaliação da Extensão

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Marcos Legais da Extensão Universitária no Brasil

Quadro 2 - Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação da UVA

Quadro 3 - Gestão Acadêmica do Ensino, Pesquisa e Extensão com objetivos, ações e metas previstas no PDI da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)

Quadro 4 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) na Agenda ONU 2030

Quadro 5 - Indicadores Modelo Smart

Quadro 6 - Indicadores a serem implementados na Política de Extensão

Quadro 7 - Indicadores para avaliar a extensão curricularizada no curso de Direito UVA

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	18
1.1.1 Classificação Metodológica da Pesquisa	19
1.1.2 Procedimentos Técnicos de Análise de Conteúdo e Documental	20
1.1.3 O locus e Amostra	22
1.1.4 Instrumentos e Técnicas de Análise de Conteúdo e Documental	22
2 GESTÃO UNIVERSITÁRIA E PRINCÍPIOS DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO	24
2.1 O SURGIMENTO DAS UNIVERSIDADES	25
2.2 CONCEITO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	28
2.3 A INSERÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CONTEXTO DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS	31
2.4 CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO COM BASE NAS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 07, DE DEZEMBRO DE 2018.....	39
3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	45
3.1 HISTÓRICO E SURGIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA)	45
3.2 ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	48
3.3 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA	51
3.4 GESTÃO ACADÊMICA DA UVA E INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	52
3.5 CRIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO DA UVA	58
3.6 CONTEXTOS SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE EXTENSÃO E INTEGRAÇÃO CURRICULAR NO CURSO DE DIREITO DA UVA	59
4 RESULTADOS OBTIDOS	65

4.1 OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE DIREITO DA UVA SEGUNDO AS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DA RESOLUÇÃO N° 07/2018	65
4.2 A PERCEPÇÃO DOS GESTORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE CURRICULARIZAÇÃO DO CURSO DE DIREITO DA UVA	71
4.3 PROPOSTA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	80
4.3.1 Construindo indicadores a partir das diretrizes de extensão	86
4.3.2 Procedimentos técnicos de coletas de dados	97
4.3.3 Definição de metas	98
4.3.4 Utilização da informação pelo sistema de monitoramento e avaliação	99
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	100
REFERÊNCIAS	103
APÊNDICE 1	109
APÊNDICE 2	115
ANEXO 1	124

1 INTRODUÇÃO

A curricularização da extensão, estabelecida na Resolução Nº 07/2018 do Conselho Nacional de Educação, apresenta-se como um instrumento potencialmente poderoso para a integração do ensino, pesquisa e extensão, promovendo uma formação mais completa e significativa para os estudantes, bem como impactando a sociedade com mudanças transformadoras.

As discussões acerca da extensão universitária, entretanto, não são recentes. Estas remontam ao surgimento da universidade e ao modo como se estabeleceram as primeiras instituições de ensino superior.

Historicamente, no processo de formação das universidades brasileiras, é perceptível que há uma evolução fracionada, marcada por avanços e retrocessos. As primeiras normatizações acerca do processo de fundação das instituições acadêmicas surgem na Constituição Federal de 1891, que afirma e estabelece que a educação superior seria mantida pelo poder público. Entretanto, somente após a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996, surgiram mudanças significativas na missão da universidade, as quais serão destacadas ao discorrer esta pesquisa.

Entre as três dimensões constitutivas da universidade, a saber ensino, pesquisa e extensão, esta foi a última a surgir. Podem-se destacar sua natureza interdisciplinar, o fato de se realizar para além da sala de aula, em ações extramuros, além de envolver um público heterogêneo, como fatores que provavelmente contribuíram para que as atividades extensionistas não tenham sido compreendidas pelas universidades adequadamente.

Havia um objetivo precípua a ser buscado pela academia, qual seja, o ensino científico, aliado à pesquisa, que gradualmente se mostrou insuficiente para a plena formação de profissionais qualificados. Nesse contexto, viu-se a necessidade da implementação de novas técnicas capazes de promover a aprendizagem por meio da aplicação do conhecimento. A universidade deveria não só difundir conhecimento, mas ser espaço de reconstrução de novas ciências (Souza, 2019).

A educação superior, em sua essência, transcende a mera transmissão de conhecimentos teóricos, estabelecendo-se como um processo holístico de formação humana e profissional. Nesse contexto, a extensão universitária surge como um pilar fundamental, complementando o ensino e a pesquisa e promovendo a interação da academia com a sociedade.

Aliada ao ensino e à pesquisa, a extensão universitária faz parte de um tripé indissociável, cristalizado na Constituição Federal (Brasil, 1988) como preceito fundamental. Consagra-se, por meio do seu artigo 207, o princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. Assim, é estabelecida uma simetria entre cada parte desse tripé, destacando que fazem parte de um todo intrínseco à plena formação acadêmica e profissional. Pode-se considerar a Constituição vigente como o despertar da extensão universitária, marcado um novo olhar na academia.

A extensão universitária emerge em um contexto que as universidades precisaram ampliar o olhar sobre o ensino, atravessando questões sociais e integrando o conhecimento científico à comunidade, por meio de uma interação simultânea. Mas os desafios para a efetivação das atividades extensionistas perduraram, razão pela qual sua atuação ainda tímida na academia fez surgir a necessidade de uma imposição mais concreta.

Na concepção de Imperatore e Pedde (2015), os desafios da extensão podem ser verificados na necessidade de redefinição da universidade, com a reconfiguração curricular, pois não basta a inclusão da atividade extensionista, mas uma mudança de paradigma que permita experiências interdisciplinares que enriqueçam o processo de formação dos discentes.

Visando reforçar o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, estabelecidos pela Constituição Federal no contexto educacional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passou a estabelecer significativas contribuições na esfera da extensão no ensino superior. Após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), pode-se observar que a extensão se consolida como um elemento fundamental nas universidades.

Ancorado nesta premissa, o Plano Nacional de Educação foi aprovado em 2014, com vigência decenal, até o ano de 2024, dispondo de diretrizes, metas e estratégias a serem observadas pelas instituições de ensino superior quanto à extensão universitária. Em seu conteúdo, especificamente na meta 12, estratégia 7, o respectivo plano confere às instituições a responsabilidade em assegurar que, pelo menos, 10% (dez por cento) dos créditos curriculares sejam preenchidos por atividades de extensão, sobretudo em áreas de grande pertinência social.

Consoante o Plano Nacional de Educação, a Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, surgiu estabelecendo novas diretrizes e reforçando as já existentes em relação à extensão nas instituições de ensino superior. Evidencia-se a relevância de tais atividades no plano acadêmico, uma vez que a referida resolução tornou obrigatória a extensão curricularizada, assegurando o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular

para as atividades extensionistas.

A relevância da extensão universitária se materializa em diversos aspectos. Em primeiro lugar, possibilita aos estudantes uma visão crítica e contextualizada da realidade, desmistificando a dicotomia entre teoria e prática e fomentando a consciência de seu papel como agentes transformadores da sociedade. A partir da vivência direta das demandas sociais, os discentes desenvolvem habilidades interpessoais, como a comunicação, a empatia e o trabalho em equipe, essenciais para o sucesso profissional e para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Além disso, a extensão universitária contribui para a produção de conhecimento científico e tecnológico relevante para a sociedade. Os projetos extensionistas, muitas vezes, dedicam-se à articulação de trabalho juntamente a problemas reais, gerando conhecimentos que podem ser aplicados na solução de demandas sociais e na promoção do desenvolvimento local.

Embora a curricularização da extensão seja um tema de crescente importância no âmbito da educação superior brasileira, ainda há uma necessidade de pesquisas que analisem seus impactos em diferentes contextos específicos, investigando os impactos desse processo em uma instituição com características e desafios próprios.

Assim, a relevância da pesquisa se afigura do ponto de vista teórico e prático, visto que se observa o processo de implantação da curricularização da extensão no curso de Direito da UVA e suas particularidades, bem como as etapas percorridas até a aprovação, no contexto da Resolução nº 07/2018.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), localizada na região do Vale do Acaraú no Ceará, uma região marcada por desigualdades sociais e desafios no desenvolvimento local, assume um papel fundamental na formação de cidadãos engajados e no fortalecimento do âmbito local.

A região Vale do Acaraú possui uma abrangência heterogênea no que se refere à população, dimensão e território. Constitui uma região metropolitana de Sobral englobando um total de 18 municípios, de acordo com a base de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atualizada em 29 de agosto de 2023 (IBGE, 2024).

O desenvolvimento de Sobral, sobretudo a partir do século XX, com a criação de sistemas de engenharia, ampliação da infraestrutura, fundação de museus, bibliotecas, entre muitas inovações, representou um período histórico em que a educação superior se consolida na região gerando impactos científicos e tecnológicos.

Em Sobral, estão instalados quatro Campi da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), bem como os Campi da Universidade Federal do Ceará (UFC) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). A concentração de cursos reforça o destaque de Sobral em relação ao seu entorno, mas também cria articulação com as outras cidades da região, no que concerne à sua dimensão científico-tecnológica.

Essa particularidade confere à pesquisa relevância teórica e prática, pois permitirá analisar como a curricularização da extensão no curso de Direito na UVA pode contribuir para o desenvolvimento social no contexto da região, destacando sua relevância para o aprofundamento do conhecimento sobre o tema e o aprimoramento da política de curricularização da extensão na UVA.

A instituição reconhece a importância da extensão universitária e está buscando implementar a curricularização da extensão de forma gradual e consistente, em consonância com as diretrizes do PNE e da Resolução Nº 07/2018.

No entanto, a implementação da curricularização da extensão nas instituições de ensino superior, de modo geral, se depara com diversos desafios, como a falta de investimentos do estado e infraestrutura adequada, a cultura de desvalorização das atividades extensionistas e a resistência de alguns discentes que não reconhecem a importância dessa prática para sua formação. (SOUZA, 2019).

Apesar das novas diretrizes no Plano Nacional de Educação, em face da Resolução nº 07, de 2018, que regulamentou a curricularização da extensão, a prática de tais atividades e a integralização ao currículo dos cursos de graduação ainda enfrenta desafios prementes nas instituições de ensino superior, no que concerne à sua efetivação.

Diante da complexidade da prática extensionista nas universidades, as instituições de ensino superior apresentam resistências ao processo de curricularização. Entre os principais indicadores, verificam-se: baixos recursos financeiros para as atividades de extensão extramuros; ausência de compreensão dos profissionais sobre a relevância e execução de práticas extensionistas; inadequação quanto à carga horária dos cursos; diversificação nos cursos de graduação ofertados pelas instituições; além de uma cultura de desvalorização dos projetos de extensão na universidade, entre outros fatores que dificultam o processo de integralização da extensão (VIVIAN, 2017).

Ademais, em que pese as diretrizes do Plano Nacional de Educação sejam relevantes para traçar novos paradigmas quanto à atividade extensionista, tais normas se apresentam como

insuficientes para promover nas universidades uma adequação efetiva, razão pela qual muitas questões internas nas instituições de ensino superior precisam ser superadas. Assim, pode-se constatar que a ausência de arcabouço teórico gera um problema prático.

Conforme já destacado outrora, as instituições ainda estão em processo para a implantação da extensão na grade curricular, seguindo a diretriz da Resolução nº 07/2018, o que denota uma problemática que opera em duas direções: os desafios e obstáculos para adequação às normas constituem um problema prático, a partir de um viés teórico.

Diante dos desafios e oportunidades da curricularização da extensão do curso de Direito na UVA, torna-se crucial a realização de uma pesquisa que investigue o processo de implantação dessa política no contexto da Resolução Nº 07/2018, buscando contribuir para o aprimoramento da integralização ao currículo e para o fortalecimento da interação entre a universidade e a comunidade.

Ao destacar a necessidade de evidências empíricas contextualizadas, a análise detalhada dos desafios e oportunidades, a contribuição para o aprimoramento da política e o potencial de transformação social da universidade, a justificativa da pesquisa demonstra a relevância do estudo para o conhecimento científico, para a melhoria da curricularização da extensão do curso de Direito na UVA e para o desenvolvimento social da região do Vale do Acaraú.

Destaca-se a contribuição para o conhecimento sobre a curricularização da extensão em um contexto específico, fornecendo subsídios para o aprimoramento das políticas públicas e práticas institucionais.

Para Santos (2020), no espaço de reflexão da universidade, verificamos a operacionalidade do Estado, por meio das políticas públicas, e nessa relação conjunta e inter-relacionada, observamos a função da extensão, ao passo que contribui com o conhecimento acadêmico e projeta impactos na esfera social. Constata-se que as atividades extensionistas estão insitamente atreladas às políticas públicas e à operacionalização da extensão nos currículos dos cursos, ao passo que se busca a efetivação de ações transformadoras nas diferentes esferas sociais.

Em análise à produção teórica de Secchi (2013), observa-se que a extensão universitária é tratada como uma política pública, sendo uma compreensão que atravessa diversas áreas e segmentos sociais, materializando-se por meio de uma série de instrumentos, tais como programas públicos, projetos, leis, campanhas e inovações.

Ademais, na visão de Imperatore e Pedde (2015), a curricularização consiste em colocar

a extensão universitária no centro das políticas públicas educacionais. Assim, para a realização da pesquisa, direciona-se para o debate acerca da curricularização da extensão nas instituições de ensino superior como uma política pública, pois acredita-se que é por meio destas que são efetivamente enfrentados os problemas no âmbito social.

O corte epistemológico desta pesquisa, centrado no curso de Direito da Universidade Estadual Vale do Acaraú, foi delimitado a partir de alguns fatores. Pode-se destacar o maior acesso aos dados por ser uma universidade pública, bem como sua inegável relevância para a escolarização e o crescimento educacional da região norte, facilitando na busca de parâmetros para a obtenção de resultados satisfatórios.

A abrangência da respectiva instituição projeta impactos sociais e educacionais regionalmente, destacando seu viés prático, bem como, sob a perspectiva teórica, uma abordagem alinhada à linha de pesquisa que se insere.

Para Marconi e Lakatos (2003), a pesquisa se justifica quando possui relevância do ponto de vista teórico e razões de ordem prática. Assim, quanto à razão teórica, a pesquisa é relevante porque poderá contribuir ao programa em apreço com a compreensão do processo de integralização no curso de Direito da UVA. Quanto aos aspectos práticos, possibilita contribuir para o aperfeiçoamento no processo de curricularização da instituição analisada e o aprimoramento das ações de extensão.

Desta forma, visto que as instituições de ensino superior, especialmente a Universidade Estadual Vale do Acaraú, ainda estão atravessando um período de mudanças, adaptações, organizando-se para se adequarem e comprovarem a curricularização da extensão nos currículos dos cursos de graduação, o estudo poderá contribuir de forma prática e teórica, com sugestões de ações que visam aprimorar o desenvolvimento da extensão e sua creditação curricular, de modo a gerar impactos significativos, sobretudo nos campos educacional, social, político, econômico e tecnológico.

Nesse contexto, surge a pergunta norteadora da pesquisa: Como o modelo proposto de implementação da curricularização da extensão no curso de Direito da Universidade Estadual Vale do Acaraú se adequa e atende às exigências da Resolução nº 07/2018 do Conselho Nacional de Educação?

Com o propósito de resolver o problema proposto, pretende-se analisar as etapas envolvidas no processo de implantação da curricularização da extensão no curso de direito da Universidade Vale do Acaraú em conformidade com as exigências da Resolução Nº 7/2018 do

Conselho Nacional de Educação, como modelo de aprendizagem nas políticas educacionais.

De modo específico, busca-se: 1) examinar a gestão universitária e a curricularização da extensão no contexto das novas diretrizes da Resolução N° 07/2018; 2) identificar os procedimentos e os mecanismos de avaliação da curricularização da extensão no curso de Direito da UVA, segundo as diretrizes do Plano Nacional de Educação e da Resolução n° 07/2018; 3) investigar a percepção dos gestores envolvidos no processo de curricularização da extensão no curso de Direito da UVA; e 4) propor um protocolo de autoavaliação e monitoramento da curricularização da extensão enquanto política pública.

O trabalho em apreço está organizado em 4 (quatro) capítulos. Contempla-se, inicialmente, a introdução com a justificativa e relevância para o avanço da pesquisa, a problemática e o detalhamento dos objetivos aos quais se propõem, geral e específicos. Apresenta-se o percurso metodológico aplicado ao trabalho e o método proposto, observando seu *locus*, a definição do universo e amostra, bem como os instrumentos de coleta de dados e as técnicas de tratamento e coleta de dados.

Assim, para a escolha do referencial teórico, direciona-se as lentes àqueles que considera fundamentais ao estudo da gestão universitária educação superior, bem como à compreensão da inserção curricular extensionista, segundo o modelo de currículo previsto na Resolução n° 07/2018 do Conselho Nacional de Educação.

Para se desenvolver uma pesquisa responsiva, com credibilidade ética e científica, tem-se entre os múltiplos referenciais que embasarão a pesquisa que se apresenta: Fávero (2010), Santos (2020), Souza (2019), Nogueira (2000), Nogueira (2005), Imperatore e Pedde (2015), Ferreira (2020), Diniz (2012), Pereira e Souza (2015), além dos documentos relacionados ao objeto da pesquisa, especificamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996), o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), a Resolução n° 07 (BRASIL, 2018) e o documento Política Nacional de Extensão Universitária (BRASIL, 2012).

Inicialmente, tratar-se-á acerca da gestão universitária e os princípios da curricularização da extensão. Assim, serão explanados os marcos regulatórios da extensão universitária no Brasil, destacando-se as legislações da extensão e o Plano Nacional de Extensão Universitária até chegar-se à Resolução N° 07/2018 e suas diretrizes quanto à integralização curricular.

Posteriormente, a pesquisa se debruçará sobre a estrutura organizacional e acadêmica da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), perpassando pelo seu contexto histórico,

pelas políticas de extensão e integração curricular e o Plano de Desenvolvimento Institucional, sob a ótica do Plano Nacional de Educação (2014-2024) e as diretrizes nacionais de extensão.

A última seção tratará, especificamente, dos procedimentos adotados para a curricularização da extensão no curso de Direito da UVA, segundo as diretrizes da Resolução Nº 07/2018. Assim, serão apresentadas as etapas que antecederam a curricularização da extensão, bem como a percepção dos gestores envolvidos diretamente neste processo.

Sob a perspectiva da extensão universitária e sua curricularização como uma política pública, serão analisados os elementos constitutivos dessa política no curso de Direito na UVA, bem como os mecanismos de avaliação existentes para o seu monitoramento.

Debates sobre políticas públicas implicam observá-las como um campo de estudo holístico, que comporta várias percepções. Dessa forma, após o desenho e a formulação de uma política pública, que se desdobrará em ações, projetos e programas, faz-se necessário, também, o acompanhamento posterior a implementação. Quando postas em ação, as políticas precisam ser monitoradas por um sistema de avaliação. (SOUZA, 2006).

Assim, cada universidade deve dispor de uma contínua e crítica autoavaliação, a fim de possibilitar o aprimoramento das ações em conformidade com os eixos que a regem. Assim, apresenta-se, ao final desta pesquisa, como proposta um sistema de avaliação e monitoramento da curricularização da extensão. Tal sistema, a partir de indicadores, de procedimentos para coletas de dados e definição de metas, pode proporcionar uma melhor compreensão acerca dos impactos da política, bem como os aspectos que carecem de aperfeiçoamento a fim de auxiliar na efetivação da curricularização da extensão no curso de Direito da UVA.

1.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os processos de pesquisa exigem o uso de métodos e técnicas adequadas, capazes de alcançar os objetivos propostos de forma eficaz. A análise da metodologia aplicada é de relevância primordial para a compreensão integral da pesquisa, uma vez que se utiliza de procedimentos sistemáticos e racionais que constituem a base para a formação da pesquisa. Conforme Marconi e Lakatos (2003), a utilização de métodos científicos não é uma prerrogativa exclusiva da ciência, mas dela não se dissocia, pois não há ciência sem a utilização de métodos estruturados.

Nesta seção, será apresentado o percurso metodológico a ser utilizado para o desenvolvimento da pesquisa sobre o processo de curricularização da extensão do curso de Direito na Universidade Estadual Vale do Acaraú, no contexto da Resolução N° 07/2018. Esta análise metodológica englobará a classificação metodológica, o universo e a amostra da pesquisa, os instrumentos de coleta de dados, as técnicas de coleta e a análise e interpretação dos dados.

1.1.1 Classificação Metodológica da Pesquisa

Para o desenvolvimento desta pesquisa, será utilizado o método hipotético-dedutivo. Segundo Marconi; Lakatos (2019), o método hipotético-dedutivo se inicia a partir da percepção de uma lacuna de conhecimento, sobre a qual se formulam hipóteses. Por meio da inferência dedutiva, realiza-se o teste dos fenômenos abrangidos pelas hipóteses.

Quanto à natureza, trata-se de pesquisa aplicada, dado que a investigação aborda o objetivo de gerar conhecimento para o aperfeiçoamento da prática da curricularização da extensão nas universidades, a implantação de ações de extensão no currículo do curso de graduação da UVA, fornecendo informações que visam ao aperfeiçoamento da prática, especialmente na instituição analisada.

Thiollent, Silva e Cândido (2014) definem a pesquisa aplicada como aquela que se dedica a identificar problemas e elaborar soluções, tendo como cerne a geração de conhecimento que possa ser utilizado na prática para resolver problemas específicos verificados na realidade estudada.

Em relação ao objetivo de estudo, a pesquisa é descritiva, para descrever detalhadamente a temática a partir da análise de dados sobre a implementação da curricularização da extensão na Universidade do Vale do Acaraú, com o fito de detalhar a situação atual desse processo mapeando seus impactos no Curso de Direito.

Segundo Gil (2002), a pesquisa descritiva envolve um processo de observação, registro e análise de dados, buscando compreender a natureza, características e o modo de ocorrência do fenômeno em estudo.

Quanto à abordagem metodológica, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa, concebido como um estudo de caso do curso de direito da UVA, dentro de uma abordagem

qualitativa, utilizando técnicas de pesquisa de levantamento bibliográficos e documentais, tais como legislações, resoluções, Plano de Desenvolvimento institucional, Plano Pedagógico do Curso de Direito, entre outros. Mapeados e identificados por meio de aplicações das técnicas de análise de conteúdo e documental para atingir os objetivos específicos.

A escolha dessa metodologia se justifica pela necessidade de se aprofundar nas particularidades da implementação da curricularização da extensão do curso de Direito, considerando as características específicas da instituição e do contexto social em que está inserida.

Gunther (2006) destaca que a pesquisa qualitativa implica um processo de reflexão e interação dinâmica entre o pesquisador e o objeto de estudo, produzindo um conhecimento mais aprofundado e detalhado do assunto, capaz de gerar mudanças significativas na esfera social a partir dos resultados obtidos.

O estudo de caso se configura como um método de pesquisa ideal para investigar fenômenos complexos e multifacetados, como a curricularização da extensão. Essa metodologia permite a análise aprofundada de um caso específico, explorando suas nuances e particularidades. No caso em apreço, o estudo de caso na UVA permitirá a compreensão do processo de inserção curricular da extensão, no contexto da Resolução N° 07/2018, em uma instituição com características e desafios próprios, contribuindo para o conhecimento sobre o tema em um contexto específico.

1.1.2 Procedimentos Técnicos de Análise de Conteúdo e Documental

Os procedimentos técnicos de coleta de dados incluirão a pesquisa bibliográfica, documental e de campo. A pesquisa bibliográfica utilizará materiais já publicados, como teses de doutorado, dissertações de mestrado, periódicos e artigos focados no processo de curricularização da extensão. Marconi e Lakatos (2003) afirmam que a pesquisa bibliográfica visa colocar o pesquisador em contato direto com o que já foi produzido sobre o tema, abrangendo toda a bibliografia publicada relativa ao objeto de estudo.

Será utilizada a triangulação de dados como estratégia para aprofundar a análise e garantir a validade dos resultados. Esse procedimento envolve a utilização de diferentes fontes e métodos de coleta de dados, permitindo a comparação e o cruzamento das informações

coletadas, por meio das diferentes técnicas de coleta (entrevistas, análise documental e observação participante). A triangulação contribui para a validação dos resultados e fortalece a confiabilidade da pesquisa. Na pesquisa, serão utilizados os seguintes métodos de coleta de dados.

As entrevistas narrativas permitirão a compreensão do fenômeno da curricularização, sob as percepções e experiências dos participantes gestores em relação à implantação da extensão curricularizada. As entrevistas narrativas serão realizadas a coordenação do curso de Direito, bem como a pró-reitoria de extensão.

A análise documental permitirá a compreensão das políticas e práticas extensionistas na UVA, bem como dos desafios e oportunidades para a efetivação da curricularização da extensão. Serão analisados os documentos institucionais relacionados à inserção curricular da extensão e outros documentos relevantes, especialmente o Projeto Pedagógico do Curso e o Plano de Desenvolvimento Institucional.

A triangulação dos dados coletados por meio das entrevistas narrativas e da análise documental permitirá uma análise mais completa e abrangente do processo de curricularização da extensão no curso de Direito da UVA.

A análise de conteúdo será utilizada para analisar os dados qualitativos coletados por meio das entrevistas narrativas e da análise documental, permitindo a organização, categorização e interpretação de dados qualitativos, utilizada para identificar os temas centrais presentes nas entrevistas e nos documentos analisados, bem como para compreender as relações entre esses temas. Essa análise permitirá uma análise sistemática e rigorosa dos dados qualitativos coletados, contribuindo para a validade e confiabilidade dos resultados da pesquisa.

Adicionalmente, a pesquisa será documental, analisando materiais como a Constituição Federal (BRASIL, 1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996), o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) e a Resolução N° 07/2018 (BRASIL, 2018), que estabelece e reforça as diretrizes para a extensão universitária. Gil (2002) observa que a pesquisa documental extrai significados a partir de materiais não analisados previamente, constituindo informações brutas que, quando analisadas e interpretadas, podem contribuir significativamente para a comunidade científica e agregar valor ao fenômeno estudado.

1.1.3 O locus e Amostra

O locus da pesquisa se dará na Universidade Vale do Acaraú. A escolha se justifica pela relevância dessa instituição no cenário educacional do Estado do Ceará, possibilitando uma análise abrangente da curricularização da extensão, constituirá o corte epistemológico desta pesquisa, permitindo uma análise concentrada e detalhada.

A amostra da pesquisa será realizada com gestores e professores que estão participando como atores no processo de curricularização da extensão da Universidade do Vale do Acaraú, especialmente os coordenadores do curso de Direito e membros do Núcleo Docente Estruturante, e estão diretamente envolvidos na implementação da curricularização da extensão.

1.1.4 Instrumentos e Técnicas de Análise de Conteúdo e Documental

Para a coleta de dados, serão utilizados roteiros para as entrevistas narrativas como instrumentos aliados. Souza (2019) destaca que entrevistas possibilitam um detalhamento maior das informações, facilitando a obtenção de dados mais precisos. As entrevistas serão realizadas com os coordenadores do curso de Direito e demais membros participantes ativos no processo de curricularização da extensão no curso de Direito da UVA.

A pesquisa seguirá o rigor técnico de acordo com as normas da ABNT e com atenção e respeito às questões éticas envolvidas, nos termos da Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, que dispõe acerca das normas aplicáveis a pesquisas em ciências humanas e sociais e cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes.

Inicialmente, a técnica de análise documental servirá para compreender as diretrizes do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) e da Resolução Nº 07/2018 (BRASIL, 2018), e suas adequações aos Projetos Político-Pedagógicos dos cursos e aos Planos de Desenvolvimento Institucional da universidade. Posteriormente, com o embasamento teórico consolidado, seguir-se-á para a fase de entrevistas narrativas, onde serão coletadas informações detalhadas sobre a implantação da curricularização da extensão no curso de Direito da instituição analisada.

Além das entrevistas narrativas, serão utilizadas as seguintes técnicas complementares de coleta de dados. Serão analisados documentos oficiais relacionados à curricularização da extensão na UVA, como projetos pedagógicos de curso, regimentos internos, relatórios de atividades e outros documentos relevantes. A análise documental fornecerá informações complementares sobre a implementação e os impactos da curricularização da extensão no curso.

Após a coleta de dados, será realizada uma análise qualitativa dos mesmos. Este processo incluirá a identificação e interpretação de como a curricularização está sendo estruturada e implantada na Universidade do Vale do Acaraú, se organizando para cumprir as diretrizes estabelecidas pela Resolução N° 07/2018 (BRASIL, 2018).

Este procedimento permitirá uma compreensão aprofundada dos impactos e desafios enfrentados no processo de curricularização da extensão no curso de Direito na Universidade Estadual Vale do Acaraú, contribuindo para o desenvolvimento de práticas mais eficazes e alinhadas com as necessidades institucionais e sociais.

Os resultados da pesquisa serão analisados por meio da técnica de análise de conteúdo, buscando responder aos objetivos geral e específicos propostos. A pesquisa será conduzida com transparência, com a divulgação dos resultados para a comunidade acadêmica e para a sociedade em geral.

2 GESTÃO UNIVERSITÁRIA E PRINCÍPIOS DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

A gestão universitária visa ao cumprimento de uma missão institucional, a partir da potencialização dos recursos humanos e financeiros, bem como dos equipamentos físicos. Por essência, as instituições de ensino superior devem oferecer um serviço que contribui tanto para a formação de profissionais qualificados, como para o desenvolvimento da pesquisa e a disseminação do conhecimento produzido à sociedade.

Para a consecução de tais objetivos, as universidades necessitam traçar estratégias e aperfeiçoar habilidades, assim como ocorre em outros tipos de entidades, definindo ferramentas e técnicas alinhadas ao planejamento e organização, compondo uma gestão eficiente que aumente as chances de alcançar os resultados desejados.

Todavia, administrar uma universidade se torna uma tarefa mais complexa, tendo em vista os três pilares constantes do papel acadêmico, quais sejam ensino, pesquisa e extensão, especialmente quando se admite que são organizações dinâmicas e interdependentes, que absorvem princípios do ambiente externo, segundo Rizzatti (2004). Dessa forma, as universidades refletem muitos recortes da sociedade e da cultura que as permeiam, trazendo à tona especificidades que devem ser consideradas na implementação de projetos e instrumentos de gestão.

Salienta-se que essa relação intrínseca entre universidade e comunidade se faz ainda mais presente quando se trata do pilar acadêmico da extensão universitária, ao passo que conhecimento e informação são produzidos e, em virtude do seu papel social, precisam ser disseminados aos cidadãos, através de cursos e serviços, beneficiando a sociedade. Assim, evidencia-se um relacionamento de interdependência, no qual a instituição influencia e é influenciada pelos acontecimentos sociais, políticos e econômicos do meio em que se instala.

Atualmente, as organizações passam por mudanças, as quais também afetam as universidades, exigindo-se que apresentem melhores resultados, otimização dos recursos financeiros e estruturas físicas, e adequação a questões de controle e avaliação, essenciais para o alcance da missão institucional. Porém, diferente das demais entidades, a complexidade inerente às instituições de ensino superior torna imprescindível a busca por uma administração universitária qualificada e especializada nesse ramo de atuação.

Em um contexto de intensas transformações sociais, exige-se da instituição de ensino mais do que apenas aulas expositivas ou palestras para conclusão de um conteúdo programático, mas também uma competência pedagógica diferenciada que instigue a compreensão de mundo, o debate aberto de novas ideias e a proposição de projetos significativos para a comunidade. Nesse sentido, mostra-se importante que a gestão universitária empregue um conjunto de conhecimentos, ferramentas e estratégias, ao planejar, coordenar e executar projetos de extensão, a fim de que se fortaleça o elo entre universidade e sociedade.

Para a melhor compreensão do tema, nos tópicos seguintes, discute-se o surgimento das universidades, assim como a inserção do conceito de extensão universitária, para, posteriormente, analisar como a gestão universitária pode fortalecer e aprofundar a prática extensionista.

2.1 O SURGIMENTO DAS UNIVERSIDADES

Para a compreensão da extensão universitária e o fenômeno da curricularização, é essencial perpassarmos pelo resgate histórico do surgimento das instituições de ensino superior no Brasil. O estudo assim permitirá a análise da necessidade e dos impactos da extensão universitária como parte indissociável, integrada ao ensino e à pesquisa.

O resgate histórico do surgimento das instituições de ensino superior perpassa pela colonização, onde se verificam os primeiros ensaios de tentativa para a criação das universidades, utilizando-se como referência a Universidade de Coimbra.

No entanto, para Cunha (1988), tanto os portugueses quanto os brasileiros resistiam à implantação do ensino superior no Brasil. Os portugueses, porque viam a educação como uma ameaça de tornar a sociedade mais esclarecida e resistente à opressão. Tal emancipação ia de encontro aos interesses políticos dos portugueses. Os brasileiros também resistiam à formação das universidades, pois a nobreza queria que os filhos fossem estudar em Portugal, pelo prestígio e tradicionalismo que acompanhava.

Inegável que a educação era acessível a poucos que detinham tal privilégio. Hoje, o sistema educacional no contexto brasileiro ainda vivencia os desafios que não se restringem ao acesso, mas à permanência do aluno na universidade.

No processo de implantação das universidades no Brasil, verifica-se que ocorreu de forma fracionada, marcada por avanços e retrocessos. Fávero (2010) destaca que as tentativas iniciais foram frustradas no período colonial, pois havia um mecanismo de controle da metrópole em relação à colônia, que visava mitigar qualquer independência cultural ou política que pudesse ser estimulada pela consagração do ensino superior.

Para o autor (2010), o surgimento da universidade pode ser observado por duas perspectivas. Apresenta-se como uma instituição que consolida o desenvolvimento social, histórico e político, ao passo que representa uma ameaça ao processo de exploração, sendo um caminho à emancipação.

Fávero (2010) destaca que no Brasil Império ocorreu uma nova tentativa de implantação da universidade, porém, sem êxito. Segundo o autor, Dom Pedro II demonstrou sua frustração em não ter conseguido a criação das universidades. Somente após o período republicano, pode-se visualizar os primeiros ensaios e legislações que tratavam acerca do ensino superior no Brasil.

Pode-se destacar no processo de formação das universidades a influência dos Jesuítas, que para além da moral, religiosidade e costumes, também contribuíram com o caráter pedagógico, trazendo padrões de ensino europeus. No entanto, a indefinição quanto à laicidade ou religiosidade das instituições impactou no atraso do surgimento das universidades.

É imperioso constatar, a partir dos estudos do surgimento das universidades, que historicamente essa trajetória foi evidenciada por imposições e rupturas. Fatores políticos, religiosos e culturais diversos impactaram a criação das primeiras universidades no Brasil, alicerçando esse nascimento em um contexto marcado por lutas e conflitos.

Fávero (2010) destaca o Decreto de 18 de fevereiro de 1808, que instituiu o Curso de Médico de Cirurgia na Bahia, e ao final de 1808, a criação do Hospital Militar do Rio de Janeiro, uma escola Anatômica, Cirúrgica e Médica. A referida escola vem a ser posteriormente a Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro (UFRJ) e da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Em 1810, a Carta Régia de 04 de dezembro instituiu a Academia Real Militar. Em 1827, é criado o curso de Direito em São Paulo e em Olinda. Esses cursos registram as primeiras experiências com o ensino superior no Brasil.

Nesse processo de formação das universidades, a Constituição de 1891 previu que a manutenção do ensino superior seria de responsabilidade do Poder Público. No mesmo contexto, surge, em 1909 a Universidade de Manaus; em 1911, a Universidade de São Paulo e em 1912 a Universidade do Paraná (FÁVERO, 2010).

Por conseguinte, verificam-se as primeiras legislações que normatizam o sistema educacional no contexto à época. Destaca-se a Constituição Federal de 1934:

Art. 149. A educação é direito de todos e deve ser ministrada, pela família e pelos Poderes Públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana. (Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 1934).

As Constituições Federais posteriores também trouxeram em sua roupagem a consagração do ensino educacional. Porém, somente após o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996), pode-se analisar os maiores impactos significativos na educação superior a nível nacional.

Entretanto, nesse período, a perspectiva da universidade era voltada exclusivamente ao ensino e a pesquisa. Fávero (2010) destaca que:

No que diz respeito às funções e ao papel da universidade, verificam-se duas posições: os que defendem como funções básicas da universidade a de desenvolver a pesquisa científica, além de formar profissionais, e os que enfatizam como prioridade a formação profissional. (FÁVERO, 2010, p. 39)

Naquele cenário, surgem diversas críticas ao modelo de universidade que, preocupando-se tão somente com a pesquisa científica, a produção de ciência e do conhecimento, distanciava-se das demandas sociais das camadas mais populares. Para Santos Filho (2013), esse contexto é marcado pelo surgimento de um novo olhar na academia, surgindo nessa perspectiva a compreensão da necessidade de extensão universitária.

A seguir, direciona-se as lentes da pesquisa para a compreensão da extensão universitária, os marcos legais da extensão nas universidades, até a sua inserção curricular, por meio do Plano Nacional de Educação (2014-2024), com diretrizes fixadas na Resolução nº 07/2018 do Conselho Nacional de Educação.

2.2 CONCEITO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Para Santos (2020), compreender as políticas públicas educacionais exige considerar que estão conectadas às transformações que emergem ao longo da história nas diferentes esferas, seja política, econômica, social ou cultural. Pode-se afirmar, por oportuno, que a curricularização busca atender aos anseios e demandas das políticas de educação, tais como o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014).

Conforme dispõem Andriola e Barrozo Filho (2020), ao destacarem o protagonismo da educação e a relevância das políticas públicas para o acesso à universidade, bem como a permanência e a qualidade do ensino superior, esta temática tem sido uma preocupação das nações soberanas. Torna-se a educação superior, assim, objetivo estratégico, na medida em que são instituições que participam do processo de geração de riqueza da nação, além de proporcionarem relevante contribuição para o desenvolvimento social e cultural.

Assim, para chegar-se efetivamente à qualidade da educação superior, as políticas públicas devem estar articuladas de modo a contribuir com a universidade, considerando-a na perspectiva de um tripé indissociável entre ensino, pesquisa e extensão. Pode-se observar que a estreita relação entre a extensão universitária e as políticas públicas reside na interação imprescindível entre Estado, universidade e sociedade. Os programas e ações executadas no âmbito da extensão revelam a aproximação e o intercâmbio de conhecimento nos processos de aprendizagem (DINIZ, 2012).

Nesta perspectiva, tem-se a definição da extensão universitária, conceito que é compreendido a nível nacional em todas as instituições de ensino superior:

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade (FORPROEX, 2012, p. 15).

Para além da conceituação da extensão universitária, o Fórum de Pró-Reitores de Extensão estabeleceu diretrizes para as ações extensionistas, que consistem: a) interação dialógica; b) a interdisciplinaridade e interprofissionalidade; c) a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; d) impacto na formação do estudante e, ainda, e) impacto e transformação Social. (FORPROEX, 2012).

A interação dialógica, conforme o próprio nome sugere, constitui a diretriz que orienta a construção das relações entre universidade e comunidade, superando a concepção de hegemonia acadêmica e considerando a perspectiva de aliança aos movimentos e setores sociais. Assim, parte-se do caráter unilateral de transmissão de conhecimento à sociedade para o caráter bilateral de interação e produção conjunta do conhecimento. Ou seja, há um pressuposto que opera em duas direções, uma ação de mão dupla. Perpassa da universidade à sociedade e vice-versa.

Naturalmente, para esta diretriz ser concretizada, é necessária a aplicação de métodos e metodologias que possam estimular a participação comunitária e a democratização do acesso ao conhecimento. A Política Nacional de Extensão considera que esta diretriz atinge o cerne da dimensão ética da construção das atividades extensionistas.

Quanto à interdisciplinaridade e interprofissionalidade, tal diretriz busca combinar a especialização do conhecimento com a complexidade inerente à comunidade e aos grupos sociais nos quais se desenvolvem a extensão. Parte-se do pressuposto que a especialização aliada à visão holística de conhecimentos pode se materializar na interação de várias disciplinas e áreas do conhecimento, desenvolvendo-se alianças intersectoriais e interdisciplinares.

A terceira diretriz estabelecida no Plano Nacional de Extensão (BRASIL, 2012) consiste na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Este conceito reafirma o princípio constitucionalmente previsto no artigo 207 (BRASIL, 1988), considerando a extensão como um processo acadêmico, que adquire maior efetividade quando vinculada ao processo de formação de pessoas, qual seja, o pilar do ensino, e ao processo de produção e geração do conhecimento, a saber, o pilar da pesquisa.

Quanto à relação indissociável entre ensino e extensão, tem-se que o estudante é considerado como protagonista de sua formação técnica e de sua formação cidadã, com atuação para além dos muros da universidade.

Na relação indissociável entre pesquisa e extensão, surgem novas formas de interação entre universidade e comunidade. Aliada à pesquisa na produção de conhecimento científico, a extensão se efetiva em metodologias participativas que priorizam a integração de atores sociais.

Pode-se considerar que para contribuir com a transformação social, com a justiça e cidadania, a universidade precisa ter clareza das questões que atravessam a comunidade. Esse contato proporcionado pelas atividades extensionistas têm o condão de aproximar a realidade

ao conhecimento científico, não apenas de modo unidirecional, mas de forma a transformá-lo, refazê-lo e aperfeiçoá-lo.

Ademais, as atividades extensionistas têm impacto na formação discente, pois constituem um aporte relevante para o desenvolvimento do estudante, tanto pela ampliação de experiências quanto pelo contato com as questões que atravessam o seio social e demandam reflexões e ações. Conforme dispõe a Política Nacional de Extensão:

A qualificação da formação do estudante, por meio de seu envolvimento em atividades extensionistas, depende também, no âmbito interno das Universidades, de um diálogo franco e permanente dos órgãos destinados ao fomento das ações extensionistas com os colegiados de gestão acadêmica da graduação e da pós-graduação, de forma a possibilitar a aplicação efetiva das diretrizes de Extensão Universitária e da legislação vigente. Essa estruturação normativa e legal deve orientar o estabelecimento de regras relacionadas a campo de estágio, composição de grade curricular, correlação entre carga horária e créditos atribuídos ou previsão de cronogramas de disciplinas e regras disciplinares. Desnecessário dizer que a incorporação da estrutura legal e normativa da Extensão Universitária na formulação dessas regras deve levar em conta as especificidades de cada localidade e Universidade. (FORPROEX, 2012, p. 35).

É indubitável que a extensão se afigura como um braço importante da educação superior na formação do acadêmico, que permite uma visão mais crítica, abrangente e madura do seio social. Para tanto, ela precisa estar fundamentada em uma adequada organização institucional.

Por fim, o Plano Nacional de Extensão prevê como quinta diretriz o impacto e transformação social, reafirmando a extensão como um instrumento no qual se estabelece a interlocução entre sociedade e comunidade. Busca-se, com esta inter-relação, que haja uma atuação transformadora, que possa impactar a população afetada e aprimorar as políticas públicas ali existentes. Com esta última diretriz, o referido Plano imprime as seguintes características:

(i) privilegiamento de questões sobre as quais atuar, sem desconsideração da complexidade e diversidade da realidade social; (ii) abrangência, de forma que a ação, ou um conjunto de ações, possa ser suficiente para oferecer contribuições relevantes para a transformação da área, setor ou comunidade sobre os quais incide; (iii) efetividade na solução do problema. (FORPROEX, 2012, p. 36).

Ao prever a transformação social, não se restringe o plano ao impacto na comunidade e população atingida, mas para além disso, a transformação social ocorre também na universidade. Nessa perspectiva, afirma-se que a extensão, enquanto agente de transformação social, possui um caráter essencialmente político.

Segundo o destaque da carta do XXXI Encontro Nacional do FORPROEX (2012), a extensão universitária pode contribuir no desenvolvimento de políticas por meio da sua projeção nos espaços sociais, promovendo a interação e o diálogo entre setores da sociedade e a universidade e reforçando a função social das respectivas instituições.

Compreende-se, assim, a partir dos conceitos e diretrizes elencados, a extensão universitária como um processo acadêmico articulado em função das demandas da sociedade e das instituições de ensino que deve estar alinhada às políticas públicas para ser efetiva e indispensável à formação de profissionais e cidadãos. Acredita-se que os avanços da extensão nas instituições não se restringiram tão somente à sua delimitação e compreensão conceitual, mas às singularidades de suas ações, que implicam na interação e no diálogo com os setores da sociedade, ao passo que impulsionam a universidade para promover o ensino por novas perspectivas (SOUZA, 2019).

2.3 A INSERÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CONTEXTO DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

No processo de implantação da universidade brasileira, ocorreram avanços e retrocessos no sistema educacional. Muitas mudanças surgiram no intento de atender às exigências sociais e se adaptarem às novas estruturas e dinâmicas que se apresentavam na sociedade.

Inicialmente, a universidade brasileira tinha como pilar o ensino e posteriormente passou a abrigar também a pesquisa. Mais adiante, a prática de atividades de extensão universitária é vislumbrada, porém de modo limitado até final da década de 1950, restringindo-se a algumas ações isoladas, como cursos e conferências realizados na Universidade de São Paulo, e prestações de serviço em agricultura, desenvolvidos nas escolas superiores de agricultura, no início do século XX.

Criadas com o intuito de ministrar o ensino prático e teórico de atividades agrícolas, tais escolas superiores estabeleceram os primeiros diálogos com a sociedade, disseminando os resultados das pesquisas às comunidades rurais, por meio da oferta de cursos. Assim, mesmo que de forma não institucionalizada, lançavam-se as sementes da interação e troca de conhecimentos, indo para além do campo de ensino, onde a universidade teve sua origem, e dando os primeiros passos na abertura para a perspectiva da pesquisa e da extensão.

A primeira previsão legal acerca da extensão universitária foi referenciada no Decreto Nº 19.851, de 11 de abril de 1931.

Art. 42º A extensão universitária será efetivada por meio de cursos e conferências de caráter educacional ou utilitário, uns e outras organizados pelos diversos institutos da Universidade com prévia autorização do Conselho Universitário.

§1º Os cursos e conferências, de que trata este artigo, destinam-se principalmente à difusão de conhecimentos úteis à vida individual ou coletiva, à solução de problemas sociais ou à propagação de ideias e princípios que salvaguem os altos interesses nacionais.

§ 2º Estes cursos e conferências poderão ser realizados por qualquer instituto universitário em outros institutos de ensino técnico ou superior, de ensino secundário ou primário ou em condições que os façam acessíveis ao grande público. (BRASIL, 1931).

Pelo referido texto, verifica-se que havia a intenção de institucionalização da extensão nas IES, que deveriam exercer influência sobre a sociedade e elevar o nível cultural da comunidade afetada. Ademais, a extensão seria exercida por meio de cursos que se destinariam a difundir conhecimentos úteis que pudessem auxiliar nas demandas sociais de determinada comunidade.

No entanto, no surgimento da extensão em 1930, as ações eram tímidas, restringindo-se à difusão para a comunidade de informações sobre as atividades de pesquisa e ensino que eram exercidas nas universidades. Problemática evidenciada, inclusive, pelo reforço do ensino elitista que era disseminado apenas para uma camada social privilegiada. (NOGUEIRA, 2000).

Já na década de 1950, o movimento estudantil, liderado pela União Nacional dos Estudantes (UNE), teve como fundamento o forte compromisso social, tomando a iniciativa de transcender às salas de aula, em busca da aproximação com a sociedade. Por meio de manifestações, buscaram introduzir metodologias que possibilitavam o debate crítico e a realização de atividades nas periferias, proporcionando uma troca de saberes entre camadas sociais diversificadas. É perceptível a tamanha importância que os estudantes conferiram às atividades extensionistas, como meio de interação entre universidade e sociedade.

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1961, faz referência à extensão universitária, prevendo em seu artigo 69: “Cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão, ou quaisquer outros, a juízo do respectivo instituto de ensino, abertos a candidatos com preparo e os requisitos que vierem a ser exigidos.”

Pode-se dizer que foi uma normatização ainda vaga e com poucas disposições acerca da extensão. Contudo, inserida em um contexto de movimento dos estudantes, a extensão foi ganhando maior evidência, aproximando a universidade da comunidade, por meio de ações em periferias, e nas camadas mais populares. A UNE atuava levando o estudante a participar da vida nas comunidades mais carentes (NOGUEIRA, 2000).

Entre as referidas ações que foram implementadas, destacam-se: Centro Popular de Cultura – CPC, Centro de Estudos Cinematográficos, Serviço de Extensão Cultural e UNE volante. Os estudantes assumiram protagonismo nesse período, desenvolvendo as atividades por iniciativa própria, inicialmente desvinculada da instituição universitária. Objetivava-se, assim, levar para a academia a discussão de problemas reais que eram visualizados na sociedade, sobretudo nas camadas mais populares.

Os primeiros seminários de Extensão Universitária, realizados na Bahia, Curitiba e Belo Horizonte, registraram documentos produzidos pela União Nacional dos Estudantes (UNE), que defendiam a necessidade de aproximação da universidade com os anseios das classes populares. Universidade que deveria estar comprometida e ter um papel fundamental no âmbito social, com ações, propostas e encaminhamentos que estivessem alinhados às necessidades da comunidade.

Ressalta-se que o golpe militar, em 1964, marcou um retrocesso para a extensão universitária, ao passo que a UNE foi dissolvida e as universidades foram submetidas ao controle ideológico rígido estatal. O governo militar encapou a extensão universitária com um caráter assistencialista, que também era reflexo da ideologia de desenvolvimento e segurança. (NOGUEIRA, 2000).

Nesse contexto, também pode-se mencionar as iniciativas do Centro Rural de Treinamento e Ação Comunitária (CRUTAC), em 1966, e do Projeto RONDON, em 1967 que, apesar de estarem atrelados à política de segurança nacional, reproduzindo seu caráter cooptativo, possibilitaram experiências e diálogos importantes entre estudantes e comunidades rurais. Tais projetos foram implantados pelo governo com o objetivo de possibilitar aos alunos oportunidades de desenvolverem atividades de extensão junto às comunidades rurais, cumprindo assim duas funções: integrar o universitário na realidade brasileira e atender às necessidades da população rural. Importante salientar que alguns autores entendem essas iniciativas como um instrumento do governo militar para silenciar os estudantes e manter o controle das universidades. (NOGUEIRA, 2005)

Posteriormente, em 1968, é publicada a Lei Básica da Reforma Universitária, cuja finalidade era fixar as normas de organização e funcionamento do ensino superior, elencando, em seu artigo 2º, a indissociabilidade do ensino e da pesquisa. A extensão ainda foi tratada nessa legislação de forma secundária, sob influência da vertente europeia, com ênfase na realização de cursos e da americana, que acentua a extensão com caráter alinhado à prestação de serviços.

Segundo Nogueira (2005), pode-se inferir que a extensão, nesse período, ainda era um segmento de contato com a comunidade em que se difundia informações sobre como o ensino e a pesquisa eram efetivados na universidade. Não havia a articulação da extensão com o ensino e a pesquisa, bem como não se visualizava a troca e a partilha de saberes entre instituição e sociedade.

As perspectivas de extensão nas legislações reportadas nesse recorte histórico, entre 1911 e 1968, previam a função da universidade em transmitir conhecimentos ao povo e elevar o nível cultural. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1961, tratou de forma tímida da extensão, prevendo que as universidades poderiam oferecer cursos, enquanto a Lei Básica da Reforma Universitária, de 1968, reconhece a indissociabilidade do ensino e da pesquisa, tratando a extensão ainda de forma secundária, embora obrigatória.

Art. 20. As instituições de ensino superior estenderão à comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa que lhe são inerentes.

Art. 40. As instituições, por meio de suas atividades de extensão, proporcionarão aos seus corpos discentes oportunidades de participação em programas de melhoria das condições de vida da comunidade e no processo geral de desenvolvimento. (BRASIL, 1968).

Assim, pode-se inferir que as legislações e a prática em geral experimentaram a extensão no caráter de curso e de prestação de serviços, atividades que estavam desarticuladas dos demais setores acadêmicos, quais sejam, ensino e pesquisa.

Entretanto, Nogueira (2005) destaca que no início da década de 60, a extensão praticada pelos estudantes passou a transitar em novas concepções, que se aproximam da sua versão atual. As ações passam a se comprometer com as classes populares, não com caráter assistencial, mas como mecanismo de trocas, partilhas e conscientização acerca dos direitos. Um processo de compartilhamento e intercâmbio de saberes, que se baseia na integração entre ensino, pesquisa e extensão.

As novas concepções foram traçadas nas propostas políticas de extensão universitária, que foram elaboradas pelo Ministério da Educação (MEC) na década de 70. Em 1975, é divulgado o Plano de Trabalho de Extensão Universitária.

Por meio desse Plano de Trabalho de Extensão Universitária, o MEC avoca para si a competência de estabelecer a política de extensão e traçar as diretrizes no âmbito nacional, além de definir como sua função o acompanhamento dos trabalhos extensionistas realizados pelas Instituições de Ensino Superior.

O referido Plano amplia o conceito de extensão, dessa forma, com dois elementos novos e cruciais: a integração entre o ensino e a pesquisa com a extensão, e o intercâmbio entre universidade e comunidade. Assim, supera-se o modelo de extensão como transmissão de conhecimentos à população, passando a ser, na verdade, uma interlocução de conhecimento, pois a relação entre os dois fenômenos. Dessa forma, a comunidade deixa de ser o mero objeto para se tornar o sujeito da ação extensionista (NOGUEIRA, 2005).

Nesse contexto, a extensão assume novas perspectivas, reconhecendo a importância do contato com a sociedade, em que o conhecimento produzido seria testado com a realidade fática social e retornaria à universidade com nova roupagem. Esse processo possibilitaria que o ensino e a pesquisa desenvolvidos na Universidade estivessem integrados com o contexto social.

O Plano de Trabalho destaca, ainda, o papel dos docentes instituindo que a extensão é a forma por meio da qual as universidades estendem sua área de conhecimento e atendimento às outras organizações e à população, delas recebendo a retroalimentação dos demais componentes, quais sejam o ensino e a pesquisa. (MEC, DAU, 1975).

Ressalta-se que os avanços esboçados pelo Plano de Trabalho foram concomitantes ao processo de redemocratização, com a abertura lenta e gradual do Regime Militar. Nesse contexto, a sociedade civil brasileira presenciou o surgimento de movimentos populares, sindicais e políticos, demonstrando a efervescente luta pela reconstrução das instituições democráticas brasileiras. Sob essa nova perspectiva, a extensão universitária passou a ser relacionada aos movimentos sociais, intensificando-se a busca pela sua institucionalização.

Posteriormente, no processo histórico de construção da extensão universitária, destaca-se o surgimento do Fórum de Pró-reitores de Extensão em 1987, que passou a traçar contornos acerca da extensão no ensino superior e sua necessária articulação com as políticas públicas. A maior contribuição do Fórum foi a organização conceitual da extensão, promovendo a

perspectiva do processo educativo por inteiro, conectado com a realidade social e profissional. Segundo Diniz (2012), as políticas públicas de financiamento para extensão constituem-se como uma das principais objeções do Fórum de Pró-Reitores desde sua fundação.

Em 1988, chega-se ao marco regulatório da extensão universitária de maior expressividade, a Constituição da República, que prevê a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e a extensão.

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996).

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, a Constituição Federal (BRASIL, 1988) consubstancia a relevância da elaboração de um plano nacional que possa direcionar o sistema de educação em diferentes níveis, visando, entre outros objetivos, à melhoria da qualidade do ensino e a formação de profissionais. Além disso, a referida legislação cristaliza o princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, evidenciando a necessidade de um plano para nortear a educação nacional a partir do tripé estabelecido.

Seguindo o princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, determina que a extensão universitária deve ser uma das finalidades da universidade. Assim prevê em seu artigo 43:

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I - Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares. (Incluído pela Lei nº 13.174, de 2015). (BRASIL, 1996, grifo do autor).

Observa-se que a LDB traz novas concepções da extensão universitária, destacando que não se restringe à democratização do conhecimento, mas na interlocução e partilha de saberes entre a instituição e a comunidade, reconhecendo que esta é parte na construção do processo de aprendizagem. Dessa forma, a universidade não só repassa o conhecimento e presta serviços à comunidade, mas cria com esta uma relação de reciprocidade. Isto é, os cidadãos não são apenas objetos de estudo, mas são reconhecidos como sujeitos nesse intercâmbio de construção do conhecimento.

Destaca-se ainda o art. 77, parágrafo 2º, o qual prevê que as “atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo”. Isso possibilitou que a extensão se transformasse em um dos focos de justificativa para investimentos nas instituições.

Em 2001, a Lei nº 10.172/01 foi sancionada, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para o período de 2001 a 2010, visando a melhoria na qualidade de ensino em todos os níveis. Dentre as metas para a educação superior relacionadas à Extensão universitária, temos:

21. Garantir, nas instituições de educação superior, a oferta de cursos de extensão, para atender as necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de resgate da dívida social e educacional.

22. Garantir a criação de conselhos com a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil organizada, para acompanhamento e controle social das atividades universitárias, com o objetivo de assegurar o retorno à sociedade dos resultados das pesquisas, do ensino e da extensão.

23. Implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior no quadriênio 2001- 2004 e assegurar que,

no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País será reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas. (BRASIL, 2001).

Outro instrumento que fortaleceu a extensão nas instituições de ensino superior (IES) foi o SINAES, um sistema de avaliação implantado por meio da Lei nº 10.861/2004, composto por três categorias nos três eixos (ensino, pesquisa e extensão): avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. Entre as dimensões analisadas pelo SINAES, cabe destacar a dimensão da Responsabilidade Social da IES, a qual é atribuída a extensão universitária, e consiste em avaliar a interação dos projetos da instituição junto à sociedade e contribuição em relação ao desenvolvimento econômico e social. Para Nogueira (2005), a extensão ampliou seu espaço nas universidades a partir das intervenções do MEC, por intermédio do SINAES.

Avançando na perspectiva de consolidação da extensão universitária, o Decreto nº 6.495/2008 instituiu o Programa de Extensão Universitária. Em 2010, com o Decreto nº 7.416/2010, tratou-se do fomento para a criação de bolsas para a atuação dos discentes em programas e projetos de extensão, como estímulo à participação em atividades extensionistas.

Em 2012, consolida-se a Política Nacional de Extensão Universitária, organizada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. O documento, que faz parte do arcabouço teórico do presente trabalho, traz a conceituação da extensão universitária, as diretrizes para as ações extensionistas, bem como os mecanismos de fortalecimento da extensão, propondo ações e políticas para o enfrentamento aos desafios.

Após a Política Nacional de Extensão Universitária, outros documentos ganham destaque no fortalecimento da extensão. O Plano Nacional de Educação - PNE, Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, com vigência decenal de 2014 a 2024, traz metas específicas para a democratização do acesso à educação, bem como a consolidação do princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. Nesse segmento, traz-se expressamente a inserção curricular da extensão universitária como meta e estratégia a ser alcançada pelas universidades.

Entre as 20 metas estabelecidas, para o objetivo deste estudo, destaca-se a meta 12 que se refere ao ensino superior:

elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. (BRASIL, 2014)

É evidente a relação entre esse objetivo e as atividades de extensão, pois é justamente nestas que acontece o intercâmbio entre a universidade e a sociedade, abrindo portas para a inserção de novos grupos, por apresentar a oportunidade de ingresso no ensino superior a pessoas de classe sociais diversificadas, que antes talvez pensassem ser algo impossível.

Ademais, em seu tópico 12.7, o PNE aponta uma das estratégias para a melhoria do ensino superior, que envolve “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2014).

A esse processo de inserção das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação dá-se o nome de integralização ou curricularização da extensão universitária, ponto alto deste estudo. A fim de nortear as diretrizes e a prática da curricularização foi necessário regulamentá-la através da Resolução MEC/CNE/CES nº 7 de 18/12/2018 (BRASIL, 2018), sobre a qual nos debruçaremos no tópico a seguir, analisando seu embasamento teórico em cumprimento a Política Nacional de Extensão Universitária, bem como a sua aplicação (ou falta dela) nas universidades brasileiras.

2.4 CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO COM BASE NAS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 07, DE DEZEMBRO DE 2018.

Conforme exposto na pesquisa, o Plano Nacional de Educação (PNE), para o decênio 2014-2024, sendo um dos marcos legais e constituindo uma das políticas públicas que envolvem a extensão universitária, surge trazendo a abordagem pautada, especificamente, nas seguintes disposições: implementação de programas de extensão na Rede Federal de Educação Profissional; definição de no mínimo 10% da carga horária dos cursos superiores em ações de extensão; previsão de apoio financeiro do poder público às ações de extensão (FERREIRA, 2020).

A esse fenômeno de inserção das atividades extensionistas nos currículos dos cursos de graduação se denomina curricularização ou integralização da extensão. Assim, a integralização consiste em assegurar que 10% dos créditos curriculares sejam compostos por ações de extensão. Trata-se de um processo pelo qual as atividades de extensão devem ser alinhadas aos Projetos Político Pedagógicos dos Cursos, de modo a ser contemplada nos currículos dos cursos de graduação.

Ressalta-se que a exigência da implantação do processo de Curricularização não surgiu recentemente, tendo em vista que a CF estabelece o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e o Plano Nacional de 2001-2011, Lei Federal nº 10.172/2001, determina a obrigatoriedade de créditos para as atividades de extensão, na sua Meta 23. Entretanto, muitos foram os desafios para as Instituições de Ensino Superior se adequarem ao Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), de modo que ainda não havia a observância integral do referido dispositivo a nível nacional.

Com efeito, no intento de regimentar tal estratégia, e destacando a imprescindibilidade da extensão universitária na grade curricular, a Resolução nº 07, de dezembro de 2018 (BRASIL, 2018) estabelece o prazo de 03 (três) anos para que as instituições se adequem ao processo de integralização da extensão. Além disso, a referida resolução regulamenta os princípios, fundamentos e procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país.

Demonstrando-se os marcos legais da extensão universitária no Brasil, o quadro a seguir tem como finalidade proporcionar uma melhor visão acerca do percurso histórico que foi explanado, até o atual momento, em que as instituições devem atender às diretrizes da Resolução N° 07/2018.

Quadro 1 - Marcos Legais da Extensão Universitária no Brasil

1968	Lei Básica da Reforma Universitária.
1975	Plano de Trabalho de Extensão Universitária.
1988	Constituição da República Federativa do Brasil.
1996	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2001	Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 10.072, de 09 de janeiro de 2001.
2008	Decreto 6.495/2008, que institui o Programa de Extensão Universitária.
2010	Decreto nº 7.416/2010, com a criação de bolsas para o fomento da Extensão Universitária.
2012	Política Nacional de Extensão Universitária.
2014	Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005, de 25 de junho de 2014.
2018	Resolução CNE Nº 07/2018, que estabelece novas diretrizes para a curricularização da extensão.

Fonte: elaborado pelo autor.

Conceituando a extensão universitária, a Resolução nº 07 dispõe, em seu artigo 3º, que consiste em uma atividade que integra à matriz curricular e se configura em um processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico e, por meio da produção e aplicação do conhecimento, é capaz de promover o intercâmbio transformador que se estabelece entre as instituições e a sociedade. (BRASIL, 2018).

Nesse sentido, a Resolução nº 07 elenca 11 pontos que estruturam as diretrizes da extensão universitária:

Art. 5º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

É perceptível a ênfase dada à relação universidade-sociedade nas diretrizes traçadas pela Resolução nº 07, as quais atribuem à atividade extensionista um protagonismo no aprofundamento da interação entre o saber adquirido em sala de aula e o saber que advém da vivência do aluno com a realidade social.

Nesse sentido, o inciso I reafirma a necessidade de um diálogo entre a academia e a sociedade, por meio da troca de conhecimentos, possibilitando tanto a formação cidadã dos alunos, como também trazendo benefícios para a comunidade, através dos projetos sociais desenvolvidos. Através desse diálogo, os estudantes poderão vivenciar as demandas reais da comunidade em que se inserem, refletir acerca delas, sob um olhar acadêmico e cidadão, e, a partir disso, criar estratégias eficientes para atender às necessidades da população, aplicando os conhecimentos teóricos à vida cotidiana. Dessa forma, a extensão universitária se torna um vetor de mudanças na própria instituição e nos demais setores da sociedade, promovendo uma contribuição ao enfrentamento das questões pertinentes ao desenvolvimento social, econômico e cultural do país (BRASIL, 2018).

Essa perspectiva adotada pela Resolução nº 07 coaduna com as diretrizes definidas no FORPROEX (2012), as quais devem orientar a formulação e implementação das ações de Extensão Universitária. São as seguintes: 1) Interação Dialógica; 2) Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade; 3) Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão; 4) Impacto na Formação do Estudante e 5) Impacto e Transformação social.

A diretriz Interação Dialógica perpassa a ideia de troca de saberes entre a comunidade acadêmica e os setores sociais, superando o antigo conceito de que apenas a universidade produz conhecimento superior. Na verdade, a produção do saber deve ser conjunta, participativa, visando à reflexão das questões sociais pertinentes e à construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Nessa via de mão dupla, tanto os estudantes contribuem com o seu conhecimento adquirido nas salas de aula, como também os demais atores sociais envolvidos nos projetos de extensão, sejam pessoas ou organismos das comunidades, participam da produção do conhecimento, a partir de suas vivências do cotidiano. Há, assim, um mutualismo, em que todas as partes envolvidas no processo saem beneficiadas, o que promove o desenvolvimento econômico e social da região alcançada.

No que diz respeito à Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade, destaca-se o objetivo de introduzir nas ações extensionistas uma visão holística, que considere a complexidade do todo, sem, contudo, negligenciar a análise cuidadosa das especificidades das parcelas envolvidas (FORPROEX, 2012). Com isso, busca-se uma proporção harmônica entre a especialização e visões holísticas, ao desenvolver técnicas e metodologias advindas de várias disciplinas e áreas do conhecimento, bem como setores profissionais.

Expressão reafirmada em diversos marcos regulatórios, a diretriz da Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão pressupõe que a Extensão universitária, como processo acadêmico que é, será mais efetiva tanto quanto for vinculada ao processo de ensino e geração de conhecimento (pesquisa).

No quesito extensão-ensino, o aluno passa a ser o protagonista da sua formação acadêmica, deixando de ser apenas o receptor do conhecimento transmitido pelo professor, mas se tornando voz participativa na produção desse saber, através das ações extensionistas. O lugar do aprendizado deixa de ser apenas a sala de aula e passa a ser qualquer espaço utilizado para aprender.

Já no quesito extensão-pesquisa, ressalta-se que, para a produção de um conhecimento relevante e transformador, é imprescindível desenvolver metodologias participativas, que permitam aos atores sociais envolvidos estabelecer um diálogo franco e profundo, capaz de trazer à superfície as diversas camadas de uma realidade ainda não estudada. Para que os estudantes realmente possam discernir os problemas sociais e suas complexidades, e produzir

conhecimento capaz de transformar realidades, é preciso desenvolver ações que estimulem a produção acadêmica a partir das ações extensionistas (FORPROEX, 2012).

É evidente que o fortalecimento da extensão nas universidades pode trazer repercussões muito positivas no processo de formação dos estudantes. Porém, esse processo não é automático, sendo necessário que as ações extensionistas sejam projetadas dentro de um viés pedagógico, observando os critérios e metodologias criadas especialmente para esse fim. É nesse ponto que a diretriz Impacto na Formação do Estudante se baseia para delimitar que, a fim de efetivamente enriquecer o currículo do aluno, a extensão universitária deve ser orientada por regras e procedimentos próprios, como criação de órgãos destinados para ações extensionistas, previsão de cronogramas, composição de grade curricular, definição de projetos, orientadores, e metodologias de avaliação.

Por fim, a diretriz Impacto e Transformação Social reafirma a essência da extensão universitária como um instrumento de aproximação entre universidade e setores sociais, estreitando as trocas de saberes, aprofundando o debate sobre as questões e demandas sociais, com vistas a produzir um saber transformador, atuante democrático. Com essa diretriz, percebe-se a dimensão política da extensão universitária, ao perpassar pelo debate das questões sociais mais urgentes e pela escolha das ações a serem traçadas, visando a uma solução efetiva do problema.

Da análise das diretrizes definidas no FORPROEX (2012), pode-se observar a estreita relação com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 07, ambas convergindo quanto à ambição de fortalecer a extensão universitária, de forma que ela não esteja apenas nos dispositivos legais, mas permeie os espaços de aprendizado das instituições, trazendo benefícios para todos os atores sociais envolvidos. Ao passo em que se delineia os princípios e diretrizes sobre as quais a extensão deve se desenvolver, possibilita-se a sua instrumentalização e efetividade, garantindo que seja uma força propulsora de transformação social e política pública.

3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

Esta seção abordará o contexto da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), perpassando pelo seu surgimento histórico e sua estrutura organizacional institucional e administrativa. Serão analisados os aspectos e as singularidades da UVA, bem como seus objetivos estratégicos institucionais e a gestão acadêmica a partir do tripé ensino, pesquisa e extensão.

Especialmente, a seção se debruçará sobre as particularidades da gestão acadêmica no que concerne à Política de Extensão da UVA e o planejamento institucional quanto ao eixo extensão universitária. Utilizou-se como referencial, especialmente, o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual Vale do Acaraú - PDI (2023-2027), que reúne as principais demandas, intenções, objetivos, diretrizes e ações da UVA, construídos a partir do planejamento participativo dos atores envolvidos na gestão institucional.

3.1 HISTÓRICO E SURGIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA)

Historicamente, pode-se dizer que o surgimento da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) tem suas raízes alinhadas à Diocese de Sobral por meio de estratégias para propagação da fé cristã com o ensino da filosofia (UVA, 2023). Naquele contexto, o ensino da filosofia e de temas afins fez surgir a Faculdade de Filosofia de Sobral por iniciativa de Dom José Bezerra Coutinho.

Posteriormente, após intensa mobilização da população de Sobral, a Universidade Estadual Vale do Acaraú, inicialmente denominada Fundação Vale do Acaraú foi criada como uma universidade municipal, pela Lei Municipal nº 214, de 23 de outubro de 1968, por meio da iniciativa do Cônego Francisco Sadoc de Araújo. A referida legislação assim dispôs:

Art. 1º. – Fica criada a Fundação Universidade Vale do Acaraú (UVA), sediada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, com autonomia administrativa, financeira e disciplinar e a finalidade de promover e coordenar a realização do ensino de grau superior, nos seus diversos ramos, e da pesquisa científica e tecnológica, visando em particular à preparação, melhoria e multiplicação dos recursos humanos exigidos pelo

desenvolvimento da Região Norte do Ceará, e, no geral, ao aprimoramento intelectual do homem, mediante a utilização de recursos próprios ou em colaboração com pessoas físicas e de direito público e privado, do país ou do estrangeiro, regendo-se pela legislação específica do Ensino Superior Brasileiro, pelo seu Estatuto e pelos regimentos de suas respectivas unidade de ensino e de pesquisas. (BRASIL, 1968).

À época, a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) passou a reunir as Faculdades de Educação, Ciências Contábeis, Engenharia de Operações, Enfermagem e Obstetrícia, além da Faculdade de Filosofia da Diocese de Sobral, primeira a surgir no histórico da instituição.

Por conseguinte, em 1984, a referida criação foi consolidada pelo Governo Estadual do Ceará, com a Lei Estadual nº 10.933, de 10 de outubro de 1984, que alterou a personalidade jurídica da UVA para autarquia, dotada de personalidade jurídica de direito público, ao passo que a Fundação Universidade Vale do Acaraú se tornou Universidade Estadual Vale do Acaraú e foi incorporada à Secretaria de Educação do Estado – SEDUC.

Com efeito, a referida mudança a nível estadual possibilitou maior suporte financeiro para a universidade, que agora detinha personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar. Pode-se verificar no histórico da instituição que a sua estatização possibilitou a efetivação dos eixos ensino, pesquisa e extensão como indissociáveis.

Posteriormente, com a Lei Estadual nº 12.077-A, sancionada em 1º de março de 1993, a UVA passou a ser vinculada à Secretaria da Ciência e Tecnologia, que hoje é denominada Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, tornando-se novamente fundação.

Pela Lei Estadual nº 12.077-A, de 01 de março de 1993, a UVA foi mais uma vez caracterizada como Fundação, desta feita, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, denominando-se, a partir de então, Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, mas agora, passando a ser instituição de ensino superior de direito privado, com autonomia administrativa, financeira, disciplinar e didático-pedagógica, instrumentando-se pois, do ponto de vista jurídico-legal, para atender à intensa pressão da sociedade por aumento da oferta de cursos superiores no Ceará, mormente nas cidades do Interior. (UVA, 2023, p.20).

Assim, a Fundação Universidade Estadual do Vale do Acaraú constitui órgão da Administração Pública Indireta do Estado do Ceará sob a formação de Fundação Pública, com personalidade de Direito Público, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará (SECITECE), conforme Lei Estadual nº 12.077-A, de 01 de março de 1993. O status de instituição universitária e seu reconhecimento pelo Conselho de Educação

do Ceará foram consolidados em 1994, com a Portaria Ministerial 821, de 31/05/1994 do Ministério da Educação e do Desporto, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/1994, que permitiu uma expansão acentuada e vertiginosa da universidade a partir de então.

Atualmente, a UVA, com quase 58 anos, apresenta-se como uma universidade de relevância irrefutável para a educação superior da região e ampliação do conhecimento nos mais diversos segmentos. Pode-se afirmar que a referida instituição tem influência direta nos diversos municípios que abrange na região norte e impactos indiretos em todo o Estado do Ceará.

A UVA possui em sua estrutura administrativa quatro campi – Betânia, Junco, Derby e CIDAO –, todos localizados na cidade de Sobral, Região Norte do Estado do Ceará. A Reitoria da UVA está localizada no campus Betânia. Além disso, dispõe de mais 03 campi instalados nas cidades de São Benedito, Acaraú e Camocim.

Figura 1 - Universidade Estadual Vale do Acaraú, Campi Betânia, onde está localizado o curso de Direito.



Fonte: Sítio eletrônico da Universidade Estadual Vale do Acaraú (2024).

Sem dúvidas, a relevância da universidade projeta seus impactos no crescimento da taxa de escolarização do Estado e contribui para o desenvolvimento cultural, político, econômico e educacional da região. Sob esta perspectiva, a UVA criou novos cursos e ampliou o número de vagas.

3.2 ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

Quanto à atuação acadêmica, atualmente a UVA conta com 26 cursos de graduação divididos entre bacharelados, licenciaturas e tecnológico, e distribuídos nos seis centros de ensino e 07 (sete) campi. Pode-se observar na tabela abaixo, conforme o PDI. (UVA, 2023).

Quadro 2 - Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação da UVA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH
<p>Ciências Sociais – Bacharelado</p> <p>Ciências Sociais – Licenciatura</p> <p>História – Licenciatura</p> <p>Geografia – Bacharelado</p> <p>Geografia – Licenciatura</p>
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
<p>Administração – Bacharelado</p> <p>Ciências Contábeis – Bacharelado</p> <p>Direito – Bacharelado</p>
CENTRO DE FILOSOFIA, LETRAS E EDUCAÇÃO – CENFLE
<p>Filosofia – Bacharelado</p> <p>Filosofia – Licenciatura</p> <p>Letras Português – Licenciatura</p> <p>Letras Inglês – Licenciatura</p> <p>Pedagogia – Licenciatura</p>
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
<p>Educação Física – Bacharelado</p> <p>Educação Física – Licenciatura</p> <p>Enfermagem – Bacharelado</p>

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – CCET

Química – Bacharelado

Química – Licenciatura

Engenharia Civil – Bacharelado

Tecnologia da Construção Civil – Tecnólogo

Ciências da Computação – Bacharelado

Física – Licenciatura

Matemática – Licenciatura

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLÓGICAS – CCAB

Biologia – Bacharelado

Biologia – Licenciatura

Zootecnia – Bacharelado

CAMPUS SÃO BENEDITO

Agronomia – Bacharelado

Administração – Bacharelado

Pedagogia – Licenciatura

CAMPUS CAMOCIM – EM OBRAS

Ciências Contábeis – Bacharelado

Engenharia de Pesca (em processo de credenciamento) – Bacharelado

CAMPUS ACARAÚ – EM OBRAS

Pedagogia – Licenciatura

Agronomia (em processo de credenciamento) – Bacharelado

Além disso, apensos aos Centros, são ofertados cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. São eles os cursos de pós-graduação *lato sensu*: Biodiversidade Vegetal; Bioquímica e Biologia Molecular Aplicadas com Ênfase em Saúde, Meio Ambiente e Agropecuária; Controladoria e Auditoria Contábil; Gestão Educacional; Gestão de Pessoas; Gestão Financeira; Direito do Trabalho e Processual Trabalhista; Direito Constitucional, Psicopedagogia Institucional, Hospitalar e Clínica; Saúde da Família; Filosofia da Religião; Língua Portuguesa e Literatura; História do Ceará; Desenvolvimento com o Meio Ambiente e Ensino de Matemática. (UVA, 2023).

Quanto aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*: Mestrado Acadêmico em Zootecnia; Mestrado Profissional em Saúde da Família; Mestrado Acadêmico em Geografia; Mestrado Profissional Nacional em Ensino de Física; Mestrado Profissional em Sociologia; Mestrado Acadêmico em Filosofia e Doutorado Profissional em Saúde Família. (UVA, 2023).

Além disso, a UVA possui parcerias para a execução de projetos em que os alunos têm a oportunidade de vivenciar situações práticas e reais no âmbito social, aliando os métodos científicos com as experiências para a propositura de soluções. Destacam-se os seguintes convênios: Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR; Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária – PRONERA; Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID; Programa de Educação Tutorial – PET/História e PET/Pedagogia; Programa de Educação pelo Trabalho – PET/SAÚDE/GraduaSUS; e Programa Ambientes de Inovação.

A nível de inserção regional, a UVA possui uma presença indispensável em seu papel de desenvolvimento social e econômico na sua região de influência. Por ser uma universidade pública, muitos estudantes, que estão abaixo da linha de pobreza, têm condições de acessar ao ensino superior.

Salienta-se que, além do ensino, a UVA possui projetos que auxiliam os estudantes na permanência por meio de programas de assistência estudantil, tais como o Programa de Bolsa de Permanência Universitária B-social, apoiado pela FUNCAP; o subsídio à alimentação, por meio do Restaurante Universitário; subsídio à moradia, com a Residência Universitária, e programas de isenção das taxas para inscrição no vestibular e para o recebimento do diploma.

Especialmente, a UVA contempla o programa de Bolsa de Extensão, sendo este vinculado e orientado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, visando fomentar programas de extensão universitária através de incentivos com a bolsa estudantil.

O Programa de Bolsa de Extensão é um programa vinculado e orientado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no qual é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na formação dos alunos e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões. O programa favorece ao estudante da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, dando-lhe a oportunidade de articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão, estimulando o desenvolvimento social e o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da Educação Superior. Pelo contato direto dos estudantes extensionistas com realidades concretas da sociedade local e regional. Estas ações contribuem para a formação e profissionalização acadêmica. (UVA, 2023, p. 40).

A partir dos programas apresentados, observa-se a responsabilidade social da instituição, que, além de reconhecer e validar os esforços dos discentes, busca políticas de assistência e auxílio aos que delas necessitam. Consta-se que é indissociável na cultura organizacional da UVA a valorização do apoio ao âmbito comunitário e aos setores sociais menos privilegiados na sociedade.

3.3 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

A organização institucional da UVA está prevista em seu Estatuto, especificamente nos artigos 37 e seguintes e obedece aos seguintes princípios:

- I. Unidade patrimonial e administrativa;
- II. Estrutura orgânica, com base em coordenadorias de área de conhecimento ou departamentos reunidos em centros;
- III. Racionalidade organizacional, com plena utilização de recursos humanos e materiais;
- IV. Universalidade de campo, pelo cultivo das áreas fundamentais humanas, estudadas em si mesmas ou em razão de ulteriores aplicações e de uma ou mais áreas técnico-profissionais;
- V. Flexibilidade de métodos e critérios, consideradas as diferenças individuais dos alunos, as peculiaridades regionais e as possibilidades de combinações dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa e extensão. (CEARÁ, 2005, p 03).

Conforme prevê o estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 27.828, de 04 de julho/2005, a estrutura da UVA contempla 06 (seis) órgãos, dispostos nas seções I a VI. São eles: Órgãos de deliberação Superior; Órgãos de Direção Superior; Órgãos de Assessoramento e Representação Judicial; Órgão de Coordenação Programática e Órgãos de Execução Programática.

Destacam-se, especialmente para os fins do presente trabalho, os Órgãos de Deliberação Superior, que contemplam o Conselho Universitário (CONSUNI) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), pois estes são os que atuam diretamente nas etapas do processo de curricularização da extensão, por meio de consultas e da aprovação da matriz curricular.

Quanto ao CONSUNI, as competências estão previstas no artigo 40 do Estatuto. Especialmente, para a pesquisa, destacam-se: Exercer a jurisdição superior da Universidade em matéria de administração e de gestão universitária; e decidir, em grau de recurso, acerca de atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Nesse contexto, o Conselho Universitário (CONSUNI) é o órgão de deliberação máxima que se debruçará, especificamente, em matérias que envolvam a gestão universitária, atuando na consulta, externa ou interna, na fiscalização e na deliberação de tais assuntos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UVA, por sua vez, é o órgão consultiva da universidade em assuntos que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão. Suas atribuições estão previstas no artigo 42 do Estatuto da UVA. Destacam-se, entre aquelas as quais se direcionam o objeto da presente pesquisa: superintender e coordenar, em nível superior, as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão; aprovar os planos de novos cursos de graduação, pós-graduação e outros; e emitir parecer em matéria de sua competência.

Convém ressaltar que, nos termos das atribuições apresentadas, compete ao CEPE da UVA a atuação para emitir parecer quanto à curricularização da extensão, respondendo às consultas formuladas pelos atores envolvidos no processo, bem como a aprovação da nova matriz curricular que prevê a integralização da extensão no currículo do curso.

3.4 GESTÃO ACADÊMICA DA UVA E INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Em análise do Plano de Desenvolvimento Institucional da UVA, verifica-se que a Gestão Acadêmica entre Ensino, Pesquisa e Extensão é tratada de modo analítico, por meio de objetivos específicos, que se desdobram em ações, metas e indicadores. Assim, para cada um dos nove objetivos específicos, são estabelecidas algumas ações, com as respectivas metas e os indicadores para avaliação, conforme podem ser observados na tabela abaixo.

Quadro 3 - Gestão Acadêmica do Ensino, Pesquisa e Extensão com objetivos, ações e metas previstas no PDI da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)

Objetivo Específico 1: Consolidar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
Ação 1: Dar equidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão nos sistemas de avaliação de desempenho e planejamento institucional.
Meta: Mapear anualmente e garantir o equilíbrio entre atividades de ensino, pesquisa e extensão nos sistemas da UVA até o final da vigência do PDI.
Indicador: Comparativo anual entre atividades registradas e desenvolvidas e efetivo equilíbrio entre atividades ao final da vigência do PDI.
Ação 2: Manter ativo e em expansão o programa de bolsas institucionais, com proporção equânime entre ensino, pesquisa e extensão.
Meta: Equiparar anualmente o número de bolsas concedidas para atividades de ensino, pesquisa e extensão e alcançar o efetivo equilíbrio entre as atividades ao final da vigência do PDI.
Indicador: Comparativo anual do número de bolsas e equilíbrio entre atividades ao final da vigência do PDI.
Ação 3: Aproximar os processos de ensino-aprendizagem da realidade social, favorecendo a interação teoria-prática, o ensino com pesquisa e atividades de ensino em ações extensionistas.
Meta: A partir do segundo ano de vigência do PDI, mapear anualmente e garantir a realização de atividades semestrais de ensino integradas à pesquisa e à extensão em todos os cursos presenciais de graduação da UVA.
Indicador: Previsão das atividades semestrais de interação e integração nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) e nos planos de ensino.
Ação 4: Incluir saberes populares e tradicionais na Universidade em ações integradas de ensino, pesquisa e extensão.
Meta: Realizar anualmente eventos e outras atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão envolvendo saberes populares e tradicionais e respectivos mestres de ofícios, dentre outros representantes de comunidades tradicionais.
Indicador: Efetiva realização de eventos e demais atividades.

Objetivo Específico 2: Apoiar o desenvolvimento acadêmico por meio de projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão.

Ação 1: Manter e ampliar parcerias e meios de cooperação, contratos e convênios com outras instituições em âmbito nacional e internacional, desenvolvendo projetos e programas interinstitucionais.

Meta: Aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) o número de cooperações firmadas, sendo 5% (cinco por cento) de aumento a cada ano de vigência do PDI.
Indicador: Número total de termos de cooperação, contratos e convênios firmados.
Ação 2: Estimular a realização de projetos e programas junto à rede pública.
Meta: Manter ativos dois (02) projetos com a rede pública por ano.
Indicador: Número efetivo de projetos cadastrados e ativos.
Ação 3: Estimular a ampliação e a diversificação de projetos e programas que tratem da realidade de povos indígenas.
Meta: Manter ativo um (01) projeto envolvendo povos indígenas por ano, vinculado a UVA.
Indicador: Número efetivo de projetos cadastrados e ativos.

Objetivo Específico 3: Incentivar o desenvolvimento de projetos que contemplem a relação entre ensino, pesquisa e extensão.

Ação 1: Promover o intercâmbio entre projetos unificados desenvolvidos pela Universidade estabelecendo parcerias.
Meta: Ao menos um (01) projeto anual, em parceria com ao menos uma das demais.
Indicador: Número efetivo de projetos cadastrados e ativos em parceria.

Objetivo Específico 4: Ampliar a inclusão na UVA de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais em projetos e demais ações de ensino, pesquisa e extensão.

Ação 1: Ampliar o suporte à integração dos estudantes com deficiência em ações de ensino, pesquisa e extensão.
Meta: Atender e acompanhar 100% (cem por cento) de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais a projetos de ensino, pesquisa e extensão.
Indicador: Percentual de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais, com altas habilidades ou superdotação integradas a projetos efetivamente atendidas e acompanhadas.
Ação 2: Manter o Núcleo de Apoio Psicológico Inclusão e Saúde da UVA - NAPIS/UVA.
Meta: Atender e acompanhar 100% (cem por cento) dos estudantes que procuram o NAPIS/UVA.
Indicador: Percentual de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais atendidas e acompanhadas pelo NAPIS.

Objetivo Específico 5: Assegurar a troca democrática de conhecimentos entre a academia e a sociedade.

Ação 1: Promover ações específicas conjuntas, de ensino, pesquisa e extensão universitária, que contribuam significativamente para a preservação ambiental e a sustentabilidade socioambiental.

Meta: Realizar ao menos uma ação anual de grande impacto, abrangência e relevância socioambiental.

Indicador: Avaliação qualitativa da(s) ações realizadas (s).

Ação 2: Desenvolver atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão universitária com comunidades em situação de vulnerabilidade social.

Meta: Realizar número expressivo de ações anuais de grande impacto, abrangência e relevância social envolvendo comunidades em situações de vulnerabilidade social.

Indicador: Avaliação qualitativa das ações realizadas.

Ação 3: Aproximar as atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária dos contextos locais e regionais por meio da interlocução com representantes da sociedade.

Meta: Estabelecer cronograma de encontros anuais entre representantes da sociedade e toda comunidade acadêmica.

Indicador: Número da comunidade acadêmica envolvida em encontros com representantes dos grupos sociais.

Objetivo Específico 6: Estabelecer políticas permanentes de apoio e integração entre realização de eventos, produção acadêmica, espaços de formação e processos formativos.

Ação 1: Promover a divulgação científica e de eventos voltados ao grande público.

Meta: Realizar campanha anual de divulgação científica e de eventos com grande abrangência.

Indicador: Efetiva realização da campanha anual.

Ação 2: Potencializar a transversalidade entre diferentes áreas de conhecimento.

Meta: Promover encontros anuais entre discentes, docentes e técnico-administrativos em educação nas diversas áreas de conhecimento visando a transversalidade.

Indicador: Número de encontros anuais realizados.

Objetivo Específico 7: Qualificar os serviços de biblioteca a fim de dar suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Ação 1: Promover a utilização dos serviços da biblioteca.

Meta: Aumentar o uso dos serviços da biblioteca.
Indicador: Indicadores publicizados de uso do serviço da biblioteca, desdobrados pelas suas características em formato de relatório numérico.
Ação 2: Ampliar e qualificar o acervo bibliográfico da Universidade por meio de sua política de desenvolvimento de coleções.
Meta: Ampliar o acervo das bibliotecas em 15% (vinte por cento).
Indicador: Número de obras, físicas e virtuais, constantes no sistema de bibliotecas.
Ação 3: Acolher indicações de docentes, discentes e técnico-administrativos em educação sobre obras abertas disponíveis em repositórios públicos e permanentes.
Meta: Realizar, bianualmente, ampla consulta a docentes, discentes e técnico-administrativos em educação sobre indicações dessas obras.
Indicador: Realização da consulta.
Ação 4: Divulgar e incentivar a utilização de plataformas digitais de base de conhecimento.
Meta: Organizar e realizar cursos semestrais de capacitação junto à comunidade interna para a utilização de plataformas digitais.
Indicador: Organização e realização de cursos semestrais de capacitação.

Objetivo Específico 8: Aprimorar política de inclusão digital.

Ação 1: Disponibilizar acesso a computadores adequados ao tipo de softwares necessários a cada curso.
Meta: Realizar levantamento das necessidades de cada curso.
Indicador: Realização do levantamento das necessidades de cada curso.

Objetivo Específico 9: Reforçar e qualificar a política de ingresso e permanência na graduação e na pós-graduação.

Ação 1: Ampliar a divulgação dos processos seletivos para cursos de graduação e de pós-graduação.
Meta: Planejar e executar campanhas permanentes de divulgação junto ao ensino médio e a cursos de graduação de Sobral e região.
Indicador: Planejamento e execução da campanha.
Ação 2: Realizar encontros interdisciplinares entre discentes e docentes de cursos de graduação e de pós-graduação a fim de trocarem experiências e estratégias de permanência.

Meta: Efetivar semestralmente pelo menos um (01) encontro.
Indicador: Número de encontros realizados.
Ação 3: Ampliar a participação de estudantes ingressantes na área da pesquisa e da extensão, também como forma de acolhimento.
Meta: Executar campanha permanente de divulgação junto aos primeiros anos dos cursos de graduação a respeito de projetos de pesquisa e de extensão existentes.
Indicador: Execução da campanha.

A partir dos objetivos, metas e indicadores elencados, é perceptível que, de modo geral, a UVA contempla as principais diretrizes no que concerne à indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. Especialmente, destacam-se os objetivos específicos 1 a 5, que versam sobre as ações que envolvem, além de outras, política de extensão. Direcionam-se as lentes, assim, para aqueles que afetam diretamente a gestão extensionista da UVA.

Quanto ao objetivo específico 1, para consolidar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, estabeleceu-se a ação de dar equidade a tais atividades de modo a garantir o equilíbrio, além de equidade em relação às bolsas concedidas para cada segmento. Além disso, aproximar o processo de aprendizagem à realidade social é uma ação prevista. Para tanto, o indicador destaca a previsão das atividades de integração nos Projeto Pedagógicos dos Cursos e nos planos de ensino.

É importante que os cursos estejam atentos às diretrizes sociais aos quais estejam inseridos, aproximando os saberes acadêmicos da comunidade. Para tanto, indica-se um estudo sobre o contexto social da UVA, para investigar as principais demandas da comunidade. Antes de se executar uma determinada ação, seria importante um diagnóstico local para averiguar como o conhecimento científico pode, de fato, contribuir.

No que concerne aos objetivos específicos 2 e 3, pretende-se apoiar o desenvolvimento acadêmico por meio de projetos de ensino, pesquisa e extensão e incentivar o crescimento de tais projetos de modo que haja a partilha entre diferentes áreas do conhecimento. As ações preveem, sobretudo, a realização de parcerias, promovendo um intercâmbio entre a universidade e a rede pública.

Não há previsão específica se os projetos seriam de ensino, pesquisa ou extensão. Seria viável que cada curso, em seu Projeto Político Pedagógico, estabelecesse metas especificamente quanto aos projetos de extensão, sobretudo aqueles que estariam dentro da matriz curricular,

nas disciplinas extensionistas, como forma de se mensurar a política de extensão do curso.

O objetivo 4 consiste em fomentar ações de inclusão de pessoas com deficiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão. As ações previstas se direcionam para os discentes, de modo a proporcionar suporte e acompanhamento aos alunos, por meio do Núcleo de Apoio Psicológico Inclusão e Saúde da UVA.

Pode ser viável, a partir do estudo sobre as demandas da comunidade, no entorno da UVA, a ampliação deste objetivo para além do público-alvo de alunos. Os projetos poderiam ser desenhados para atender também a comunidade, especialmente pessoas com deficiência, articulando os interesses do público com saberes do conhecimento acadêmico.

Concernente ao objetivo específico 5, este encontra-se alinhado às diretrizes de extensão, especialmente no que tange à interação dialógica entre universidade e comunidade. Busca-se assegurar a troca de saberes entre o âmbito acadêmico e social. Para tanto, a gestão da UVA estabeleceu ações voltadas para a sustentabilidade, a preservação Ambiental, além de atenção específica para os grupos de maior vulnerabilidade social.

Salienta-se uma das metas estabelecidas, qual seja, realizar ações anuais de impacto com comunidades em situação de vulnerabilidade social. Para tornar esse objetivo mais concreto, pode-se vislumbrar que cada curso estabeleça como meta um número mínimo de ações que possam estar articuladas com os respectivos grupos sociais.

3.5 CRIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO DA UVA

Nesse ínterim, o curso de Direito foi criado em 10 de abril de 2000, pela Resolução CEPE nº 5/2000, de 10 de abril de 2000. O artigo 17 do Decreto Nº 2.306/1974 dispunha que “A criação e o reconhecimento de cursos jurídicos em instituições de ensino superior, inclusive em universidades e centros universitários, deverão ser submetidos à manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.”

O curso foi reconhecido pelo egrégio Conselho Estadual de Educação, por meio do Parecer Nº. 647/2001. A primeira renovação se deu pelo Parecer Nº. 0635/2005, com validade até 31/12/2008. Atualmente, encontra-se na quinta renovação de reconhecimento, pelo Parecer CEE Nº 0081/2021 com validade até dezembro de 2024.

Salienta-se que a relevância do curso de Direito da UVA é irrefutável, sendo o único programa oferecido por uma IES pública na região. O curso se destaca com resultados notáveis no Exame de Ordem, tendo recebido pela quarta vez consecutiva o selo de qualidade “OAB Recomenda”, um reconhecimento concedido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) às Instituições de Ensino Superior (IES) que apresentem elevados padrões de qualidade no ensino do Direito.

O selo é resultado de um processo de avaliação de qualidade dos Cursos Jurídicos em todo o Brasil, sendo parte de um trabalho do Conselho Federal da OAB em prol do aprimoramento dos cursos de direito. Tem como objetivo fortalecer o aperfeiçoamento da cultura jurídica e é desenvolvido a partir de análises criteriosas definidas pela Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB.

Assim, pode-se afirmar que o Curso de Direito da UVA tem como objetivo proporcionar uma formação profissional qualificada, crítica e humanística dos acadêmicos, que efetive no seio social a prestação da justiça, além do desenvolvimento da cidadania e aperfeiçoamento cultural, científico e acadêmico, por meio de responsabilidades e práticas integradas ao âmbito jurídico contemporâneo.

A escolha da referida instituição como locus da pesquisa se dá por sua irrefutável relevância enquanto instituição de Ensino superior pública, que projeta impactos em toda a região norte do Estado do Ceará, empenhando-se na formação de profissionais engajados, críticos e conscientes do necessário compromisso da universidade com as comunidades e a sociedade em geral. Ademais, especialmente quanto ao curso de Direito, um dos mais tradicionais, reconhecido pela qualidade do ensino jurídico da região.

Nesse ínterim, a pesquisa sobre o processo de inserção curricular da extensão no curso de Direito da UVA demonstrará quais as dificuldades encontradas pelos gestores na implantação da curricularização, de modo a contribuir com o aprimoramento deste processo.

3.6 CONTEXTOS SOCIAIS PARA POLÍTICAS DE EXTENSÃO E INTEGRAÇÃO CURRICULAR NO CURSO DE DIREITO DA UVA

Conforme exposto na pesquisa, a sede da UVA está localizada em Sobral, Ceará, cidade com área territorial de 2.068,474 km² e que possui, de acordo com o último censo (2022),

203.023 de habitantes. Entretanto, os impactos e a relevância da instituição não se limitam a cidade de Sobral. O seu raio de ação geoducacional atinge 65 (sessenta e cinco municípios) do Ceará, que estão em seu entorno.

Os municípios sobre os quais a universidade apresenta influência direta estão localizados na chamada Macrorregião de Planejamento do Estado, sendo elas: Sertão de Sobral; Litoral Norte; Sertão dos Crateús; Litoral Oeste; Serra da Ibiapaba. Essas Regiões de Planejamento congrega 65 municípios, a saber: Sobral, Forquilha, Groairas, Pires Ferreira, Varjota, Reriutaba, Graça, Pacujá, Cariré, Mucambo, Frecheirinha, Coreaú, Alcântaras, Meruoca, Massapê, Santana do Acaraú, Senador Sá, Moraújo, Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara, Ibiapina, São Benedito, Carnaubal, Guaraciaba do Norte, Croatá, Ipu, Independência, Novo Oriente, Crateús, Tamboril, Monsenhor Tabosa, Ipaporanga, Poranga, Ararendá, Nova Russas, Catunda, Ipueiras, Hidrolândia, Santa Quitéria, Amontada, Itapipoca, Miraíma, Irauçuba, Itapajé, Uruburetama, Tururu, Umirim, Pentecoste, Tejuçuoca, Apuiarés, General Sampaio, Chaval, Barroquinha, Granja, Camocim, Martinópolis, Uruoca, Jijoca de Jericoacoara, Cruz, Bela Cruz, Marco, Morrinhos, Acaraú e Itarema. (UVA, 2023, p. 25).

As regiões acima elencadas possuem um espaço territorial de 9.141.766 km² (nove milhões e cento e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e seis quilômetros quadrados). Isso demonstra, entre outros fatores, a relevância da UVA no contexto do desenvolvimento regional, social, político e educacional do seu entorno. Indubitavelmente, a UVA contribui para o crescimento da taxa de escolarização do ensino superior no estado.

Para a construção de uma política de extensão, faz-se essencial uma compreensão do contexto que a UVA está inserida, de modo que sejam estabelecidas as diretrizes sociais que orientarão a criação de projetos e, assim, uma política de extensão institucional. Direcionar as lentes para a cidade e seu entorno, analisar as demandas das comunidades, e de que modo os projetos podem atender a estes anseios é uma questão relevante a ser tratada pelos atores envolvidos.

Sugere-se, como ponto de partida para a compreensão das diretrizes sociais que podem orientar no desenho das ações de extensão, uma análise cuidadosa dos objetivos do desenvolvimento sustentável previstos na Agenda ONU 2030. Para Schiavini (2022), as universidades são atores essenciais para o alcance dos objetivos previstos.

A Agenda 2030 da ONU constitui um plano de ação colaborativo que envolve a participação global, em que 193 países firmam o compromisso de trabalharem em prol dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), por meio de 169 metas estabelecidas.

Concentram-se, sobretudo, na perspectiva de transformações a partir das dimensões econômica, social e ambiental do planeta (ONU, 2015).

Nesse sentido, as universidades constituem espaços favoráveis e propícios para a atuação colaborativa e intersetorial em prol dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). “Os ODSs e suas metas são integrados e indivisíveis, de natureza global e aplicáveis universalmente, levando em conta as diferentes realidades, capacidades e níveis de desenvolvimento nacionais e respeitando suas políticas e prioridades.” (ONU, 2015).

São eles:

Quadro 4 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) na Agenda ONU 2030

Objetivo 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas e em todos os lugares.

Objetivo 2: Eliminar a fome, alcançar a segurança alimentar e melhor nutrição, promovendo a agricultura sustentável.

Objetivo 3: Assegurar vidas saudáveis e promover o bem estar para todos em todas as idades.

Objetivo 4: Assegurar educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizado por toda a vida para todos.

Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e promover a autonomia de todas as mulheres e meninas.

Objetivo 6: Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável de água e saneamento para todos.

Objetivo 7: Assegurar o acesso a energia confiável, sustentável, moderna e a preço acessível para todos.

Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego integral e produtivo e trabalho decente para todos.

Objetivo 9: Construir infra-estrutura resiliente, promover industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

Objetivo 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Objetivo 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Objetivo 12: Assegurar padrões sustentáveis de consumo e de produção.

Objetivo 13: Adotar ação urgente para combater a mudança do clima e seus impactos*.

Objetivo 14: Conservar e usar de modo sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Objetivo 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, promover a gestão sustentável de florestas, combater a desertificação, cessar e reverter a degradação da terra e cessar a perda de biodiversidade.

Objetivo 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, oferecer a todos o acesso à justiça e construir instituições efetivas, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Objetivo 17: Fortalecer os meios de implementação e revigorar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Fonte: ONU, 2015.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) elencados acima foram estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015. Constituem um apelo mundial para, de modo colaborativo, erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e proporcionar as nações e pessoas paz e prosperidade.

Os ODS's compõem, assim, uma agenda internacional que visa a implementação de políticas públicas que possam orientar e direcionar as nações até 2030. Abrange um plano de ação global, por meio de objetivos que se desdobram em 169 metas. Ressaltam os temas fundamentais para a existência humana digna: cuidados com o planeta, as pessoas e a harmonia entre todos.

Assim, a crescente preocupação dos países tem sido com os aspectos que circundam os 17 ODS's. Não se pode olvidar que a universidade é um canal indispensável na formação dos profissionais e cidadãos e, por isso, tão indispensável sua atuação colaborativa junto às demais instituições para a concretização da Agenda 2030 da ONU.

Sob tal perspectiva, muitas universidades adotam as diretrizes dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável nos projetos de curricularização da extensão, articulando estratégias em que estejam alinhadas com os aspectos trazidos na Agenda 2030 da ONU, considerando-se os pilares social, educacional, econômico, cultural e ambiental.

Cita-se a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), que aprovou uma resolução específica, a qual alinha a extensão universitária aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A Resolução CONSEX N° 6/2020 foi aprovada pelo Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis no dia 28 de outubro de 2020 e visa a sistematização dos projetos de extensão executados pela UFU de modo a serem articulados com os ODS's.

No mesmo sentido, a Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB, 2024) e a Universidade Federal do Paraná (UFPR, 2024) estabelecem que as propostas de extensão universitária devem ser submetidas ao controle interno, de modo que atendam pelo menos um dos ODS que fazem parte da agenda da ONU 2030.

O ranking Times Higher Education (2024) constata que as universidades, de modo geral, têm buscado cumprir os objetivos do desenvolvimento sustentável em 2024. O ranking consiste na avaliação e reconhecimento do desempenho das universidades em áreas específicas.

O Times Higher Education apresenta o University Impact Rankings para 2024, identificando e celebrando universidades que se destacam em vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Essas instituições não apenas se destacam em áreas individuais, mas também demonstram excelência abrangente na contribuição para o desenvolvimento sustentável global. Ao se destacarem em uma variedade de ODS, essas universidades demonstram seu comprometimento em abordar os desafios mais urgentes do mundo, incluindo sustentabilidade ambiental, inclusão social, crescimento econômico e parcerias. (Times Higher Education, 2024, online).

Nesta perspectiva, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável constituem um guia para as universidades nas práticas extensionistas, de modo a possibilitar caminhos para a articulação do conhecimento científico e acadêmico junto às principais questões na esfera social, política e econômica.

No contexto do Ceará, a Universidade Federal do Ceará (UFC) tem trabalhado, nas práticas extensionistas, em 7 (sete) áreas temáticas, quais sejam: comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde e trabalho.

Destacam-se alguns programas extensionistas no campo da cultura, da educação, bem como na área dos direitos humanos e justiça. O programa “CAJU”, por exemplo, consiste em assessoria jurídica universitária popular no que concerne aos direitos fundiários de grupos que lutam pela regularização da sua moradia. (UFC, 2024).

São diversos programas que podem ser viabilizados em consonância com as diretrizes sociais e o contexto sobre o qual está inserida a Universidade Estadual Vale do Acaraú, especialmente no que concerne ao curso de Direito. Por exemplo, projetos que possibilitem que os discentes divulguem informações por meio de encontros e palestras para alunos em escolas de ensino médio, articulando a interação entre a universidade e a rede pública municipal ou estadual.

Sugere-se a articulação da extensão curricularizada, sobretudo, com os eixos temáticos abaixo, que vêm sendo implantados nas universidades e estão alinhados às diretrizes de extensão e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 ONU.

Figura 2 - Eixos temáticos para as atividades extensionistas



Fonte: Elaborado pela autora com referencial da UFC (2024)

Temáticas como consciência socioambiental, violência doméstica, justiça restaurativa, inclusão e acessibilidade vão ao encontro das áreas pertinentes previstas na Agenda 2030 da ONU. Alcançar alunos de escolas públicas com informações sobre a Constituição Federal e direitos básicos quanto ao Estatuto da Criança e do Adolescente também pode ser um caminho adequado.

Para a melhor articulação das atividades extensionistas a serem realizadas na cidade de Sobral é essencial ser feito um estudo, por parte dos atores envolvidos na curricularização, sobre as comunidades sobralenses, quais os principais projetos têm sido desenvolvidos e quais demandas carecem de atenção. Sobretudo, os grupos que estão na zona de maior vulnerabilidade social constituem o principal núcleo para suporte e, portanto, precisam estar contemplados nas atividades extensionistas. Inclusive, conforme se explanará neste estudo, este deve constituir um dos indicadores essenciais para a avaliação da efetividade das atividades extensionistas.

4 RESULTADOS OBTIDOS

A partir da coleta e da análise de dados, esta seção se debruçará especificamente acerca dos procedimentos adotados para a curricularização da extensão no contexto do curso de Direito da UVA, sob o paradigma da Resolução N° 07/2018. Assim, pretende-se explorar quais as etapas estão sendo realizadas no processo de inserção curricular da extensão, bem como a percepção dos principais atores envolvidos neste processo.

Ademais, o capítulo abordará a curricularização da extensão como uma política pública e, portanto, a partir dos seus elementos constitutivos, perpassando especialmente pelos seus mecanismos de avaliação. Por fim, tratar-se-á acerca do protocolo de avaliação da curricularização e seus passos, a partir de um sistema de monitoramento próprio.

4.1 OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE DIREITO DA UVA SEGUNDO AS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DA RESOLUÇÃO N° 07/2018

O curso de Direito da UVA, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Parecer N°. 647/2001, encontra-se, atualmente, em sua quinta renovação de reconhecimento por meio do Parecer CEE N° 81/2021, publicado em 18 de maio de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Entretanto, a 5ª Renovação de Reconhecimento do Curso do Direito, com vigência atual, não contemplou a implementação da curricularização da extensão, por força do Parecer CNE/CES N° 635/2018 e da Resolução CNE/CES N° 1, de 29/12/2020. Os referidos documentos, publicados pelo Conselho Nacional de Educação, dispõem sobre o prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) e os impactos da pandemia de COVID – 19 com a flexibilização de tais prazos.

O Parecer CNE/CES N° 635/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito prevê que as atividades de extensão figuram nas DCN's como componente de organização curricular, obedecendo as normas segundo o âmbito do Conselho Nacional de Educação.

Por conseguinte, diante da calamidade pública da pandemia de Covid-19, a Resolução CNE/CES Nº 1, de 29/12/2020 adicionou 1 (um) ano ao prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Assim, a data limite para implantação da curricularização passou a ser em 19 de dezembro de 2022.

O curso de Direito da UVA, portanto, não dispôs acerca da inserção curricular da extensão na 5ª renovação, com vigência entre maio de 2021 até dezembro 2024, mas incluiu a etapa na 6ª renovação, que está aguardando aprovação do Conselho Estadual de Educação. Consta-se que a curricularização da extensão no curso de Direito ainda está em trâmite, na fase de implantação.

No âmbito institucional, a UVA prevê, por força da Resolução Nº 27/2018 – CEPE, a curricularização da extensão dos cursos de graduação para atender à Estratégia 7, da Meta 12, do Plano Nacional de Educação 2014-2024 e à Resolução nº 07/2018. Assim, passou a normatizar e estabelecer os procedimentos pedagógicos e administrativos para a inclusão das atividades extensionistas nos currículos dos cursos.

Inicialmente, prevê a inserção de ações de extensão na formação do estudante como componente curricular obrigatório para a integralização do curso no qual esteja matriculado, de modo que deve corresponder a, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga-horária total do respectivo curso de graduação.

No contexto da UVA, as ações extensionistas devem reforçar a interação dialógica entre universidade e comunidade de modo a produzir impactos relevantes no seio social com apoio das seguintes diretrizes estratégicas: I- interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos; II - a formação cidadã dos estudantes; III- valorização da interprofissionalidade e interdisciplinaridade; III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais; IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa. (UVA, 2023, p.122).

Compreende, assim, a política de extensão sob a forma de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços. Sob a forma de programa, prevê um conjunto articulado de projetos e outras ações de caráter orgânico e institucional que compreenderiam um objetivo em comum.

A política de extensão enquanto projeto seria efetivada por meio de uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

A extensão por meio de cursos se viabilizaria a partir de uma ação pedagógica de caráter teórico ou prático para a disseminação de determinado conhecimento a um público específico e definido.

Além disso, a UVA prevê a expressão da extensão por meio de eventos, podendo ser registrados como congressos, seminários, ciclo de debates, exposição, festival, campanhas, entre outros, que implicariam na disseminação de conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico.

Nesse sentido, a Resolução nº 27/2018 prevê a extensão sob a forma de prestação de serviços, em que pode ser realizado um trabalho de atendimento às mais variadas demandas da comunidade, buscando intervir em problemáticas no seio social com a transferência de conhecimentos e possíveis soluções.

Segundo a política de extensão da UVA, as prestações de serviços podem ser classificadas como:

As prestações de serviço são classificadas como: a) atendimento ao público em espaços de cultura, esportes, ciência e tecnologia: espaços e museus culturais, espaços e museus de ciência e tecnologia, cineclubes, galerias de arte, memoriais, núcleos de acervo universitário, criação e manutenção de sites, academias de ginásticas, centros de línguas estrangeiras e outros quando classificados como tais pela PROEX; b) atendimento em saúde animal: atendimentos ambulatoriais, internações veterinárias, cirurgias veterinárias, exames laboratoriais e secundários em veterinária; c) atendimento em saúde humana: consultas ambulatoriais, consultas de emergência e urgência; internações; cirurgias; exames laboratoriais e secundários, e outros atendimentos d) atendimento jurídico e judicial: atendimentos a pessoas em orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais. e) atividades de propriedade intelectual: depósito de patentes e modelos de utilidades, registro de marcas e softwares, contratos de transferência de tecnologia, registro de direitos autorais f) serviço eventual: consultoria, assessoria, curadoria e outros, tais como: pesquisa encomendada, restauração de bens móveis e imóveis e outras prestações de serviços eventuais g) exames e laudos técnicos: exames, perícias e laudos. (UVA, 2018, p. 3).

Segundo o modelo de curricularização da UVA, os cursos devem adequar, para fins de curricularização, as modalidades de Componente Curricular de Extensão e Atividade Curricular de Extensão.

O Componente Curricular de Extensão (CCE) caracteriza-se pela oferta específica de Ações de Extensão e/ou definição de horas das Ações de Extensão na carga horária dos componentes curriculares/disciplinas e/ou módulos previstos no Projeto Pedagógico do Curso, enquanto as Atividades Curriculares de Extensão (ACE) são oriundas das Ações de Extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-reitoria de Extensão e Cultura, cujas temáticas e carga horária total devem ser definidas no currículo de cada curso (UVA, 2018).

Prevê a Resolução nº 27/2018 que as diretrizes para inserção e validação das atividades curriculares de extensão devem ser alinhadas pelo colegiado dos cursos e devem estar previstas no Projeto Pedagógico de cada curso.

Para o avanço da institucionalização e implementação da curricularização da extensão universitária no curso de Direito, foi elaborado o novo Projeto Pedagógico do Curso (2024), tendo sido aprovado pelo colegiado do curso e encaminhado ao Conselho Estadual de Educação. Encontra-se, assim, em fase de aprovação pelo CEE, que deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2024.

Ademais, para a implantação do processo de curricularização, foi elaborada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA (CEPE) a Resolução nº 09/2024, que já está em vigor institucionalmente. A referida resolução dispõe sobre a nova matriz curricular do Curso de Direito, contemplando as atividades extensionistas como componentes do novo currículo.

Para atender às novas diretrizes da Resolução nº 07/2018 CNE, o curso se debruçou sobre os documentos e realizou encontros e reuniões para discutir o processo de curricularização, bem como motivar os docentes para a compreensão da relevância de tal política pública.

Os principais documentos utilizados pelos gestores para a deliberação acerca da curricularização foram as diretrizes do Plano Nacional de Educação, a Resolução Nº 07/2018, a Resolução Nº 09/2024 e as resoluções que aprovaram modelos de curricularização em outras instituições.

É importante ressaltar que, apesar da obrigatoriedade da curricularização, prevista no Plano Nacional de Educação e na Resolução Nº 07/2018 do Conselho Nacional de Educação, não houve uma instrução específica pelo MEC de como essa inserção curricular deveria ser implantada. Assim, as IES precisaram deliberar sobre como poderiam proceder, sem que tenha havido uma orientação que pudesse norteá-las.

A imposição surgiu, mas os mecanismos que pudessem viabilizar a sua efetivação não foram disponibilizados. Com isso, as instituições de ensino superior atravessaram inúmeros desafios, pois precisaram se adequar às exigências, sem que tivessem um padrão para nortear o modo como deveriam implementar.

Para auxiliar nesse processo, o curso de Direito da UVA discutiu, por meio de reuniões e encontros em colegiado, modelos de curricularização que foram implementados em outras instituições de ensino e como tais modelos poderiam auxiliar na construção de um formato para a nova matriz curricular do curso.

Debruçando-se sobre os documentos que estabelecem as diretrizes de extensão, bem como sobre outros modelos de curricularização, o curso de Direito adotou, em um primeiro momento, a escuta ativa dos professores do colegiado, para que pudessem propor sugestões e ponderações acerca das possibilidades de inserção curricular da extensão na nova matriz do curso, com base nas Diretrizes Nacionais de Extensão.

Posteriormente, com o envio de sugestões pelos professores do colegiado, foram realizadas reuniões entre os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) para que pudesse ser deliberado acerca do novo Projeto Pedagógico do Curso. Além disso, os membros realizaram consultas à Pro-reitoria de Graduação (PROGRAD), especialmente com os consultores especialistas em gestão educacional, para aferir um parecer acerca da nova matriz curricular.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE), em atenção às sugestões dos professores do colegiado, e após consulta à Pro-reitoria de Graduação (PROGRAD), optou por seguir um modelo de curricularização com a criação de 04 (quatro) novas disciplinas inseridas na matriz curricular. São elas: Atividade Orientada de Extensão em Direitos Humanos, no 2º período; Atividade Orientada de Extensão em Direito Público, no 3º período; Atividade Orientada de Extensão em Direito Privado, no 6º período e Atividade Orientada de Extensão em Direito Processual, no 8º período.

As novas disciplinas extensionistas possuem a carga-horária de 105 horas, compostas por Componentes Curriculares de Extensão (CCE), com 70 horas e Atividades Curriculares de Extensão (ACE), com 35 horas.

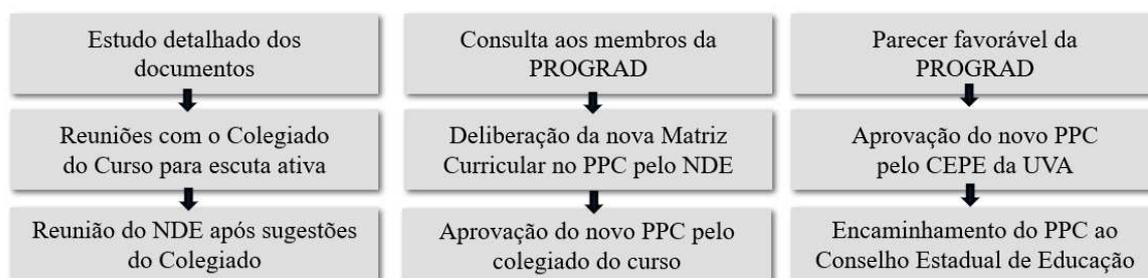
Assim, a nova matriz curricular, que antes consistia em uma carga-horária de 3720 horas, passou a ter 4.110 horas, sendo 420 horas destinadas a atividades de extensão universitária, respeitando-se assim o critério de 10% estabelecido na Resolução nº 07/2018.

O novo modelo de curricularização foi aprovado pelo NDE, e em seguida pelo colegiado do curso. Após, foi encaminhado para a PROGRAD, que emitiu parecer favorável. Em seguida, foi submetido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA, que aprovou sem ressalvas.

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito foi então encaminhado com Conselho Estadual de Educação para aprovação e publicação, estando nessa etapa de tramitação atual. Entretanto, a publicação da matriz curricular para 2025 já está em pleno vigor institucionalmente, por força da Resolução nº 09/2024, que foi aprovada pelo CEPE da UVA.

Para a melhor compreensão e detalhamento das etapas que antecederam o processo atual de curricularização da extensão, segue o fluxograma com as fases acima descritas:

Figura 3 - Fluxograma das etapas do processo de curricularização no curso de Direito UVA



Fonte: Autora (2024)

Assim, o processo de implantação da curricularização ocorrerá, de fato, após aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito pelo Conselho Estadual de Educação. A efetivação, entretanto, se dará quando a nova matriz curricular entrar em vigor, em 2025, e os alunos estiverem regularmente matriculados nas novas disciplinas e participando das ações extensionistas curricularizadas.

Constata-se que o processo de curricularização se torna complexo e desafiador diante das singularidades do curso e da ausência de padronização estabelecida pelo MEC. Entretanto, talvez a falta de orientação acerca de um modelo a ser seguido tenha sido uma decisão a fim de que o processo pudesse respeitar a autonomia de cada instituição, as particularidades das IES e as possibilidades de cada uma.

A partir dos dados analisados, observa-se que o processo de curricularização do curso de Direito da UVA, que está em trâmite, atende aos critérios estabelecidos na Resolução Nº

07/2018, no que concerne à obrigatoriedade de inserção curricular de, no mínimo, 10% para as atividades extensionistas, compondo o currículo do curso de graduação.

4.2 A PERCEPÇÃO DOS GESTORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE CURRICULARIZAÇÃO DO CURSO DE DIREITO DA UVA

Os resultados obtidos a partir da pesquisa, os quais serão sistematizados nesta seção, foram produto de entrevistas realizadas com os principais atores envolvidos no processo de curricularização do Curso de Direito da UVA. Especialmente, as entrevistas foram realizadas com o coordenador do curso de Direito, o coordenador adjunto e um professor integrante do Núcleo Docente Estruturante, que participou ativamente do processo de implantação da curricularização.

Para a análise de dados obtidos por meio das entrevistas, utilizou-se do método do discurso do sujeito coletivo, que consiste em uma técnica de tabulação e organização de dados. Trata-se de um método em que um discurso-síntese é elaborado com partes de discursos de sentido semelhante, por meio de procedimentos sistemáticos e padronizados. (FIGUEIREDO, 2013, p. 129).

As perguntas realizadas para os atores envolvidos no processo de curricularização foram adaptadas a partir do estudo realizado por Souza (2019). As respostas foram obtidas por meio de entrevistas com os gestores da UVA que aceitaram participar da pesquisa, bem como assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para os Participantes da Pesquisa (TCL).

1. Prezado(a), o(a) senhor(a) participou das etapas que antecederam a aprovação da Resolução N° 09/2024 – CEPE/UVA? Quais as etapas antecederam a aprovação da referida resolução?

Expressões Chaves	Ideia Central do discurso	Discurso do Sujeito Coletivo
[...] Inicialmente, a determinação por parte das Diretrizes Curriculares. Posteriormente, a	Houve a participação ativa do Núcleo Docente Estruturante e do colegiado do curso de Direito na	Com a obrigatoriedade imposta pelas novas diretrizes da Resolução N° 07/2018, os atores envolvidos

<p>reunião com o NDE para modificação do Projeto Pedagógico do Curso, juntamente com os professores.</p> <p>[...] concessão de prazo para todos os professores das disciplinas enviarem à coordenação do curso sugestões de mudanças para readequar as disciplinas conforme às exigências da curricularização.</p> <p>[...] foram realizadas sucessivas reuniões do NDE a fim de discutir o formato do novo PPC do Curso.</p> <p>[...] A partir das discussões, foi desenhado um modelo de curricularização inicial.</p> <p>[...] o PPC foi aprovado pelo NDE e pelo Colegiado do Curso e enviado para a PROGRAD, que emitiu parecer favorável. Após, foi enviado para o CEPE da UVA, que o aprovou sem ressalvas.</p>	<p>elaboração da nova matriz curricular, com discussões e reuniões para a clareza e compreensão das novas diretrizes impostas acerca da obrigatoriedade da curricularização da extensão pela Resolução N° 07/2018.</p>	<p>no processo passaram a se debruçar na análise documental a fim de entender como seria efetivado o processo de curricularização. Para auxiliar no desenho da nova matriz curricular, foram solicitadas aos professores sugestões que pudessem auxiliar, bem como modelos de curricularização de outras universidades que pudessem servir como base norteadora. Assim, o NDE passou a realizar um desenho inicial, que posteriormente foi aprovado pelo colegiado do curso. Em seguida, foi submetido e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA. Com isso, foi publicada a Resolução N° 09/2024, que dispõe acerca da nova Matriz Curricular.</p>
--	--	---

A partir dos relatos apresentados, verifica-se que as primeiras discussões foram realizadas entre os professores do colegiado do curso e posteriormente com os membros do Núcleo Docente Estruturante. Pode-se verificar que não houve relato da participação de coordenações de extensão ou da Pro-reitoria de extensão.

A resposta produto do discurso coletivo oferece uma visão clara do processo, destacando as etapas envolvidas. Contudo, poderia incluir mais detalhes sobre os desafios enfrentados em cada etapa e como foram superados, onde o processo é descrito de forma linear, sem considerar possíveis complicações ou resistências durante as etapas.

2. Prezado(a), qual o método utilizado no processo de curricularização da extensão no Curso de Direito da UVA?

Expressões Chaves	Ideia Central	Discurso do Sujeito Coletivo
<p>[...] A escuta ativa de professores.</p> <p>[...] Realizadas sucessivas discussões com ponderações e colaboração de diversos professores do colegiado do curso.</p> <p>[...] consulta aos professores membros da PROGRAD especialistas em gestão educacional.</p> <p>[...] Reuniões com os professores, com sugestões e estudos sobre modelos implementados em outras universidades.</p>	<p>Destacam-se a escuta ativa dos professores, bem como o estudo sobre modelos de curricularização implementados em outras universidades.</p>	<p>Para a discussão e aprovação da nova matriz curricular, utilizou-se como método a escuta de professores do colegiado do curso em um primeiro momento. A partir das sugestões, o NDE elaborou um desenho inicial de curricularização com as novas disciplinas de extensão. Posteriormente, a par das sugestões colocadas pelos docentes, consultou-se a PROGRAD para um parecer acerca do desenho inicial da matriz curricular. A nova matriz foi aprovada pelo colegiado, e posteriormente pelo CEPE.</p>

A resposta do discurso coletivo é adequada, embora não tenha sido específica sobre como as decisões foram tomadas e quais os critérios foram utilizados para a definição da nova matriz curricular no Projeto Pedagógico do Curso.

Constata-se, a partir dos relatos, que os docentes que compõem o colegiado tiveram participação ativa da definição da nova matriz curricular, mas não há detalhamento acerca de possíveis tensões existentes entre os atores envolvidos.

3. Quais as principais dificuldades e potencialidades têm sido levantadas nas reuniões?

Expressões Chaves	Ideia Central	Discurso do Sujeito Coletivo
<p>[...] sobretudo questões referentes à necessidade de acomodação de grande quantidade de novas exigências curriculares – dentre as quais a curricularização da extensão.</p> <p>[...] Além da curricularização da extensão, novas disciplinas se tornaram obrigatórias.</p> <p>[...] Além da Curricularização da</p>	<p>Muitos desafios foram enfrentados. Sobretudo, as exigências da nova matriz curricular com a inserção de novas disciplinas, bem como a obrigatoriedade de curricularização da extensão. Ademais, os desafios externos levantados acerca do público de alunos que não residem na cidade e não possuem disponibilidade para ações de extensão em turnos extras.</p>	<p>Inicialmente, foram enfrentadas dificuldades específicas quanto à atualização da matriz curricular. O processo de curricularização da extensão apresentou muitos desafios, especialmente porque, além da curricularização, também foi necessária a inclusão de novas disciplinas. Com isso, optou-se pela retirada de algumas disciplinas da grade tradicional, bem como redução de carga-horária de outras. Houve, assim, resistência por parte dos docentes e preocupação quanto ao prejuízo</p>

<p>extensão, a inserção de mais 4 (quatro) disciplinas que as Diretrizes curriculares determinam: Direito Previdenciário, Direito Digital, Direito Financeiro e Técnica de resolução de conflitos.</p> <p>[...] As exigências para a nova matriz curricular englobam, além da curricularização, novas disciplinas.</p> <p>[...] extensa carga-horária destinada às atividades extensionistas.</p> <p>[...] Necessidade de retirada de disciplinas que estavam contidas na matriz curricular. Receio dos professores em causar prejuízo ao aprendizado dos alunos, com a redução de carga-horária de algumas disciplinas.</p> <p>[...] Ausência de um modelo norteador de curricularização a ser seguido.</p> <p>[...] Dificuldades de realização das ações de extensão e resistência dos discentes.</p> <p>[...] A imensa maioria dos alunos vêm de suas cidades em ônibus custeados pelas prefeituras de cidades circunvizinhas e se deslocam de volta para suas casas logo após as aulas.</p> <p>[...] Dificulta a frequência do aluno nas ações de extensão realizadas em outro turno.</p>		<p>que pode ser ocasionado ao aprendizado dos alunos por força das novas mudanças.</p> <p>Além das dificuldades enfrentadas para a construção do desenho curricular, existem fatores externos que foram destacados nas reuniões de colegiado. O público de alunos da UVA é composto por uma imensa maioria dos alunos vêm de suas cidades diariamente e retornam para suas casas logo após as aulas. Com isso, torna-se uma preocupação a efetivação das ações de extensão, especialmente para os alunos que cursam Direito no turno da noite, considerando que a maioria das atividades ocorrem no turno diurno ou vespertino.</p>
---	--	---

A resposta dos atores é detalhada e oferece um bom panorama dos desafios enfrentados. Ainda não é possível mensurar as dificuldades enfrentadas com a implementação da curricularização, visto que ainda não está em vigor. Porém, é perceptível que há uma

preocupação dos gestores com as novas diretrizes estabelecidas no Projeto Pedagógico e na nova matriz curricular.

Pode-se constatar que os desafios levantados são semelhantes aos desafios enfrentados por muitas instituições de ensino superior que já adotam a curricularização, tais como, a obrigatoriedade de curricularizar, a extensa carga-horária destinada às ações de extensão, o desconhecimento efetivo sobre a política de extensão, a resistência dos discentes e dificuldade de frequência e engajamento, além da ausência de um modelo norteador a ser seguido.

Para explorar as potenciais soluções discutidas para esses desafios, uma medida adotada foi a transformação do Curso de Direito em um curso integral. Não foi identificado, por meio dos relatos, o levantamento das potencialidades que a curricularização poderia trazer ao curso. Também não se verificou o planejamento de ações que preparem os discentes e docentes para a efetivação da curricularização, como cursos de capacitação docente, encontros formativos, eventos para disseminação e troca de conhecimentos entre atores envolvidos na curricularização de outros cursos e/ou de outras instituições.

4. Quais as principais propostas e estratégias têm sido sugeridas?

Expressões Chaves	Ideia Central	Discurso do Sujeito Coletivo
<p>[...] As principais propostas, como a incorporação das horas de extensão, a transformação do curso em horário integral, dentre outras medidas, foram inseridas no PPC.</p> <p>[...] O curso de Direito passou a ser integral. Foram criadas 4 disciplinas, em que as 4 seriam voltadas especificamente para a extensão: atividade orientada de extensão em direitos humanos; direito público; direito privado e direito processual.</p>	<p>O curso de Direito passou a ser integral e foram inseridas 4 disciplinas novas voltadas especificamente para a extensão, cumprindo, assim, a obrigatoriedade da extensão curricularizada, nos termos da Resolução N° 07/2018.</p>	<p>A partir dos modelos de currículos construídos por outras instituições de ensino e analisados pelo colegiado do curso, optou-se por um modelo de curricularização que consiste na inserção de novas disciplinas específicas com os Componentes Curriculares de Extensão (CCE) e as Atividades Curriculares de Extensão (ACE). Além disso, o curso passou a ser integral para abranger ações de extensão que ocorrem em outro turno que não seja o que o aluno está matriculado.</p>

As respostas dos atores envolvidos dispõem de clareza e objetividade. Entretanto, não foram verificadas estratégias discutidas para as mudanças oriundas da curricularização e possíveis dificuldades que serão enfrentadas com a implantação. Acredita-se que os

stakeholders estão aguardando a implantação da nova matriz curricular, de fato, ocorrer e, com isso, as dificuldades surgirem no campo prático, para a realização de discussões a fim de possibilitar o enfrentamento por meio de estratégias eficazes.

5. Há manifestação de apoio ou rejeição à curricularização por parte dos docentes e gestores do curso? Quais?

Expressões Chaves	Ideia Central	Discurso do Sujeito Coletivo
<p>[...] Houve relativo consenso quanto às medidas tomadas, mas pode ser sentido um relativo ceticismo quanto à curricularização da extensão.</p> <p>[...] Há impressão de que a inserção da extensão no currículo mais se deveu por uma exigência regulamentar, que propriamente por acreditar a comunidade acadêmica na importância e força dessa modalidade de aprendizagem acadêmica.</p> <p>[...] Não há rejeição. Inclusive, em alguns cursos a curricularização está funcionando de modo bem aceito. No curso de Direito, acredita-se que será bem efetivada também.</p> <p>[...] Confesso estar meio incrédulo quanto à positividade dessas ações, embora reconheça grande potencial nelas.</p> <p>[...] Haverá certa dificuldade de efetivação no início, mas acredito que o tempo mostrará bons resultados.</p>	<p>Os gestores consideram que houve relativo consenso, entretanto, foi relatado certo ceticismo quanto aos impactos que serão produzidos por meio da curricularização da extensão.</p>	<p>Não há rejeição. Entretanto, há preocupação com as consequências que serão ainda efetivadas pela nova matriz curricular que entrará em vigor.</p> <p>As novas exigências fizeram com que o curso passasse a ter uma carga-horária de 4110 horas. Ainda assim, mesmo com o aumento considerável da carga-horária total do curso, algumas disciplinas foram prejudicadas com redução de carga-horária.</p> <p>Relata-se, ainda, que foi vislumbrada a ideia de aumentar o período do curso para 11 (onze) semestres. Mas essa ideia foi rejeitada pelo colegiado, que se preocupou com a possível evasão que tal medida poderia acarretar.</p>

Quanto à percepção efetiva dos gestores acerca das manifestações de apoio ou rejeição ao processo de curricularização, constata-se que as respostas possuem dissonância. Um dos

membros afirmou sentir certo ceticismo quanto à possibilidade de grandes impactos. Reconhece a relevância da política pública de curricularização da extensão e seu potencial, mas acredita que, as universidades estão cumprindo a determinação por uma imposição legislativa.

Debruçando-se acerca dos motivos do ceticismo, afirmou-se que há uma grande dificuldade na efetivação de ações extensionistas em vista de diversos fatores: a obrigatoriedade de curricularizar, o desconhecimento sobre o que, de fato, caracteriza Extensão, visto que há grande equívoco sobre esse segmento, além da indisponibilidade dos alunos para frequentar turnos para além da sala de aula e participar de atividades extramuros.

Outro participante afirma que haverá dificuldade de efetivação no início, mas acredita que o tempo mostrará bons resultados com a política de extensão. Verifica-se que há um consenso e apoio do corpo docente quanto à curricularização. A preocupação se dá, sobretudo, com a mudança da carga-horária de muitas disciplinas, a extensa carga-horária a ser cumprida pelas atividades de extensão e questões práticas relativas à adesão dos discentes.

A partir dos dados coletados, verifica-se que as respostas foram honestas e fornecem uma perspectiva interessante sobre os desafios que vêm sendo enfrentados e a percepção dos gestores quanto à adesão do colegiado à curricularização.

6. Há pontos de discordância entre os representantes do curso de Direito e as unidades que coordenam esse processo (Proex e Prograd)? Quais?

Expressões Chaves	Ideia Central	Discurso do Sujeito Coletivo
<p>[...] Entre os membros da prograd e proex não houve divergência. Entretanto, entre os professores sim, no colegiado, pois alguns não concordaram com a redução de carga horária de algumas disciplinas.</p> <p>[...] Desconheço. As poucas ponderações feitas pela PROGRAD foram todas acatadas pelo NDE.</p> <p>[...] Salvo engano, nenhuma ponderação foi feita no PPC no que</p>	<p>Não houve divergência entre os membros da Prograd e Proex, muito embora tenha havido dissonância entre os docentes que compõem o colegiado do curso.</p>	<p>Não foram identificadas divergências ou quaisquer alterações solicitadas pela Prograd ou Proex quanto ao modelo de curricularização desenhado pela Resolução N° 09/2024. Pelo contrário, após encaminhamento e elaboração pelo NDE, a PROGRAD aprovou sem ressalvas, e o referido foi encaminhado ao Conselho Estadual de Educação.</p> <p>Entretanto, pode-se relatar que divergências surgiram nas discussões e reuniões de colegiado</p>

se refere à extensão. [...] O Curso de Direito seguiu todas as orientações dadas pela PROGRAD.		do curso, em razão das muitas mudanças e exigências para a nova matriz curricular, conforme apontado.
---	--	---

Ao analisar os dados coletados a partir das entrevistas, observa-se que não foi citada pelos gestores participação da PROEX, mas sim da PROGRAD, que auxiliou por meio de orientação sobre a nova matriz curricular. Não se verificou qualquer dissonância entre as Proreitorias de Extensão e de Graduação em relação à deliberação do NDE e do colegiado do curso com o novo Projeto Pedagógico.

7. A Curricularização das ações de extensão foi estabelecida no Plano Nacional de Educação (2001-2011) e voltou a preconizar no Plano Nacional de Educação de (2014-2024), (Lei Nº 13.005/2014), porém, o curso de Direito da UVA só a implantou no Projeto Pedagógico em 2024. Na sua opinião, qual(ais) fator(es) justificam esse intervalo de tempo?

Expressões Chaves	Ideia Central	Discurso do Sujeito Coletivo
<p>[...] Visto sermos uma universidade estadual, não somos fiscalizados pelo MEC e sim pelo Conselho estadual de educação.</p> <p>[...] A pandemia trouxe inércia ao processo, visto que prejudicou as discussões que vinham sendo viabilizadas. O Conselho estadual trouxe nova resolução, em 2020, por conta da pandemia, prevendo que os cursos que não haviam se adaptado ainda à Curricularização poderiam fazer até 2024.</p> <p>[...] Não houve descumprimento quando ao prazo para a curricularização. Estávamos albergados pela resolução estadual.</p> <p>[...] Identifico dois fatores claros.</p>	<p>A UVA é uma instituição estadual, portanto, não fiscalizada pelo MEC e sim pelo Conselho Estadual de Educação. Ademais, os gestores consideram que a pandemia prejudicou as discussões que estavam sendo viabilizadas.</p>	<p>Os gestores relatam que o fato de não haver fiscalização por parte do MEC e sim do Conselho Estadual de Educação, não se visualizou efetiva exigência e regulamentação estadual, razão pela qual não houve uma célere implantação da curricularização.</p> <p>Além disso, a Resolução que determinou a curricularização foi publicada em 2018, com vigência para 2021. Nesse ínterim, a pandemia de covid-19 impactou significativamente as discussões que vinham sendo viabilizadas acerca da curricularização.</p> <p>O Conselho Estadual de Educação, em face da calamidade pública, editou nova resolução, estendendo os prazos previstos para a efetivação da curricularização.</p>

<p>Primeiro uma inércia do corpo discente e, segundo, a ausência de uma cobrança mais enérgica por parte da administração da Universidade.</p> <p>[...] Toda a regulamentação do ensino advém do Conselho Estadual de Ensino, e não do MEC. Logo, pela ausência da exigência de implementação da curricularização por norma Estadual, verificou-se uma relativa mora por parte da universidade.</p> <p>[...] A coordenação já sabia da necessidade de renovação do projeto pedagógico, razão pela qual optou por fazer a implantação da curricularização a partir da renovação do PPC.</p>		<p>Todos esses fatores, aliados a relativa ausência de cobrança da administração da universidade, conjugados, acarretaram no lapso temporal verificado.</p>
--	--	---

Os gestores afirmaram alguns fatores que ocasionaram a mora quanto à implantação da curricularização, que ainda está em trâmite: relativa inércia do curso, ausência de cobrança por parte da administração e, sobretudo, a ausência de regulamentação específica pelo Conselho Estadual de Educação.

Visto ser uma universidade estadual, a UVA não está no âmbito de fiscalização do MEC e sim do Conselho Estadual de Educação. Apesar de cumprir as determinações da Resolução Nº 07/2018, o CEE estendeu prazos para a obrigatoriedade de curricularizar. Todos os fatores, conjuntamente, ocasionaram relativa mora na implantação deste processo.

Entretanto, pode-se apontar outras questões problemáticas diante da complexidade do processo de curricularização. A logística a ser empregada e, sobretudo, a ausência de uma orientação específica ou modelo norteador que pudesse direcionar o processo, foram fatores decisivos.

A implantação da curricularização se afigura como um processo complexo, que não se limita às questões burocráticas. Mas a pesquisa pôde constatar que cada universidade possui suas particularidades, inclusive com as singularidades de cada curso.

As questões apresentadas pelos gestores do curso de Direito da UVA, apesar de guardarem semelhança, diferem das problemáticas apresentadas por outras IES, de acordo com o Fórum Regional de Pró-Reitores de Extensão, realizado em Fortaleza, em 2018, que apontou

algumas das maiores dificuldades: a desvalorização do fazer extensionista na carreira docente, ausência de financiamento e apoio da administração institucional e a política de remuneração dos docentes.

8. O Novo Projeto Pedagógico do Curso de Direito prevê mecanismos de avaliação da política pública de curricularização da extensão?

Expressões Chaves	Ideia Central	Discurso do Sujeito Coletivo
<p>[...] Foram incluídas e obedecidas as diretrizes previstas na Resolução Nº 07/2018 do CNE. Entretanto, não foram incluídos no PPC do curso mecanismos de avaliação da eficácia dessas novas diretrizes.</p> <p>[...] Não há mecanismos de avaliação dessa política pública previstos no PPC. Entretanto, há previsão de avaliação da política de extensão no Plano de Desenvolvimento Institucional da UVA.</p>	<p>Não foram incluídos mecanismos de avaliação da política de curricularização da extensão.</p>	<p>Os gestores afirmam que a avaliação da eficácia da curricularização e seus impactos poderão ser verificados após a implantação. Entretanto, não há no novo PPC a previsão de mecanismos de avaliação da política pública de curricularização da extensão.</p>

O produto do discurso coletivo aponta que não há, no Projeto Pedagógico do Curso, a previsão de indicadores ou mecanismos de avaliação da política pública de curricularização. A partir desta perspectiva, abordar-se-á, a seguir, a proposta de monitoramento e avaliação da curricularização da extensão no curso de Direito da UVA, sob a ótica dos elementos constitutivos de uma política pública.

4.3 PROPOSTA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Em face das transformações ocorridas no seio social, a atuação da universidade perpassou por diversas mudanças ao longo de sua formação. Há estreita correlação com os fenômenos sociais e o modo como se projetam na formação acadêmica e profissional dos

discentes.

No âmbito profissional, pode-se observar que a sociedade exige das instituições uma atuação que está comprometida e dialoga com seu entorno. Assim, a atuação da universidade, cada vez mais próxima dos fenômenos sociais, torna-se uma necessidade a ser aprimorada.

Seguindo esta perspectiva, de maior inserção social e estreita relação entre as instituições de ensino e a comunidade, o Plano Nacional de Educação estabeleceu como meta a curricularização da extensão. Por força da Resolução Nº 07/2018, a extensão universitária passou a ser evidenciada na formação acadêmica. Conforme já explanado, a referida resolução normatiza a obrigatoriedade de todos os cursos de graduação possuírem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular dedicada às atividades de extensão (Brasil, 2018).

Além da obrigatoriedade de curricularizar, a Resolução Nº 07/2018 disciplina, em seus artigos 10 e 11:

Art. 10. Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Art. 11. A autoavaliação da extensão, prevista no artigo anterior, deve incluir:

I - a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;

II - a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;

III - a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Parágrafo Único. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão. (BRASIL, 2018).

Consoante as diretrizes da legislação em apreço, cada instituição de ensino superior deve dispor de uma contínua e crítica autoavaliação, a fim de possibilitar o aperfeiçoamento das ações em conformidade com os eixos que a regem. Tal monitoramento, a partir de indicadores, pode proporcionar uma melhor compreensão acerca dos impactos da política, bem como os aspectos que carecem de aprimoramento.

A fim de elucidar a importância de mecanismos de avaliação da política de extensão, é importante estabelecer que a pesquisa considera a curricularização sob a ótica de uma política pública, e, portanto, a partir dos seus elementos constitutivos.

O conceito de política pública perpassa por uma série de modificações ao longo do tempo, mas não se limita a uma única definição. A formação do campo de estudo das políticas públicas vem sendo verificada e transformada por força da visão sobre o próprio papel do Estado.

Lynn (1980) retrata que a política pública constitui um conjunto de ações do governo que produzirão resultados e impactos específicos. A definição mais difundida no campo científico é trazida por Laswell (1936), que entende o estudo das políticas públicas como uma análise que precisa responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por que e que diferença faz.

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, "colocar o governo em ação" e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real. (SOUZA, 2006).

Assim, a concepção do campo de conhecimento que estuda os elementos da política pública, consoante a autora, consiste em analisar essa ação e, quando necessário, propor mudanças no curso dessas ações. Nesse mesmo contexto, Laswell (1936) perfaz a análise de uma política pública perpassa pela forma de conciliar o conhecimento científico e acadêmico com a produção empírica dos governos. O autor introduz a expressão traduzida "*policy analysis*", que seria "análise de política pública".

Nesse mesmo sentido, Andriola (2000), em seus estudos sobre mecanismos de avaliação de políticas públicas, enfatiza que avaliar significa determinar a valia de algo, atribuir valor a uma determinada atividade a fim de gerar novas informações que permitam um plano de ação para o seu aperfeiçoamento.

Debates sobre políticas públicas implicam em observá-las como um campo de estudo holístico, que comporta várias percepções. Após o desenho e a formulação de uma política pública, que se desdobrará em ações, projetos e programas, faz-se necessário, também, o acompanhamento posterior a implementação. Quando postas em ação, as políticas precisam ser monitoradas por um sistema de avaliação. (SOUZA, 2006).

A autora acrescenta que a política pública impõe um ciclo deliberativo com várias etapas, a partir de um processo dinâmico. “O ciclo da política pública é constituído dos seguintes estágios: definição de agenda, identificação de alternativas, avaliação das opções, seleção das opções, implementação e avaliação” (SOUZA, 2006, p. 8).

Andriola e Filho (2020) retratam que, com base em uma revisão bibliográfica acerca dos estudos avaliativos, a fim de se estabelecer uma taxonomia, algumas classificações se destacam, de modo que os autores catalogaram em quatro tipos: a) avaliação *ex ante*; b) avaliação formativa ou processual; c) acompanhamento e monitoramento e d) avaliação somativa, de resultado ou *ex post facto*.

Inicialmente, com a avaliação *ex ante*, é possível identificar as necessidades de um programa, bem como a viabilidade daquela política. A partir da constatação de ser necessária e viável, as ações de avaliação *ex ante* podem orientar o desenho daquela política, definindo objetivos, estratégias, campo de atuação, beneficiários etc.

Quanto ao método de avaliação formativa, busca-se identificar o grau de consistência e coerência das atividades que estão sendo executadas com base nos objetivos que foram estipulados. Possibilita adequar o caminho com novas estratégias a fim de atingir as metas estabelecidas.

A técnica de acompanhamento e monitoramento averiguará a adequação entre o planejado e o que foi executado. Especialmente, este modelo busca avaliar a eficácia e eficiência da política, a partir dos objetivos e metas que foram inicialmente estabelecidos. Impera destacar que as ações de monitoramento se fazem necessárias especialmente para intervir nos processos, com possíveis correções e alterações durante a execução da política.

Por fim, destaca-se o modelo de avaliação somativa, de resultado ou *ex post facto*. Conforme sugere a própria denominação, este método permite detectar os resultados da ação que foi implementada e avaliar o que foi efetivamente alcançado por meio de tal política.

Sob tal perspectiva, o foco da investigação da pesquisa aponta para a identificação de mecanismos de controle e avaliação da política de curricularização da extensão e seus possíveis desdobramentos. Visto que não se identificaram mecanismos para avaliação e monitoramento da política de extensão no projeto pedagógico do curso de Direito da UVA, propõe-se, assim, um sistema que possa acompanhar, e auxiliar à gestão na qualidade da educação superior, no que concerne à prática de curricularização da extensão.

Assim, um dos objetos de pesquisa envolve discutir a pertinência da avaliação em termos de efetividade da política pública de curricularização que foi concebida e será aplicada.

Esse monitoramento se torna uma ferramenta importante na formação de uma política pública, ao permitir que sejam realizadas ações corretivas, enquanto a política for sendo executada, a fim de que seja aperfeiçoada ao longo de sua implantação. Tais atividades revestem a política pública de maior efetividade e auxiliam na garantia de qualidade dos processos de gestão educacional. A comprovação do sucesso de uma política é o que, de fato, endossa sua continuidade. (LEITE, 2015).

Conforme explanado na pesquisa, a gestão da extensão universitária pode ser compreendida como um processo que possibilita orientar o funcionamento da extensão na instituição, articulando sua logística com base na política nacional de extensão universitária.

Assim, a gestão deve estar articulada a um conjunto de pilares que dialogam com os diversos atores institucionais, envolvidos na implantação de uma política extensionista. Essa estruturação pressupõe um planejamento, com estabelecimento de diretrizes, organização de recursos, controle das atividades, definição de metas e estratégias.

A gestão atua na organização de pessoas e recursos, definição de atribuições, responsabilidades, normas e formas de trabalho, e na coordenação, motivando pessoas e equipes a exercerem as atividades necessárias para o alcance dos objetivos, definindo fluxos de trabalho, promovendo negociações e pactuações de estratégias de ação. (Angeloni, 2021, p. 63).

Segundo o autor, as ações de monitoramento e avaliação constituem parte imprescindível aos processos de gestão, ao permitirem que seja realizado o acompanhamento e a comparação daquilo que foi planejado ao que foi de fato executado, permitindo a tomada de decisões estratégicas.

Nessa perspectiva, a avaliação da extensão curricularizada deve fazer parte da gestão institucional, para viabilizar sistemas de registro que identifiquem, classifiquem e organizem as informações sobre as práticas extensionistas adotadas na IES, no que concerne aos programas, projetos e ações que integram a curricularização da extensão. Tal medida possibilita a definição de metas e prioridades alinhadas às diretrizes da política de extensão.

A partir da compreensão do Sistema de avaliação e monitoramento de políticas públicas, proposto por Vaitsman (2006), devem ser classificados dois sistemas: 1) o sistema de avaliação,

que se dedica à análise dos resultados alcançados pelo programa e das ações desenvolvidas para cumprir os objetivos e metas estabelecidos; e 2) o sistema de monitoramento, em complemento, refere-se à avaliação contínua do desenvolvimento das ações, possibilitando que sejam adotadas medidas de correção ao longo do processo.

Consoante as diretrizes do Fórum de Pró-Reitores de Extensão, no documento Avaliação da Extensão, o monitoramento permite corrigir a rota da ação enquanto ela está ocorrendo, bem como introduzir novos elementos que se julguem necessários. A partir do monitoramento, é possível extrair dados de uma avaliação de eficiência e elementos de eficácia. Presta-se, assim, a uma análise do processo em si. A avaliação, por sua vez, constitui uma forma mais completa de valoração. Inicia-se antes da implantação e pode se estender após o seu término. Busca-se, assim, entender plenamente o processo e os resultados. (FORPROEX, 2013).

Portanto, o sistema de avaliação e monitoramento da extensão curricularizada pode ser adotado e constituído por dois subsistemas, quais sejam, sistema de avaliação e sistema de monitoramento, para que, por meio de indicadores e dos dados coletados, proporcione à gestão institucional instrumentos para o acompanhamento da política de extensão.

A construção de sistemas de monitoramento e avaliação demanda clareza de conceitos e de objetivos em relação às dimensões e variáveis que se deseja monitorar e avaliar. A gestão da extensão, como uma dessas dimensões, compreende: a institucionalização; a valorização acadêmica; a estrutura – órgãos; os sistemas de informação; os recursos materiais, humanos e financeiros; a normatização; o planejamento – prioridades, metas, processos e procedimentos; entre outros. Na dimensão das ações – programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços – deve-se buscar avaliar as variáveis indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa; interdisciplinaridade; interação dialógica; impacto na formação do estudante, bem como impacto e transformação social. (Angeloni, 2021, p. 65).

Nesse sentido, deve-se analisar, especialmente, a extensão curricularizada sob o prisma das diretrizes nacionais da extensão, elaboradas pelo Fórum Nacional dos Pró-reitores de Extensão, são elas: interação dialógica, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, impacto e transformação social e impacto na formação do estudante. As referidas diretrizes orientam os processos de implantação da curricularização e exigem uma nova gestão da extensão nas universidades.

Percebendo-se a curricularização da extensão como uma política pública, implica compreender que, entre seus elementos constitutivos, deve haver lugar para a necessária

avaliação desta política. Especialmente, por força da Resolução Nº 07/2018, o parágrafo único determina que “Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação contínua da extensão” (Brasil, 2018).

Assim, o avanço da política de extensão universitária nas IES, sobretudo na atual fase de implantação e efetivação, não pode olvidar do ponto crucial e fundamental à sua valorização, que consiste no monitoramento e avaliação de seus resultados. Tal ação permite o reconhecimento de avanços e detecção de equívocos, mantendo vínculos estratégicos com a estrutura organizacional do sistema de Ensino.

Os estudos sobre a possibilidade de mecanismos de avaliação para a extensão universitária indicam a necessidade de construção de um processo avaliativo que possa estar presente nos processos pedagógicos. Sob tal perspectiva, um sistema de monitoramento da extensão implica em contínuos redimensionamentos, que consideram inúmeros atores. O planejamento das ações, a forma de geri-las e avaliá-las precisam estar organizados e sistematizados por meio de indicadores qualitativos, que mensurem a qualidade da ação, e quantitativos, que determinem o alcance.

Segundo o Guia “Como monitorar uma política pública?”, as práticas de monitoramento e de avaliação produzem evidências acerca da efetividade ou não das políticas públicas. Assim, quando adequadamente utilizadas, constituem instrumentos poderosos para a tomada de decisão da gestão. Nesta perspectiva, utiliza-se como referencial o processo de monitoramento e avaliação a partir deste guia, concebendo a curricularização como uma política pública.

Para o referido documento, o primeiro passo para a avaliação de uma política pública reside em escolher e definir os indicadores que serão monitorados após sua implantação. Após a seleção dos indicadores, é necessário definir os procedimentos para a coleta de dados. Posteriormente, define-se as metas associadas aos indicadores e, por fim, um sistema de informação.

4.3.1 Construindo indicadores a partir das diretrizes de extensão

Os mecanismos de monitoramento, por meio de indicadores, constituem importante ferramenta de gestão e permitem classificar, quantificar, comparar os processos a fim de auxiliar

na tomada de decisão. Segundo o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras:

Os indicadores são taxas, relações, condições ou números que mostram as alterações de estado das variáveis analisadas, que são selecionadas de acordo com as dimensões. Os indicadores devem ser precisos, fáceis (Sempre que possível!) de coletar e passíveis de aferição. Podem ser utilizados de forma isolada ou conjunta, por meio de cruzamentos, para definir essas alterações. (FORPROEX, 2013).

Leite (2015) retrata que os indicadores podem ser vetores de conhecimento e diálogo, estabelecendo conexões entre o discurso ideológico e os fenômenos estudados.

Entendemos que a avaliação pode não necessariamente ser um fim em si, mas estar aplicada ao processo de execução de uma política a priori e deve ser realizada periodicamente, para registros, inclusive, sobre a evolução do programa e qualidade de seus processos, de forma que seja possível, antes do término da ação pública (por termo ou por descontinuidade), acompanhar e colher os dados imprescindíveis para a formação de uma cultura de organização do Estado no sentido de determinado objeto. (LEITE, 2015, p. 56).

Segundo o autor, a avaliação e os indicadores são traçados juntamente ao desenho e formulação da política pública, bem como devem ser executados simultaneamente, de modo que o processo de monitoramento e acompanhamento fortaleça o programa, por meio da análise de dados. Assim, a avaliação tanto poderia auxiliar na análise do alcance dos objetivos traçados, quanto para o acompanhamento ao longo do processo.

O primeiro passo do processo de monitoramento de uma política consiste em definir os indicadores que deverão ser monitorados durante e após sua implementação. Indicadores são variáveis quantitativas ou qualitativas que fornecem informações diretas e conáveis para medir dimensões associadas à operação e aos resultados de uma política. A partir dessas medidas padronizadas, as mudanças ao longo do tempo podem ser observadas, auxiliando na identificação de áreas de sucesso e de áreas que necessitam de melhorias na política. (IJSN, 2018, p. 23).

Com base na análise documental do Guia “*Como Monitorar uma Política Pública*”, os indicadores a serem monitorados devem ser escolhidos antes mesmo de se iniciar a implantação da política. Segundo o modelo SMART (WORLD BANK 2013), um indicador adequado deve apresentar cinco propriedades: 1. Específico; 2. Mensurável; 3. Atribuível; 4. Realista; 5. Tempo.

Quadro 5 - Indicadores Modelo Smart

I. Específico (S): um bom indicador deve refletir informações simples e facilmente comunicáveis, deve estar relacionado à dimensão que se objetiva mensurar e não a demais elementos do projeto.
II. Mensurável (M): devem existir maneiras práticas de mensurar o indicador proposto, de forma objetiva e sem ambiguidade.
III. Atribuível (A): um bom indicador deve ser uma medida válida do que se deseja mensurar.
IV. Realista (R): um indicador deve ser realista em termos da capacidade de se coletar informações com os recursos disponíveis.
V. Tempo (T): um bom indicador deve ter uma periodicidade definida que seja compatível com o progresso da política, para que possam ser observadas as mudanças ao longo do tempo.

Fonte: Guia “Como monitorar uma política pública?” (IJSN, 2018).

A análise documental da Avaliação Nacional da Extensão Universitária (FORPROEX, 2001) permite averiguar diferentes indicadores de gestão e avaliação educacional da perspectiva da extensão. Adequadamente, os indicadores devem respeitar a estrutura organizacional e as singularidades de cada instituição.

Inicialmente, são destacados três níveis de avaliação interrelacionados: 1) O compromisso institucional para a estruturação e efetivação das atividades de extensão; 2) O impacto das atividades de extensão junto aos segmentos sociais que são alvo ou parceiros dessas atividades; e 3) Os processos, métodos e instrumentos de avaliação das atividades de extensão. Quanto aos indicadores de cada nível, o fórum classificou do seguinte modo, conforme o quadro abaixo.

Quadro 6 - Indicadores a serem implementados na Política de Extensão

<p>Quanto aos indicadores do compromisso institucional, deve-se considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O grau de formalização da extensão universitária; • A definição clara das políticas institucionais, com explicitação de metas e prioridades; • A conceituação e tipologia das atividades de extensão; • A existência de sistemas de informação sobre as atividades desenvolvidas; • O grau de participação da extensão no orçamento da universidade; • O grau de valorização das carreiras docente e técnico-administrativa; • A existência de programas institucionais de fomento às atividades de extensão; • O envolvimento dos docentes nas atividades;
--

- A interação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa e a inserção das atividades de extensão nos programas departamentais.

Indicadores dos impactos sociais das atividades:

- Relevância social, econômica e política dos problemas abordados nas instituições;
- Segmentos sociais envolvidos;
- Interação com órgãos públicos e privados e segmentos organizados;
- Objetivos e resultados alcançados;
- Apropriação, utilização e reprodução, pelos parceiros, do conhecimento envolvido na atividade de extensão;
- Efeito da interação resultante da ação de extensão nas atividades acadêmicas.

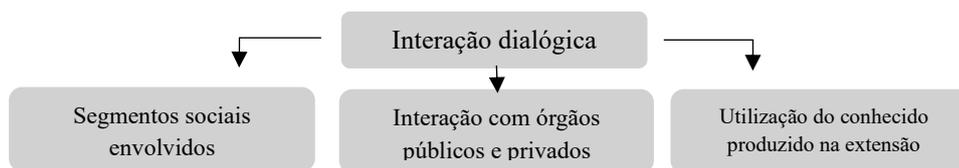
Fonte: Elaboração do autor com base em dados do FORPROEX (2001)

O terceiro nível de abordagem, de acordo com o Fórum de Pró-reitores de Extensão, deve ser compreendido como a formalização de propostas específicas que envolvam processos, métodos e instrumentos na análise e avaliação.

Salienta-se a necessidade de correlacionar os indicadores com as diretrizes estabelecidas. Nesse sentido, orienta-se a presente pesquisa por meio dos indicadores do documento Avaliação Nacional da Extensão Universitária (FORPROEX, 2001), especialmente aqueles que dialogam diretamente com as diretrizes.

Inicialmente, quanto à diretriz da interação dialógica, que orienta a relação entre universidade e sociedade, e da produção do conhecimento a partir desse diálogo, podem-se destacar os seguintes indicadores: segmentos sociais envolvidos, interação com órgãos públicos e privados, apropriação e reprodução, pelos parceiros, do conhecimento produzido na extensão. Assim, visualiza-se a partir da classificação:

Figura 4 - Diretriz da interação dialógica e indicadores correlatos

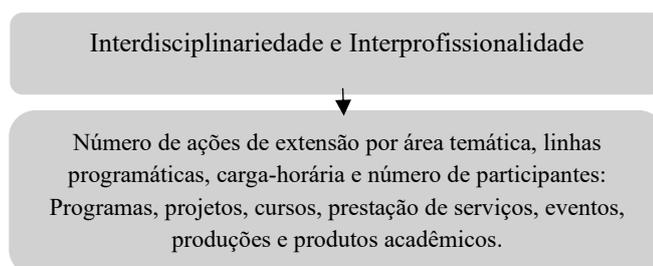


Fonte: Autora (2024) a partir dos dados coletados FORPROEX (2012).

A interdisciplinariedade e interprofissionalidade pressupõe que as ações extensionistas devem combinar a especialização do conhecimento científico com a complexidade comunitária. A combinação entre várias disciplinas e áreas do conhecimento deve possibilitar imprimir às

ações de extensão a consistência teórica e operacional de que sua efetividade depende (FORPROEX, 2012). Assim, destacam-se os indicadores número de ações de extensão por área temática, linhas programáticas, carga-horária e número de participantes: programas, projetos, cursos, prestação de serviços, eventos, produções e produtos acadêmicos.

Figura 5 - Diretriz da interdisciplinaridade e interprofissionalidade dialógica e indicadores correlatos



Fonte: Autora (2024) a partir dos dados coletados FORPROEX (2012).

A diretriz da Indissociabilidade entre o tripé Ensino - Pesquisa – Extensão reafirma a necessidade de trabalhar cada pilar como parte de um todo indissociável. Assim, a extensão deve ser efetivada a partir da vinculação com o ensino, no processo de formação dos estudantes, e com a pesquisa, na produção de conhecimento.

Na relação entre extensão e ensino, a sua vinculação pressupõe o estudante como protagonista de sua formação técnica e cidadã, a partir de uma nova perspectiva da sala de aula, que não se limita apenas ao espaço tradicional, mas ultrapassa os muros da universidade, adentrando-se na comunidade.

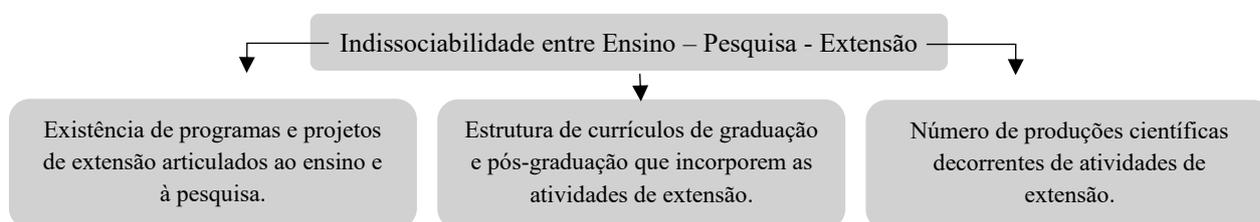
Essa visão do estudante como protagonista de sua formação técnica e cidadã deve ser estendida, na ação de Extensão Universitária, a todos envolvidos; por exemplo, alunos, professores, técnicoadministrativos, pessoas das comunidades, estudantes de outras Universidades e do ensino médio. Dessa maneira, emerge um novo conceito de “sala de aula”, que não mais se limita ao espaço físico tradicional de ensino-aprendizagem. “Sala de aula” são todos os espaços, dentro e fora da Universidade, em que se apreende e se (re)constrói o processo histórico-social em suas múltiplas determinações e facetas. O eixo pedagógico clássico “estudante - professor” é substituído pelo eixo “estudante - professor - comunidade”. O estudante, assim como a comunidade com a qual se desenvolve a ação de Extensão, deixa de ser mero receptáculo de um conhecimento validado pelo professor para se tornar participante do processo. (FORPROEX, 2012, p. 33).

Na vinculação entre extensão e pesquisa, a extensão pode ser observada a partir de metodologias participativas, visando à produção do conhecimento científico. O documento sugere, inclusive, a relação a partir de dois processos na vida acadêmica. O primeiro consiste

na integração de estudantes de pós-graduação em ações extensionistas, podendo ser incorporada aos programas de mestrado, doutorado ou especialização. O segundo seria a produção acadêmica a partir das atividades extensionistas, seja no formato de artigos, cartilhas, livros, teses e dissertações ou mesmo no formato de apresentações, ou outros produtos artísticos e culturais.

Assim, sugerem-se os seguintes indicadores previstos: existência de programas e projetos de extensão articulados ao ensino e à pesquisa; e flexibilização de estruturas de graduação e pós-graduação que incorporem as atividades de extensão como componente curricular; e, ainda, número de produções científicas decorrentes de atividades de extensão.

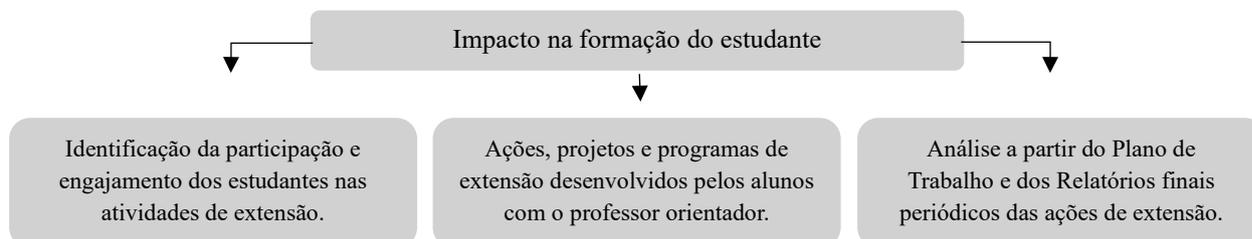
Figura 6 - Diretriz da indissociabilidade entre Ensino – Pesquisa - Extensão e indicadores correlatos



Fonte: Autora (2024) a partir dos dados coletados FORPROEX (2012).

Ainda, a extensão universitária precisa gerar impacto a formação do estudante. Essa diretriz considera que as atividades extensionistas são fundamentais à formação do discente, ao possibilitarem o enriquecimento do aluno pelo contato com as grandes questões que atravessam o seio social. Para tanto, os indicadores devem sinalizar a participação dos alunos e o engajamento destes nas ações de extensão. Como metodologia, sugere-se a realização de entrevistas com os discentes e os professores orientadores.

Figura 7 - Diretriz do Impacto na formação do estudante e indicadores correlatos

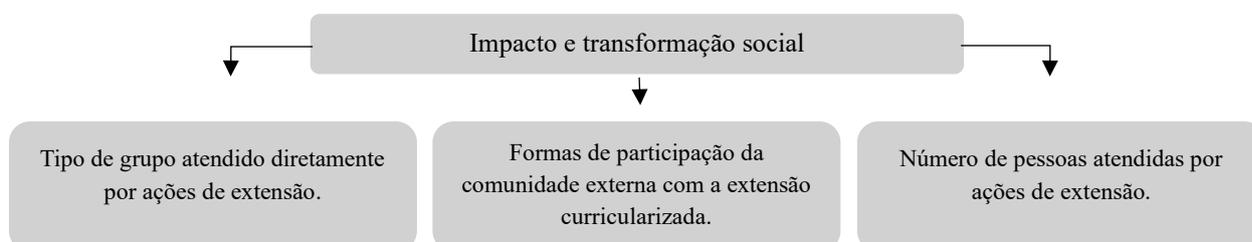


Fonte: Autora (2024) a partir dos dados coletados FORPROEX (2012).

Por fim, quanto à última diretriz de impacto e à transformação social, deve-se perceber a extensão enquanto mecanismo de transformação, direcionado aos interesses da coletividade. Por força desta diretriz, a extensão se reveste de caráter político, pois se concentra na comunidade e suas necessidades, a fim de contribuir ao processo de construção, ou

reconstrução, daquela população. Podem-se sugerir os indicadores: tipo de grupo atendido diretamente por ações de extensão; número de pessoas atendidas por ações de extensão; e formas de participação da comunidade externa com a extensão curricularizada.

Figura 8 - Diretriz do Impacto e transformação social e indicadores correlatos



Fonte: Autora (2024) a partir dos dados coletados FORPROEX (2012).

Assim, propõe-se que o plano pedagógico do curso de Direito UVA possa contemplar um sistema de monitoramento e avaliação da extensão curricularizada, por meio de indicadores que permitam o acompanhamento fidedigno das ações extensionistas previstas nas quatro disciplinas novas: Atividade Orientada de Extensão em Direitos Humanos, no 2º período; Atividade Orientada de Extensão em Direito Público, no 3º período; Atividade Orientada de Extensão em Direito Privado, no 6º período e Atividade Orientada de Extensão em Direito Processual, no 8º período.

Os indicadores dialogam com as diretrizes de extensão previstas na Política Nacional de Extensão Universitária. Para a construção da pesquisa, utiliza-se como referência os principais documentos publicados, em especial no documento de Avaliação Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2001), na Política Nacional de Extensão (FORPROEX, 2012), os Referenciais para a construção de uma Política Nacional de Extensão (FORPROEX, 2013) e Avaliação da Extensão Universitária: Práticas e Discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão (FORPROEX, 2013).

A partir da análise dos referenciais para uma política de avaliação da extensão (FORPROEX, 2013), propõe-se, inicialmente, a definição das dimensões que serão pilares da avaliação.

Dimensões de avaliação são as partes principais do problema que deve ser resolvido ou tratado pela ação de extensão. A definição das dimensões a serem avaliadas terminará por orientar a seleção dos indicadores e dos instrumentos. Não é raro que nesta análise de indicadores e instrumentos perceba-se a inadequação da dimensão selecionada. Dimensões podem ser políticas, processuais, regimentais, acadêmicas... O Fórum fez um diagnóstico da extensão universitária pública brasileira no início da década passada utilizando algumas das dimensões definidas pela CPAE. (FORPROEX, 2013, p. 102).

Segundo o documento Avaliação da Extensão Universitária, existem dimensões essenciais para avaliar o contexto, os objetivos, atividades, e os impactos da extensão nas universidades. Trata-se da investigação e análise dos aspectos norteadores do plano pedagógico, especialmente no que concerne à infra-estrutura, à relação e integração entre universidade e sociedade, bem como à política de gestão da respectiva instituição. Assim, a partir do fluxograma, pode-se estabelecer:

Figura 9 - Dimensões do Sistema de Avaliação da Extensão



Fonte: elaboração da autora (2024) com base nos dados de FORPROEX (2001)

A política de gestão, que pode ser avaliada a partir das finalidades, objetivos e atribuições da extensão, bem como dos seus instrumentos de ação, sinalizam se a universidade incorpora de modo institucional a função extensionista. Sobretudo no que concerne à curricularização da extensão, essa dimensão averiguará se há, de fato, incentivos e estímulos da IES para a efetivação das ações de extensão curricularizadas.

Quanto à infraestrutura, como o nome sugere, busca-se avaliar as condições estruturais e físicas da extensão e se estão alinhadas às metas que foram traçadas.

Para a dimensão da relação entre universidade e sociedade, é mister analisar como se operam as atividades de extensão e de que modo estão presentes na comunidade, fortalecendo essa interação, bem como possibilitando transformações recíprocas. Essa dimensão está alinhada às diretrizes da interação dialógica e do impacto e transformação social.

A quarta dimensão proposta consiste no plano acadêmico, em que se analise especialmente as inúmeras possibilidades contempladas pela extensão na vida acadêmica e nas experiências desenvolvidas entre professores orientadores e alunos. Relaciona-se com a diretriz

do impacto na formação do estudante, pois a extensão permite que a percepção dos alunos por meio das ações extensionistas ganhe maior evidência com a participação ativa no contexto social.

A quinta dimensão da produção acadêmica visa que os produtos resultantes das ações de extensão possam ser sistematizados enquanto pesquisa acadêmica, de modo a disseminar o conhecimento levado e transformado em atuação junto à sociedade.

Defende-se que, por meio dessas dimensões, em respeito às singularidades de cada instituição, especialmente em relação ao nosso objeto, Universidade Estadual Vale do Acaraú, seja possível construir um sistema de avaliação que possibilite à IES refletir sobre sua missão, seu papel na construção e reconstrução no espaço social, bem como ampliar sua percepção acerca das práticas e ações que serão desenvolvidas a partir da extensão curricularizada.

Em um segundo momento, para o sistema de avaliação, devem ser definidos indicadores para determinar o grau de alcance e constatar se foram produzidas mudanças. Utiliza-se, para a pesquisa, o referencial do documento intitulado Avaliação da Extensão Universitária: Práticas e Discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão (FORPROEX, 2013), que classifica os indicadores em: 1) indicadores de resultados; 2) indicadores de impacto e 3) indicadores de efeitos.

Inicialmente, os indicadores de resultados devem ser estipulados para mensurar os graus e níveis de qualidade em relação às metas que foram atingidas. Assim, a percepção será se o programa realizou os objetivos e atingiu os grupos a que se destinou, bem como o nível de qualidade alcançado nas metas que foram propostas.

Os indicadores de impacto, por sua vez, podem medir mudanças pretendidas em análise a impactos mais duradouros sobre o alcance das ações e sua efetividade em relação à população que foi atingida. Assim, busca-se averiguar se o programa produziu efetivamente os resultados que pretendia alcançar e em que medida pôde afetar a realidade que almejava transformar. Para tanto, pode-se estabelecer um comparativo entre a situação anterior e o status posterior às ações do programa.

Quanto ao objeto em análise, a curricularização da extensão, pode-se estabelecer o impacto a partir das mudanças que serão verificadas na comunidade que se delimitou para o trabalho em campo por meio das atividades curricularizadas nas quatro novas disciplinas de extensão previstas na matriz curricular.

Para tanto, deve-se elaborar inicialmente um diagnóstico da situação que a comunidade que faz parte do grupo-alvo se encontra antes do trabalho que será realizado. Posteriormente, traçar um paralelo com a situação após determinado lapso temporal a ser estipulado. As informações devem estar contidas em um relatório pormenorizado que deve abranger “objetivos propostos e alcançados”, “metodologia e recursos utilizados”, “parcerias envolvidas”, “processo de avaliação”, “produtos vinculados”, “limites e potencialidades”, “evidências” das ações, entre outros.

Os indicadores de efeitos, por conseguinte, se relacionam às possíveis alterações que não se limitam ao grupo-alvo do trabalho, mas afetam as instituições. Por isso, devem estar vinculados a efeitos mais duradouros. Nesse sentido, podem-se elaborar indicadores para responder se o programa produziu impactos na aprendizagem institucional e se estimulou o processo contínuo da experiência.

No âmbito em apreço, do curso de Direito na UVA, podem-se gerar indicadores para auferir se os impactos da curricularização puderam projetar mudanças institucionais na cultura organizacional da UVA, bem como se as metodologias podem ser utilizadas e as ações trabalhadas poderão gerar continuidade por meio de projetos de extensão contínuos.

Assim, a partir das dimensões e dos grupos de indicadores explanados, apresenta-se um quadro referencial que pode ser um guia para iniciais considerações acerca do sistema de avaliação da extensão curricularizada na Universidade Estadual Vale do Acaraú, especialmente no curso de Direito.

Quadro 7 - Indicadores para avaliar a extensão curricularizada no curso de Direito UVA

Indicadores	Questões a serem respondidas
1. Área temática	Qual(is) área(s) temática(s) têm sido trabalhadas nas disciplinas de extensão curricularizadas?
2. Articulação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda da ONU 2030)	As ações desenvolvidas estão articuladas com os objetivos do desenvolvimento sustentável previstos na Agenda 2030 da ONU? De que forma?
3. Segmentos sociais e possíveis parcerias	Houve realização de parcerias? Se sim, houve oficialização?
4. Utilização do conhecimento produzido na extensão	Houve utilização, por parte do grupo-alvo, dos conhecimentos produzidos a partir das ações de extensão?

5. Projetos, programas, ações por área temática	Foram criados quais projetos, programas ou ações nas quatro disciplinas que constituem a extensão curricularizada?
6. Integração Extensão e Pesquisa: Publicações e produção científica	Foram planejadas publicações e produções científicas a partir do produto concebido pelas atividades de extensão curricularizada? Há estímulo a vinculação entre extensão – pesquisa na metodologia das disciplinas?
7. Integração Extensão e Ensino	Os conteúdos teóricos da matriz curricular dialogam com as quatro disciplinas componentes da extensão curricularizada?
8. Participação docente	Houve participação efetiva dos professores orientadores nas atividades de extensão curricularizada?
9. Participação da comunidade	Houve participação da comunidade/território no planejamento das ações e atividades desenvolvidas? Qual o grau de participação da comunidade?
10. Interação Universidade e Comunidade	A comunidade apresentou suas demandas e participou no desenho das possíveis resoluções? As ações estão articuladas às necessidades locais do território?
11. Impacto na formação discente	Houve participação efetiva dos alunos nas ações de extensão? Os discentes têm se mostrado estimulados a participarem das disciplinas de extensão curricularizada? Como se deu o envolvimento dos estudantes e quais os impactos identificados na formação?
12. Formação técnico-jurídica e cidadã	As disciplinas de extensão previstas na matriz curricular têm contribuído para a formação técnica-jurídica e cidadã dos discentes matriculados? De que modo têm proporcionado aos alunos maior maturidade quanto às problemáticas sociais?
13. Transformação social	Houve propostas e soluções desenvolvidas a partir das ações de extensão? A experiência das atividades proporcionou transformação social? De que forma?

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Os indicadores sugeridos ao sistema de monitoramento e avaliação foram produzidos com esforços para a geração de produtos a partir da pesquisa. Assim, em observância aos passos

do Guia “Como monitorar uma política pública?”, verifica-se que após definição dos indicadores, é importante definir os procedimentos de coletas de dados.

4.3.2 Procedimentos técnicos de coletas de dados

Os instrumentos de avaliação, a partir dos procedimentos de coletas de dados, constituem o meio pelos quais serão obtidas as informações necessárias para se proceder à análise. Para tanto, deve-se estabelecer as fontes que serão utilizadas, os agentes responsáveis pela coleta e a periodicidade com a qual essa coleta deve ocorrer.

Após a seleção dos indicadores a serem monitorados, é importante definir os procedimentos de coleta dos dados necessários para a sua mensuração. Para tanto, deve-se estabelecer quais serão as fontes de dados utilizadas, quem serão os agentes ou órgãos responsáveis por coletá-los, a frequência com que a coleta deverá ocorrer e quais os custos associados a esses procedimentos. (IJSN, 2018, p. 33).

No que concerne às fontes a serem utilizadas, podem ser primárias ou secundárias. As fontes primárias são coletadas diretamente para a construção dos indicadores, por meio de entrevistas ou questionários com os agentes envolvidos no processo. Os dados secundários, conforme o nome sugere, são aqueles já existentes coletados a partir dos documentos institucionais ou das bases de dados em sites oficiais do governo, como por exemplo o Censo da educação superior (INEP) – anual, o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Plano Nacional de Educação, entre outros.

Para o sistema de avaliação e monitoramento proposto nesta pesquisa, sugere-se a utilização de dados primários, a partir de entrevistas e questionários com os atores envolvidos nas ações extensionistas do curso de Direito da UVA. Além disso, devem ser mensurados os indicadores com base no Relatório Final a ser produzido ao final de cada semestre nas disciplinas extensionistas curricularizadas, devendo responder às questões formuladas no Quadro 7 “Indicadores para avaliar a extensão curricularizada no curso de Direito UVA”.

O Relatório Final deve conter, especialmente, uma síntese das atividades realizadas, das parcerias e setores sociais envolvidos, as produções acadêmicas e científicas, bem como respostas que orientem no diagnóstico da participação docente e discente, o engajamento dos

alunos, e os limites e potencialidades das ações desenvolvidas. Ademais, é importante que contenha evidências do processo de desenvolvimento das atividades e as perspectivas de continuidade do trabalho.

Portanto, sugere-se como fontes de coletas de dados as fontes primárias de entrevistas, questionários e o Relatório Final de cada disciplina, que deve ter formulação periódica a cada seis meses (duração de um semestre).

Quanto aos agentes responsáveis pela coleta e análise de dados, devem ser os professores orientadores das respectivas disciplinas e os coordenadores da curricularização da extensão. Muito embora exista a autoavaliação geral da extensão, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional da UVA, para a curricularização atingir aos critérios, recomenda-se que o curso crie uma comissão própria de autoavaliação, sendo esta interna do curso de direito.

Esta comissão própria de autoavaliação do curso de Direito deve congrega professores orientadores, coordenação e representantes do corpo discente. A partir dos elementos apresentados, pode-se gerar a produção de um banco de dados, em que sejam catalogados os registros das ações de extensão desenvolvidas.

4.3.3 Definição de metas

Em prosseguimento, devem-se definir as metas associadas para gerar um parâmetro que oriente o desenvolvimento e desempenho da política pública. As metas constituem um nível quantificável vinculado aos indicadores a ser atingido em um determinado período.

Metas devem ser definidas de forma objetiva, especificando qual indicador está sendo considerado, qual é o nível esperado que ele atinja e qual é a perspectiva temporal para que isso ocorra. Por exemplo, uma meta no setor de educação pode especificar que 50% das crianças de 0 a 3 anos devam estar matriculadas em creches até 2020. (IJSN, 2018, p. 39).

Assim, em observância aos indicadores destacados, as metas podem ser definidas consoante os indicadores apresentados no quadro 7. Uma meta a ser estabelecida pode ser que no ano de 2025 pelo menos um projeto de extensão seja implementado por disciplina. Outra

meta pode consistir na formação de um determinado número de parcerias com a comunidade para o ano de 2025. Trabalhar com metas na gestão pode estimular a atuação dos professores orientadores e alunos que participam das atividades extensionistas, além de auxiliar no monitoramento da política pública.

É importante, contudo, compreender a extensão curricularizada como um processo complexo e, portanto, necessitando de tempo para serem vistos os impactos projetados. Assim, podem-se definir metas a curto, médio e longo prazo, percebendo as ações e programas de extensão como um processo contínuo.

4.3.4 Utilização da informação pelo sistema de monitoramento e avaliação

A utilização das informações geradas a partir das evidências é parte essencial do processo de monitoramento e avaliação. Os dados devem ser adequadamente incorporados para a gestão poder realizar a tomada de decisões.

Se esses dados não forem incorporados ao processo de tomada de decisão, além de representarem uma destinação ineficiente de recursos públicos, haverá espaço para que decisões arbitrárias sejam tomadas. Dessa forma, é essencial que as decisões tomadas no âmbito de uma política pública sejam baseadas em evidências bem fundamentadas. Assim, a importância do monitoramento está diretamente associada à utilização efetiva dos resultados e conhecimentos adquiridos em seu processo. A utilização pode ocorrer de diversas formas. (IJSN, 2018, p. 47).

Os dados extraídos a partir do monitoramento são essenciais para a avaliação da política implantada. Utiliza-se para averiguar as metas cumpridas, os recursos implementados, bem como auxiliar no prosseguimento da execução da política.

No campo da curricularização da extensão, a utilização dos dados, sobretudo a partir dos relatórios de acompanhamento que devem ser produzidos a cada período, deve orientar a gestão na tomada de decisão quanto aos programas, ações e projetos que tenham sido articulados e outros que possam ser executados. Os relatórios são indispensáveis no processo de avaliação pois demonstram as evidências produzidas. Assim, a comissão de autoavaliação da extensão curricularizada poderá avaliar as ações realizadas e adotar medidas mais efetivas para a continuidade destas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É consenso que a educação superior tem como pilares o ensino, a pesquisa e a extensão, a partir de um tripé indissociável. Entretanto, a extensão foi a última, no cenário educacional, a ganhar notoriedade. Sua relevância é inquestionável diante das inúmeras potencialidades percebidas a partir da interação entre universidade e comunidade.

Neste sentido, a Resolução N° 07/2018 CNE, prevendo a obrigatoriedade da extensão curricularizada, em pelo menos 10% da carga-horária da matriz curricular dos cursos, emerge um amplo e necessário debate acerca da atuação das universidades em busca do cumprimento de tais diretrizes.

Esta pesquisa se debruçou no *locus* da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), especificamente no tradicional curso de Direito. Apresentou-se o contexto social em que a UVA está inserida, sua estrutura organizacional, acadêmica e administrativa, bem como suas diretrizes para nortear os caminhos para a extensão curricularizada.

A partir do estudo, constatou-se que o curso de Direito da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) ainda se encontra no trâmite da efetivação da extensão curricularizada. Diante desse contexto, o curso optou pela inserção de quatro novas disciplinas na matriz curricular. São elas: Atividade Orientada de Extensão em Direitos Humanos, no 2º período; Atividade Orientada de Extensão em Direito Público, no 3º período; Atividade Orientada de Extensão em Direito Privado, no 6º período e Atividade Orientada de Extensão em Direito Processual, no 8º período.

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito com a nova matriz curricular está tramitando e aguardando aprovação do Conselho Estadual de Educação. Institucionalmente, a nova matriz já está em vigor, por força da Resolução n° 09/2024 aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA (CEPE).

A análise dos dados coletados por meio das entrevistas se debruçou acerca da percepção dos gestores quanto ao processo de curricularização do curso de Direito UVA. Utilizou-se o método do discurso coletivo para a compreensão das informações. Consiste em um método que elabora um discurso-síntese a partir dos discursos semelhantes aferidos nas entrevistas, por meio de procedimentos sistematizados em que se procede à organização e tabulação de dados.

As respostas foram adequadas e detalhadas quanto às etapas do processo de curricularização do curso de Direito UVA, ainda em rãmite. Alguns apontamentos ganharam relevo quanto ao objeto da pesquisa. Constatou-se haver certo ceticismo quanto à possibilidade de grandes impactos com a efetivação da extensão curricularizada, muito embora se reconheça as potencialidades da extensão universitária.

Apesar de se reconhecer a importância desta política pública, ainda há desconhecimento sobre, de fato, como ela poderá alcançar seus objetivos primordiais, no que concerne especialmente aos impactos na formação do discente e à transformação social da comunidade, a partir da interação direta com a universidade. Ademais, o produto do discurso coletivo sinalizou não haver, no Projeto Pedagógico do Curso, a previsão de indicadores ou mecanismos de avaliação para constatar a efetividade da política pública de curricularização da extensão universitária.

A partir de esforços para a geração de um produto técnico, apresentou-se a proposta de um sistema de monitoramento e avaliação da curricularização da extensão no curso de Direito da UVA. Percebendo-se a curricularização como uma política pública, necessária sua análise a partir dos seus elementos constitutivos.

Com base no guia “Como monitorar uma política pública” (IJSN, 2018), restou apresentadas as etapas possíveis de aplicação no sistema de monitoramento e avaliação. Trata-se de um protocolo para autoavaliação da curricularização da extensão no curso de Direito da UVA.

Inicialmente, recomenda-se ao curso a criação de uma comissão própria de autoavaliação no curso de Direito, em que se deve contemplar a participação de professores orientadores das disciplinas extensionistas, coordenação e representantes do corpo discente.

Além disso, sugerem-se indicadores com base nas diretrizes de extensão, conforme elencados no Quadro 7 “Indicadores para avaliar a extensão curricularizada no curso de Direito UVA”. Os indicadores estão alinhados às diretrizes da política extensionista, sendo elas: a) interação dialógica; b) a interdisciplinaridade e interprofissionalidade; c) a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; d) impacto na formação do estudante e, ainda, e) impacto e transformação Social.

De modo específico, os indicadores devem considerar o contexto social em que a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) e o curso de Direito estão inseridos, bem como

os eixos temáticos que serão trabalhados, aos quais sugerem-se: comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde e trabalho.

Posteriormente, devem ser definidos os procedimentos técnicos de coletas de dados e os agentes responsáveis pela respectiva coleta. Sugerem-se que sejam produzidas fontes primárias, a partir de um detalhado Relatório Final de Ação, a ser preenchido e elaborado ao final de cada período, pelo professor orientador.

O Relatório Final deve considerar uma síntese das atividades realizadas, das parcerias e setores sociais envolvidos, bem como as produções acadêmicas e científicas contempladas na disciplina. Além disso, deve conter respostas que orientem a comissão de autoavaliação da extensão no diagnóstico da participação docente e do engajamento dos discentes, considerando os limites e potencialidades das ações desenvolvidas. As evidências do desenvolvimento das atividades devem estar catalogadas e sistematizadas.

Além disso, a definição de metas é essencial para haver um parâmetro de desempenho da política pública, e elas devem estar alinhadas aos indicadores fixados. Por fim, seguindo o protocolo de autoavaliação da curricularização, a comissão deve fazer correta utilização das informações produzidas pelo sistema de monitoramento e avaliação. Os dados incorporados auxiliarão na tomada de decisão pela gestão, que terá maior lastro para o constante aprimoramento e aperfeiçoamento da política pública.

Acredita-se que, por meio das discussões levantadas, e do produto técnico produzido, os objetivos propostos pela pesquisa foram contemplados. Em face da atualidade, relevância e constante aprimoramento do tema, sugere-se que novas pesquisas e estudos sejam realizados, especialmente a partir dos resultados que podem ser analisados com os impactos da curricularização no curso de Direito da UVA, quando esta vigorar, com vistas a contribuições para o aperfeiçoamento desta política pública diante das suas potencialidades na formação acadêmica, técnica e cidadã dos participantes envolvidos.

REFERÊNCIAS

- ANDRIOLA, Wagner Bandeira; BARROZO FILHO, José Liberato. **Avaliação de Políticas Públicas para a Educação Superior: o caso do programa universidade para todos (prouni).** **Avaliação:** Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas), [S.L.], v. 25, n. 3, p. 594-621, dez. 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1414-40772020000300005>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/yF8fSy9jbSG78hFspPdNkcL/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 01 ago. 2022.
- ANGELONI, Eduardo Antônio. **Curricularização da extensão universitária: cenários e proposições.** 2021. Dissertação (Mestrado em Gestão da Informação) — Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2021. Disponível em: https://www.udesc.br/arquivos/faed/id_cpmenu/5641/1___Disserta__o_16464165660887_5641.pdf. Acesso em: 15 mai. 2024.
- BARBOSA, F. C. M.; BRUNETTO, F. S. VITORINI, R. A. S. **Direito à Educação: Ações Afirmativas como política pública para ingresso no Ensino Superior.** In: Cadernos de Direito, v. 17, n. 33, p. 81-100, 2017. ISSN 2238-1228. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/cd/article/view/3534>. Acesso em: 23 abr. 2024.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 2009.
- BOURGON, Jocelyne. **Finalidade pública, autoridade governamental e poder coletivo.** Revista do Serviço Público. Brasília 61 (1): 67-96 jan./mar. 2010.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 jul. 2024.
- BRASIL. **Decreto nº 6.495, de 30 de junho de 2008.** Institui o Programa de Extensão Universitária - PROEXT. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6495.htm#:~:text=1o%20Fica%20institu%C3%ADdo%2C%20no,sua%20intera%C3%A7%C3%A3o%20com%20a%20sociedade. Acesso em: 10 abri. 2024.
- BRASIL. **Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.** Regulamenta os Artigos 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7416.htm. Acesso em: 10 abri. 2024.
- BRASIL. **Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931.** Dispõe que, o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao sistema universitário, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização técnica e administrativa das universidades é instituída no presente decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D19851.htm. Acesso em: 10 abri. 2024.

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.** Lei Básica da Reforma Universitária. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5540.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%205.540%2C%20DE%2028%20DE%20NOVEMBRO%20DE%201968.&text=Fixa%20normas%20de%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20e,m%C3%A9dia%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias. Acesso em: 10 mai. 2024.

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 06 jul. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001.** Dispõe sobre a criação de cargos e a transformação de funções no âmbito do Ministério da Justiça e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm. Acesso em: 20 jul. 2024.

BRASIL. **Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 07 jul. 2024.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação.** Lei nº 10.172/01. Ministério da Educação. Brasília, DF: INEP, 2001.

BRASIL. **Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.** Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2665> Acesso em: 07 jul. 2024.

CEARÁ. **Decreto Estadual n.º 27.828, de 04 de julho de 2005.** Aprova o Estatuto da Universidade Estadual Vale do Acaraú. Disponível em: <https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2011/05/PAR0046.2009.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

CEARÁ. **Lei n.º 10.933, de 10 de outubro de 1984.** Cria, sob a forma autárquica, a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), na forma que indica e dá outras providências. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/177-lei-n-10-933-de-10-10-84-d-o-de-11-10-84-cria-sob-a-forma-autarquica-a-universidade-estadual-vale-do-acarau-uva-na-forma-que-indica-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 20 jul. 2024.

CEARÁ. **Lei n.º 12.077, de 1º de março de 1993.** Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/ciencia-e-tecnologia-e-educacao-superior/item/928-lei-n-12-077->

a-de-01-03-93-d-o-de-22-04-93. Acesso em: 20 jul. 2024.

CUNHA, Luiz Antônio. **A universidade reformada - o golpe de 1964 e a modernização do ensino superior**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.

Denzin, Norman K.; Lincoln, Yvonna S. **O planejamento da pesquisa qualitativa**. Tradução de Fernanda Bezerra. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

DINIZ, Flávio Pereira. **A extensão universitária como instrumento de política pública**. 2012. 142 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2012. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tde/1614> Acesso em: 10 jul. 2024.

FERREIRA, Fernanda Emanuela. **A curricularização da extensão universitária frente aos marcos legais no contexto de um Instituto Federal de Educação**. 2020. 131 f; Dissertação (Mestrado) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Administração, Florianópolis (SC), 2020. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/15107> Acesso em: 07 jul. 2024.

FÁVERO, M.L.de A. **Universidade do Brasil: das origens à construção**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Inep, 2010.

FIGUEIREDO, M. Z. A., CHIARI, B. M., & GOULART, B. N. G. de. (2013). **Discurso do Sujeito Coletivo: uma breve introdução à ferramenta de pesquisa quali-quantitativa**. *Distúrbios Da Comunicação*, 25(1). Recuperado de <https://revistas.pucsp.br/index.php/dic/article/view/14931>

FLICK, Uwe. **Triangulação na pesquisa qualitativa: Uma introdução**. Tradução de Fernanda Bezerra. São Paulo: Cortez, 2018.

FORPROEX. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. 68 p. Fórum de Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras. Manaus, 2012. Disponível em: <https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf> Acesso em: 12 jul. 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GUNTHER, Hartmut. Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão? **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, [S.L.], v. 22, n. 2, p. 201-209, ago. 2006. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-37722006000200010>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/HMpC4d5cbXsdt6RqbrmZk3J/?lang=pt>. Acesso em: 07 jul. 2024.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Recortes Metropolitanos e Aglomerações Urbanas**. Brasília, DF: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/divisao-regional/18354-recortes-metropolitanos-e-aglomeracoes-urbanas.html?edicao=37389&t=acesso-ao-produto>. Acesso em: 15 abr. 2024.

IJSN. Instituto Jones dos Santos Neves. **Guia para Avaliar Políticas Públicas** | Volume 2. Como monitorar uma política pública? Vitória, ES, 2018. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1330165/Como_monitorar_uma_politica_publica.pdf. Acesso em: 17 jul. 2024.

IMPERATORE, Simone Loureiro Brum; PEDDE, Valdir. “Curricularização” da Extensão Universitária no Brasil: questões estruturais e conjunturais de uma política pública. **Anais do XIII Congreso Latinoamericano de Extensión Universitaria**. 2015, Havana. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiN6NbC1LT5AhUAppUCHaJ0Cp8QFnoECACQAQ&url=https%3A%2F%2Fcurricularizacaodaextensao.ifsc.edu.br%2Ffiles%2F2016%2F06%2F1_Artigo_Curricularizaca_da_Extensao_Universitaria_no_Brasil.pdf&usq=AOvVaw2Wtd2bR9LvtHSgn1w9F71p. Acesso em: 07 jul. 2024.

LASWELL, H.D. **Politics: Who Gets What, When, How**. Cleveland, Meridian Books. 1936/1958

LEITE, Ana Flávia Cabral Souza. **Políticas Públicas para cultura: concepção, monitoramento e avaliação**. 2015. Mestrado em Filosofia – Programa de Pós-graduação em Estudos Culturais. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100135/tde-15012016-160419/publico/AFCSLversaofinal.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2024.

LYNN, L. E. **Designing Public Policy: A Casebook on the Role of Policy Analysis**. Santa Monica, Calif.: Goodyear. 1980.

MARCONI, Marina; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2003. 310 p. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjXxcGs07T5AhX3jJUCHUhiBmoQFnoECAYQAQ&url=https%3A%2F%2Fdocente.ifrn.edu.br%2Folivianeta%2Fdisciplinas%2Fcopy_of_historia-i%2Fhistoria-ii%2Fchina-e-india&usq=AOvVaw0Vf7APDPwjLMcrhIxctoVw. Acesso em: 07 jul. 2024.

NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. (Org.). **Extensão Universitária. Diretrizes conceituais e políticas**. Documentos básicos do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras 1987 – 2000. Belo Horizonte: PROEXT/UFGM/Fórum, 2000.

NOGUEIRA, M. das D. P. **Extensão Universitária no Brasil: uma Revisão Conceitual**. In: FARIA, D. S. (Org). **Construção Conceitual da Extensão na América Latina**. Brasília: UNB, 2001.

NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel (organizadora). **Extensão Universitária: diretrizes conceituais e políticas**. Belo Horizonte, Fórum 2000. NOGUEIRA, M. D. P. **Políticas de Extensão Universitária Brasileira**. Belo Horizonte, MG: Editora UFGM. 2005.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável: 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2015/08/odstraduzidos.pdf>. Acesso em: 15

ago. 2024.

PAULA, João Antônio De. **A extensão universitária: história, conceito e propostas.** Interfaces - Revista de Extensão da UFMG, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 5-23–23, 2013.

PEREIRA, N. F. F.; DE SOUZA, Â. M. **Escrevendo os Caminhos da Extensão Universitária na UNILA.** In: Revista Brasileira de Extensão Universitária, v. 6, n. 2, p. 77-85, dez. 2015. ISSN 2358-0399. Disponível em <https://periodicos.uffs.edu.br/index.php/RBEU/article>.

RIZZATTI, Gerson; RIZZATTI JR., Gerson. **Organização universitária: mudanças na administração e nas funções administrativas.** 2004. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/35684/Gerson%20Rizzatti%20%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20universit%C3%A1ria.pdf?sequence=4>. Acesso em: 20 jul. 2024.

SANTOS, Alfredo Balbuíno. **A curricularização da extensão universitária a partir do plano nacional de Educação do Brasil: dificuldades e possibilidades.** Tese de Doutorado em Ciências da Educação (Especialidade de Desenvolvimento Curricular) - Universidade do Minho, Portugal, 2020. Disponível em: <https://docplayer.com.br/225444952-Alfredo-balduino-santos-a-curricularizacao-da-extensao-universitaria-a-partir-do-plano-nacional-de-educacao-do-brasil-dificuldades-e-possibilidades.html> Acesso em: 01 mai. 2024.

SANTOS FILHO, José Camilo dos, **Responsabilidade Social da Universidade - XIII Coloquio de Gestión Universitaria en Américas,** UFSC, Brasil, 2013.

SECCHI, L. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análises, casos práticos.** São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SOUZA, Margarida Maria de. **Um estudo avaliativo sobre a implantação da curricularização em Instituições de Ensino Superior: o caso da Universidade Federal do Ceará (UFC).** 2019.134f. - Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, Fortaleza (CE), 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/41144> Acesso em: 07 jun. 2024.

THIOLLENT, Michel; SILVA, Luciane Duarte; CÂNDIDO, João Gremmelmaier. **Extensão universitária: conceitos, propostas e provocações.** São Bernardo do Campo: SP: Universidade Metodista de São Paulo, 2014. 102 p. Disponível em: https://books.google.com.br/books/about/Extens%C3%A3o_universit%C3%A1ria.html?id=U4fssgEACAAJ&redir_esc=y. Acesso em: 07 ago. 2024.

TIMES HIGHER EDUCATION. **Fortalecendo o ensino superior global.** Disponível em: https://www-timeshighereducation-com.translate.google/?_x_tr_sl=en&_x_tr_tl=pt&_x_tr_hl=pt-BR&_x_tr_pto=sc&_x_tr_hist=true. Acesso em: 10 ago. 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA). **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ 2018-2022.** Disponível em:

https://ww2.uva.ce.gov.br/apps/common/documentos_uva/pdi_9f26b694b0faf0b035b0f7ea18.pdf. Acesso em 20 jun. 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA). **Plano de desenvolvimento institucional da Universidade Estadual Vale do Acaraú 2023-2027.**

VAITSMAN, Jeni. **O Sistema de Avaliação e Monitoramento das Políticas e Programas Sociais:** a experiência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome do Brasil. 2006. Disponível em:

https://www.faecpr.edu.br/site/documentos/politicas_programas_sociais.pdf. Acesso em: 12 ago. 2024.

VIVIAN, Eduardo - Palestra: **Os caminhos para a curricularização da extensão universitária** - dia 19/10 de 2017 no auditório da reitoria do IFCE.

YIN, Robert K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 3. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2005.

**APÊNDICE - 1 – RESOLUÇÃO Nº 07/2018 DO CONSELHO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CONSELHO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO**

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (*) ()**

Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014- 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 214 da Constituição Federal, no art. 9º, § 2º, alínea “e”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 608/2018, homologado pela Portaria MEC nº 1.350, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2018, Seção 1, pág. 34, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas, por meio da presente Resolução, as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, que define os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país.

Art. 2º As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes

curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

Parágrafo único. As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira também podem ser direcionadas aos cursos superiores de pós-graduação, conforme o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição de educação superior.

CAPÍTULO I

DA CONCEPÇÃO, DAS DIRETRIZES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

Art. 5º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I.- a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II.- a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III.- a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV.- a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico

único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

- a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

I. - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

II. - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

III.- a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

IV. - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

V. - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VI. - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Art. 7º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

Art. 8º As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

- programas;

I. - projetos;

II. - cursos e oficinas;

III. - eventos;

IV. - prestação de serviços.

Parágrafo único. As modalidades, previstas no artigo acima, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.

Art. 9º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

CAPÍTULO II

DA

AVALIAÇÃO

Art. 10 Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Art. 11 A autoavaliação da extensão, prevista no artigo anterior, deve incluir:

- a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;

I. - a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;

II. - a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Parágrafo Único. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

Art. 12 A avaliação externa *in loco* institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e credenciamento das instituições de ensino superiores, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores,

entre outros que lhe couber:

- a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

I. - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior;

II. - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

Parágrafo único. aos estudantes, deverá ser permitido participar de quaisquer atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes.

CAPÍTULO III DO REGISTRO

Art. 13 Para efeito do cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), as instituições devem incluir em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os seguintes termos, entre outros:

- a concepção de extensão, que se ajuste aos princípios estabelecidos na presente Resolução, a ser aplicado na formulação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores, quando necessários;

I. - o planejamento e as atividades institucionais de extensão;

II. - a forma de registro a ser aplicado nas instituições de ensino superiores, descrevendo as modalidades de atividades de extensão que serão desenvolvidas;

III. - as estratégias de creditação curricular e de participação dos estudantes nas atividades de extensão;

IV. - a política de implantação do processo autoavaliativo da extensão, as estratégias e os indicadores que serão utilizados para o cumprimento das disposições constantes no art. 4º desta Resolução;

V. - a previsão e as estratégias de financiamento das atividades de extensão.

Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem

ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.

Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.

Art. 16 As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 As atividades de extensão podem ser realizadas com parceria entre instituições de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes.

Art. 18 As instituições de ensino superior devem estabelecer a forma de participação, registro e valorização do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão.

Art. 19 As instituições de ensino superior terão o prazo de até 3 (três) anos, a contar da data de sua homologação, para a implantação do disposto nestas Diretrizes.

Art. 20 Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ANTONIO DE ARAUJO FREITAS
JÚNIOR**

APÊNDICE - 2 – RESOLUÇÃO Nº 09/2024 CEPE/UVA**RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - CEPE**

APROVA PROJETO PEDAGÓGICO COM A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, MODALIDADE BACHARELADO, OFERTADO NO *CAMPUS* BETÂNIA, EM SOBRAL/CE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, PARA OS ALUNOS INGRESSANTES A PARTIR DO SEMESTRE LETIVO 2025.1.

A **PRESIDENTE** do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)** da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 07/2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na Educação Superior Brasileira;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 27/2018-CEPE, da Universidade Estadual Vale do Acaraú, que dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação da UVA;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 05/2018, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e a Resolução CNE/CES Nº 02/2021 que altera o Art. 5º da Resolução CNE/CES Nº 05/2018;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 495/2021, do Conselho Estadual de Educação, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará;

CONSIDERANDO a deliberação do CEPE, em reunião do dia 21 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, modalidade Bacharelado, ofertado no *Campus* Betânia, em Sobral-CE, com 40 (quarenta) vagas semestralmente, turno de funcionamento integral e tempo de duração padrão de 10 (dez) semestres letivos, com início previsto para o semestre 2025.1, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

Art. 2º Aprovar a carga horária total do curso com 4.110 horas. Desta carga horária total, 2.940 horas são de Disciplinas Obrigatórias Teóricas, 300 horas de Estágio Supervisionado (Núcleo de Prática Jurídica), 120 horas de Trabalho de Conclusão de Curso, 450 horas de Atividades Complementares, 420 horas de Extensão e 60 horas de Disciplinas Optativas.

Art. 3º Aprovar a matriz curricular para integralização dos componentes curriculares conforme descrito abaixo:

Se me str e	Disciplina	CH total (hor as)	Pré-requisito
1º	Ciência Política e Teoria do Estado	60	-
	Filosofia Geral e do Direito	60	-
	Psicologia Geral e Jurídica	30	-
	Teoria Econômica e Direito	30	-
	História do Direito	30	-
	Teoria Geral do Direito	60	-
	Antropologia Geral e Jurídica	30	-
Se me str e	Disciplina	CH total (hor as)	Pré-requisito
2º	Hermenêutica Jurídica	60	Filosofia Geral e do Direito
	Sociologia Geral e Jurídica	60	Antropologia Geral e Jurídica
	Direito Constitucional I	60	Ciência Política e Teoria do Estado

	Direito Civil I (Parte Geral)	60	Teoria Geral do Direito
	Direito Penal I	60	Teoria Geral do Direito
	Atividade Orientada de Extensão em Direitos Humanos	105 [70 CC E + 35 AC E]*	Teoria Geral do Direito
Se me str e	Disciplina	CH total (hor as)	Pré-requisito
3º	Teoria Geral do Processo	60	Teoria Geral do Direito
	Direito Constitucional II	60	Direito Constitucional I
	Direito Civil II (Direito das Obrigações)	60	Direito Civil I (Parte Geral)
	Direito Penal II	60	Direito Penal I
	Metodologia do Trabalho Científico	60	-
	Atividade Orientada de Extensão em Direito Público	105 [70 CC E + 35 AC E]*	Atividade Orientada de Extensão em Direitos Humanos
Se me str e	Disciplina	CH total (hor as)	Pré-requisito

4º	Direito Constitucional III	60	Direito Constitucional II
	Direito Civil III (Responsabilidade Civil e Contratos)	90	Direito Civil II (Direito das Obrigações)
	Direito Penal III	60	Direito Penal II
	Direito Processual Civil I (Parte Geral)	60	Teoria Geral do Processo
	Direito da Criança e do Adolescente	30	Direito Constitucional II
Se me str e	Disciplina	CH total (hora s)	Pré-requisito
5º	Direito Civil IV (Direito das Coisas)	60	Direito Civil III (Respo nsabilid ade Civil e Contratos)
	Direito Processual Civil II (Processo de Conhecimento)	60	Direito Processual Civil I (Parte Geral)
	Direito do Trabalho I	60	Direito Constitucional III
	Direito Administrativo I	60	Direito Constitucional III
	Direito Ambiental	30	Direito Penal III
	Meios Consensuais de Resolução de Conflitos	30	Direito Processual Civil I (Parte Geral)
Se me str	Disciplina	CH total (hora	Pré-requisito

e		s)	
6º	Direito Civil V (Família)	60	Direito Civil IV (Direito das Coisas)
	Direito Processual Civil III (Procedimentos Especiais)	60	Direito Processual Civil II (Processo de Conhecimento)
	Direito do Trabalho II	60	Direito do Trabalho I
	Direito Empresarial I (Empresário e Sociedades Empresariais)	60	Direito Civil III (Respo nsabilid ade Civil e Contratos)
	Direito Administrativo II	60	Direito Administrativo I
	Atividade Orientada de Extensão em Direito Privado	105 [70 CCE + 35 AC E]*	Atividade Orientada de Extensão em Direito Público Direito Processual Civil I (Parte Geral)
Se me str e	Disciplina	CH total (hora s)	Pré-requisito
	Direito Processual do Trabalho	60	Direito do Trabalho II

7º	Direito Processual Civil IV (Execução)	60	Direito Processual Civil III (Procedimentos Especiais)
	Direito Empresarial II (Direito Falimentar)	60	Direito Empresarial I (Empresário e Sociedades
			Empresariais)
	Direito Civil VI (Sucessões)	30	Direito Civil V (Família)
	Direito Internacional Privado	30	Direito Constitucional III
	Direito Processual Penal I	60	Teoria Geral do Processo; Direito Penal III
Se me str e	Disciplina	CH total (hora s)	Pré-requisito
8º	Direito Processual Penal II	60	Direito Processual Penal I
	Direito Processual Civil V (Processo nos Tribunais)	60	Direito Processual Civil IV (Execução)
	Ética Geral e Jurídica	60	Direito Constitucional III; Direito Civil VI (Sucessões)
	Direito Tributário I	60	Direito Constitucional III; Direito Civil VI
	Direito Financeiro	30	Direito Constitucional III; Direito Civil VI

	Direito do Consumidor	30	Direito Processual Civil IV (Execução)
	Atividade Orientada de Extensão em Direito Processual	105 [70 CCE + 35 AC E]*	Atividade Orientada de Extensão em Direito Público Direito Processual Civil IV (Execução)
Se me str e	Disciplina	CH total (horas)	Pré-requisito
9º	Trabalho de Conclusão de Curso I (Projeto de Pesquisa)	30	Metodologia do Trabalho Científico; Ética Geral e Jurídica
	Direito Digital	30	Direito Processual Penal II
	Direito Tributário II	60	Direito Tributário I
	Optativa I	30	Conforme pré-requisito da disciplina ofertada
	Prática Jurídica Trabalhista	30	Direito Processual do Trabalho
	Prática Jurídica Civil	60	Direito Processual Civil V (Processo nos Tribunais)
	Prática Jurídica Penal	60	Direito Processual Penal II
Se me	Disciplina	CH total	Pré-requisito

str e		(hora s)	
10º	Trabalho de Conclusão de Curso II (Monografia Jurídica)	90	Trabalho de Conclusão de Curso I (Projeto de Pesquisa)
	Direito Previdenciário	60	Direito Processual Civil V (Processo nos Tribunais)
	Direito Eleitoral	60	Direito Processual Civil V (Processo nos Tribunais)
	Optativa II	30	Conforme pré- requisito da disciplina ofertada
	Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)	300	Prática Jurídica Civil; Prática Jurídica Penal
Atividades Complementares		450	-

*CCE: Componentes Curriculares de Extensão

ACE: Atividades Curriculares de Extensão

Art. 4º Estabelecer que o aluno ingressante nesta matriz curricular só poderá matricular-se, por semestre letivo, até o limite máximo de 420 (quatrocentos e vinte) horas, com exceção dos 9º e 10º semestres que será permitida carga horária superior.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Virtual dos Conselhos Superiores da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), em Sobral – CE, aos 21 de junho de 2024.

**PROF.^a DR.^a IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO
ALBUQUERQUE
PRESIDENTE**



**ANEXO - 1 - PROTOCOLO DE AUTOAVALIAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA
EXTENSÃO NO CURSO DE DIREITO DA UVA**

**PROTOCOLO DE AUTOAVALIAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO
NO CURSO DE DIREITO DA UVA**

I. CRIAÇÃO DE COMISSÃO PRÓPRIA DE AUTOAVALIAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Muito embora exista a autoavaliação geral da extensão, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional da UVA, para que a curricularização atinja os critérios, recomenda-se que o curso crie uma comissão própria de autoavaliação, sendo esta interna do curso de direito. Esta comissão própria de autoavaliação do curso de Direito deve congrega professores orientadores, coordenação e representantes do corpo discente.

II. CONSTRUÇÃO DE INDICADORES A PARTIR DAS DIRETRIZES NACIONAIS DE EXTENSÃO

Indicadores	Questões a serem respondidas
1. Área temática	Qual(is) área(s) temática(s) têm sido trabalhadas nas disciplinas de extensão curricularizadas?
2. Articulação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda da ONU 2030)	As ações desenvolvidas estão articuladas com os objetivos do desenvolvimento sustentável previstos na Agenda 2030 da ONU? De que forma?
3. Segmentos sociais e possíveis parcerias	Houve realização de parcerias? Se sim, houve oficialização?
4. Utilização do conhecimento produzido na extensão	Houve utilização, por parte do grupo-alvo, dos conhecimentos produzidos a partir das ações de extensão?
5. Projetos, programas, ações por área temática	Foram criados quais projetos, programas ou ações nas quatro disciplinas que constituem a extensão curricularizada?
6. Integração Extensão e Pesquisa: Publicações e produção científica	Foram planejadas publicações e produções científicas a partir do produto concebido pelas atividades de extensão curricularizada? Há estímulo a vinculação entre extensão – pesquisa na metodologia das disciplinas?
7. Integração Extensão e Ensino	Os conteúdos teóricos da matriz curricular dialogam com as quatro disciplinas componentes da extensão curricularizada?

8. Participação docente	Houve participação efetiva dos professores orientadores nas atividades de extensão curricularizada?
9. Participação da comunidade	Houve participação da comunidade/território no planejamento das ações e atividades desenvolvidas? Qual o grau de participação da comunidade?
10. Interação Universidade e Comunidade	A comunidade apresentou suas demandas e participou no desenho das possíveis soluções? As ações estão articuladas às necessidades locais do território?
11. Impacto na formação discente	Houve participação efetiva dos alunos nas ações de extensão? Os discentes têm se mostrado estimulados a participarem das disciplinas de extensão curricularizada? Como se deu o envolvimento dos estudantes e quais os impactos identificados na formação?
12. Formação técnico-jurídica e cidadã	As disciplinas de extensão previstas na matriz curricular têm contribuído para a formação técnica-jurídica e cidadã dos discentes matriculados? De que modo têm proporcionado aos alunos maior maturidade quanto às problemáticas sociais?
13. Transformação social	Houve propostas e soluções desenvolvidas a partir das ações de extensão? A experiência das atividades proporcionou transformação social? De que forma?

III. DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE COLETAS DE DADOS E AGENTES RESPONSÁVEIS

Inicialmente, devem-se definir as fontes em que serão coletados os dados. Sugerem-se as fontes primárias, a partir de um Relatório Final para ser produzido a cada semestre, em cada disciplina extensionista, além da realização de entrevistas e questionários com os membros participantes.

Quanto aos agentes responsáveis pela coleta de dados, devem ser os professores orientadores das respectivas disciplinas e os coordenadores da curricularização da extensão.

IV. DEFINIÇÃO DE METAS

Em prosseguimento, devem-se definir as metas associadas para gerar um parâmetro que oriente o desenvolvimento e desempenho da política pública. As metas devem ser definidas de acordo com os indicadores apresentados no Quadro “Indicadores para avaliar a extensão curricularizada no curso de Direito UVA” e precisam ser precisas e objetivas para seu alcance.

V. UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PELO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A utilização das informações geradas a partir das evidências é parte essencial do processo de monitoramento e avaliação. Os dados devem ser adequadamente incorporados para que a gestão possa realizar a tomada de decisões. Assim, a comissão de autoavaliação da extensão curricularizada poderá avaliar as ações realizadas e adotar medidas mais efetivas para a continuidade destas.